

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS DO CAMPUS DE  
AQUIDAUANA

KÁTIA ROSANA HERNANDES

**A CASA DA MULHER BRASILEIRA: UMA ANÁLISE SOBRE A VIOLÊNCIA DE  
GÊNERO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO**

AQUIDAUANA MS

2022

**A CASA DA MULHER BRASILEIRA: UMA ANÁLISE SOBRE A VIOLÊNCIA DE  
GÊNERO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO**

**KÁTIA ROSANA HERNANDES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais do *Campus* de Aquidauana da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, para a obtenção do título de Mestre em Estudos Culturais, sob a orientação do Prof. Dr. Aguinaldo Rodrigues Gomes.

AQUIDAUANA, MS

2022

### **Dados Internacionais de Catalogação na Fonte**

**Hernandes, Katia Rosana.**

A Casa da Mulher Brasileira: uma análise sobre a violência de gênero e as políticas públicas de enfrentamento/ Katia Rosana Hernandez - 2022

131 f.

Orientador: Prof. Dr. Aguinaldo Rodrigues Gomes

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais. Aquidauana, 2022.

Inclui bibliografia.

1. Violência de Gênero; 2. Políticas Públicas; 3. Casa da Mulher Brasileira.

Ficha catalográfica elaborada de acordo com os dados fornecidos pela autora.

**Permitida a reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte.**

**KÁTIA ROSANA HERNANDES**

**A CASA DA MULHER BRASILEIRA: UMA ANÁLISE SOBRE A VIOLÊNCIA DE  
GÊNERO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO**

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Aguinaldo Rodrigues Gomes

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – *Campus* de Aquidauana  
(UFMS/CPAQ) orientador

---

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Helen Paola Vieira Bueno

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – *Campus* de Aquidauana  
(UFMS/CPAQ) examinadora

---

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Raquel Gonçalves Salgado

Universidade Federal de Rondonópolis – PPGedu/UFR  
(UFR) examinadora

Aquidauana, MS

2022

*Dedico este trabalho as minhas netas Marcella, Isabella, Manuella , Luiza e Maria Fernanda para que cresçam livres das amarras do patriarcado, criem asas e voem com a certeza de que o lugar delas no mundo é onde elas quiserem estar.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me sustentado com saúde e forças para chegar até aqui.

Agradeço à minha mãe, D. Lurdes, por estar ao meu lado por toda minha vida, sempre me apoiando incondicionalmente, mesmo que nem sempre tenha concordado com minhas escolhas. Agradeço por ter me ensinado a respeitar a vida e as escolhas do outro.

Agradeço à minha irmã, Elisete, que me apoiou durante todo o trajeto dessa pesquisa, como irmã e terapeuta, cuidando da minha saúde física e emocional, sempre com uma palavra de incentivo na hora certa.

Agradeço ao meu companheiro, Robson, por toda a paciência e respeito pelo meu trabalho, muitas vezes se tornando invisível para não atrapalhar meus estudos.

Agradeço ao meu filho João Pedro e minha neta Marcella por estarem sempre disponíveis para me auxiliar sempre que precisei de socorro durante a o desenvolvimento da pesquisa muitas vezes deixando suas coisas de lado.

Agradeço ao meu orientador, Prof. Dr. Aguinaldo Rodrigues Gomes, que, muito além de orientador, se tornou um grande amigo, que acreditou no meu potencial, mesmo quando eu mesma duvidava da minha capacidade de chegar até aqui.

Agradeço a todos os professores do PPGCult/UFMS que contribuíram para o meu crescimento acadêmico e enriquecimento do meu conhecimento.

Agradeço às Profs. Dras. Helen Paola Vieira Bueno e Jorgetânia da Silva Ferreira pelas contribuições enriquecedoras na banca de qualificação e a Profa. Dra. Raquel Gonçalves Salgado juntamente com Profa. Helen por terem aceitado fazer parte da banca de defesa.

Agradeço às minhas filhas, Daniella e Bruna, pela força que sempre me deram, acreditando no meu potencial e me incentivando a seguir sempre em frente.

Agradeço ao meu grande amigo, Luiz Filipe Araújo Cozer, pelas contribuições, opiniões e principalmente pelo companheirismo e cumplicidade nos últimos dez anos.

Agradeço a todos os colegas do mestrado, que sempre estiveram ali nos momentos mais difíceis, dando força e acreditando no meu potencial.

Agradeço a todos os meus amigos os que estão próximos e os que estão fisicamente distantes por estarem sempre dispostos a me ouvir e me ajudar a relaxar, rir, chorar e brincar.

Amo todos vocês!!!

## RESUMO

A violência de gênero, mais especificamente contra a mulher, nada mais é do que uma demonstração da relação de poder instituída ao longo da história de modo injusto e assimétrico. A sociedade baseada na cultura machista da tradição patriarcal, sexista e misógina, acaba por legitimar diversos tipos de violência cometidos contra mulheres. Contudo, é imprescindível que haja uma mudança, não só nas políticas públicas de enfrentamento, mas na base da sociedade, na educação que as crianças recebem desde o berço. O objetivo geral desta pesquisa é discutir a implementação da Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande, que foi a primeira do Brasil a ser inaugurada, bem como a aplicação das políticas públicas dentro de um cenário de caos político instaurado após o impeachment da Presidenta Dilma Rousseff e o desmonte das políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher ocorrido após seu vice Michel Temer assumir a presidência. Em 2017, já com o Brasil presidido por Temer, houve um corte brutal na verba destinada não só a manutenção da Casa da Mulher Brasileira (CMB) já existentes como a suspensão por falta de investimentos das Casas em construção e o congelamento das que ainda estavam em projeto. Em relação ao percurso metodológico, os estudos foram sedimentados nos aportes teóricos dos estudos culturais, sobretudo na teoria feminista e nos estudos de violência de gênero, utilizando preferencialmente autoras do sexo feminino. Para subsidiar a discussão da construção de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra as mulheres, são discutidos conceitos de gênero, violência contra as mulheres, direitos humanos e políticas públicas, que originaram dados alarmantes sobre o fenômeno da violência contra mulheres no Brasil. O foco principal foi a descrição e análise do Programa Mulher: Viver Sem Violência, cujo projeto fundamental foi a criação da Casa da Mulher Brasileira (CMB). Pelo estudo das ações de implementação da Casa e do levantamento de dados numéricos referente aos atendimentos realizados, foi possível compreender as possibilidades e limites de sua atuação no combate à violência contra a mulher, avaliando, inclusive, as políticas de desmonte implementadas a partir do golpe de 2016. Os resultados indicam que embora a CMB/CG seja eficaz nas ações que se propõe, isso não reflete na diminuição da violência cometida, deixando evidente a necessidade da criação de políticas mais assertivas e de maiores investimentos no enfrentamento da violência contra a mulher.

**Palavras-chave:** Violência de Gênero; Políticas Públicas; Casa da Mulher Brasileira.

## **ABSTRACT**

Gender violence, more specifically against women, is nothing more than a demonstration of the power relationship established throughout history in an unfair and asymmetrical way. Society based on the macho culture of the patriarchal, sexist and misogynist tradition ends up legitimizing various types of violence committed against women. However, it is essential that there is a change, not only in the public policies of confrontation, but in the base of society, in the education that children receive from the cradle. The general objective of this research is to discuss the implementation of the Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande, which was the first in Brazil to be inaugurated, as well as the application of public policies within a scenario of political chaos established after the impeachment of President Dilma Rousseff. and the dismantling of public policies to combat violence against women that took place after her deputy Michel Temer assumed the presidency. In 2017, with Brazil already presided over by Temer, there was a brutal cut in the budget intended not only for the maintenance of the already existing Casa da Mulher Brasileira (CMB) but also for the suspension due to lack of investment of the Houses under construction and the freezing of those that were still under construction. in project. Regarding the methodological approach, the studies were based on the theoretical contributions of cultural studies, especially in feminist theory and in studies of gender violence, preferably using female authors. To support the discussion on the construction of public policies to combat violence against women, concepts of gender, violence against women, human rights and public policies are discussed, which gave rise to alarming data on the phenomenon of violence against women in Brazil. The main focus was the description and analysis of the Programa Mulher: Viver Sem Violência, whose fundamental project was the creation of the Casa da Mulher Brasileira (CMB). By studying the implementation actions of the House and the collection of numerical data referring to the assistance provided, it was possible to understand the possibilities and limits of its action in the fight against violence against women, also evaluating the dismantling policies implemented after the coup. de 2016. The results indicate that although the CMB/CG is effective in the actions it proposes, this does not reflect on the reduction of violence committed, making evident the need to create more assertive policies and greater investments in the fight against violence against women.

**Keywords:** Gender Violence; Public policy; Casa da Mulher Brasileira.



## Lista de Figuras

Figura 1 – Marcos Legais Brasileiros (1981 – 2015).....	50
Figura 2 - Autógrafo da Lei n. 009/2021.....	74
Figura 3 – Estrutura da Casa da Mulher Brasileira.....	83
Figura 4 – Concepção do Atendimento na Casa da Mulher Brasileira.....	86
Figura 5 – Diretrizes da Casa da Mulher Brasileira .....	88
Figura 6 – Fluxo de Atendimento.....	90
Figura 7 – Protocolo de Atendimento da Casa da Mulher Brasileira.....	92
Figura 8 – Atendimento Humanizado e Qualificado.....	93
Figura 9 – Fluxograma de Acolhimento e Triagem.....	95
Figura 10 – Fluxograma do Apoio Psicossocial.....	98
Figura 11 – Fluxograma da Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher – DEAM.....	99
Figura 12 – Fluxograma do Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.....	101
Figura 13 – Fluxograma do Ministério Público.....	103
Figura 14 – Fluxograma Defensoria Pública.....	105
Figura 15 - Fluxograma do Serviço de Promoção de Autonomia Econômica.....	107
Figura 16 – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Atendimento de Retorno e Acompanhamento Psicossocial de 01/01/2021 a 31/12/202.....	118
Figura 17 – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Psicossocial Continuado de 01/01/2021 a 31/12/2021.....	119
Figura 18 – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Atendimento na 3ª Vara Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de 01/01/de 2021 à 31/12/2021.....	120
Figura 19 – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Atendimento Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM – de 01/01/2021 a 31/12/2021.....	121
Figura 20 – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Atendimento Defensoria Pública de 01/01/2021 a 31/12/2021.....	121
Figura 21 – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Atendimento 72ª Promotoria de Justiça de 01/01/2021 a 31/12/2021.....	122
Figura 22 – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG Acompanhamento Atendimento da Guarda Cível Metropolitana e Patrulha Maria da Penha	

de 01/01/2021 a 31/12/2021.....	122
Figura 23 – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG Acompanhamento Atendimento da Polícia Militar de 01/01/2021 a 31/12/2021.....	123
Figura 24 – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG Acompanhamento Encaminhamento à Autonomia Econômica (FUNSAT) de 01/01/2021 a 31/12/2021.....	123
Figura 25 – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG Acompanhamento Encaminhamento à Brinquedoteca de 01/01/2021 a 31/12/2021.....	124
Figura 26 – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG Acompanhamento Encaminhamento ao Alojamento de Passagem de 01/01/2021 a 31/12/2021.....	124
Figura 27 – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG Acompanhamento Encaminhamento ao Setor de Transportes de 01/01/2021 a 31/12/2021.....	124
Figura 28 – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG Acompanhamento Encaminhamento ao Programa Mulher Segura – PROMUSE de 01/01/2021 a 31/12/2021.....	125

## Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Denúncias Ligue 180/Disque 100 no Brasil no ano de 2020.....	62
Gráfico 2 – Taxa de homicídios por 100 mil mulheres nas Ufs em 2019.....	63
Gráfico 3 – Você já sofreu algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por um homem?.....	64
Gráfico 4 – Sofreu algum tipo de violência física, ameaça, insulto, humilhação, foi caluniada, amedrontada, intimidada, lesada financeiramente, lesada patrimonialmente?.....	65
Gráfico 5 – Quem mais agride?.....	66
Gráfico 6 – Experiências de situações de violência <i>versus</i> percepção de violência .....	66
Gráfico 7 – Número de vítimas de cada tipo de crime na DAM Aquidauana.....	77
Gráfico 8 – Idade das vítimas.....	77
Gráfico 9 – Idade dos agressores.....	78
Gráfico 10 – Relação da vítima com o agressor.....	78

## **Lista de Quadros**

Quadro 1 – Legislação estadual Mato Grosso do Sul.....	68
Quadro 2 – Fluxo de atendimentos setores integrados da CMB de 03/02/ a 30/11/2015.....	116

## Lista de Abreviações

Agência Municipal de Habitação de Campo Grande – EMHA  
Casa da Mulher Brasileira – CBM  
Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande – CMB/CG  
Centro de Apoio ao Migrante - CEDAMI  
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
Centro de Atendimento da Mulher – CEAM  
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS  
Centro de Triagem e Encaminhamento ao Migrante - CETREMI  
Centro Especializado Municipal - CEM  
Centro pela Justiça e o Direito Internacional – CEJIL  
Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação, e Ação – CEPIA  
I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres – I CNPM  
Comissão Interamericana de Mulheres – CIM  
Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher - CLADEM  
Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM  
Delegacia de Atendimento à Mulher – DAM  
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM  
Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente – DPCA  
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE  
Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL  
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA  
Medida Protetiva de Urgência – MPU  
Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH  
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – MMIRDH  
Ministério do Desenvolvimento Social – MDS  
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defesa Pública –  
NUDEM  
Organização das Nações Unidas – ONU  
Organização dos Estados Americanos – OEA  
Organização Mundial de Saúde – OMS  
Organizações Não Governamentais - ONGs

Plano Nacional de Políticas para Mulheres – PNPM

Programa de Pós Graduação em Estudos Culturais da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – PPGCult/UFMS

Secretaria da Cidadania e Cultura – SECIC

Secretaria de Estado de Direitos da Mulher – SEDIM

Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República – SPM/PR

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Serviço de Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres – SPAE

Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF

Sistema Único de saúde – SUS

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC

Subsecretaria de Políticas para a Mulher – SEMU

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TDJF

Universidade Federal da Bahia – UFBA

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
<b>CAPÍTULO 1 - ESTUDOS DE GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER</b> .....	24
1.1 Conhecendo um pouco a história da mulher.....	24
1.2 A dominação patriarcal .....	25
1.3 Gênero como categoria de análise .....	29
1.4 Violência de gênero .....	33
1.5 A interseccionalidade como categoria de análise .....	38
1.6 As pesquisadoras da violência de gênero no Brasil .....	46
<b>CAPÍTULO 2 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL</b> .....	49
2.1 Enfrentando a violência de gênero .....	49
2.2 Dados da violência contra a mulher no brasil .....	61
2.3 O enfrentamento da violência contra a mulher no estado do Mato Grosso do Sul .....	67
2.4 O Combate à violência contra a mulher em Aquidauana – DAM .....	73
2.5 Os dados da DAM/Aquidauana .....	76
<b>CAPÍTULO 3 - CASA DA MULHER BRASILEIRA (CMB)</b> .....	80
3.1 Programa Mulher: Viver sem Violência .....	80
3.2 Casa da Mulher Brasileira (CMB) .....	81
3.2.1 Diretrizes gerais da Casa da Mulher Brasileira .....	83
3.3 Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande – MS .....	108
3.4 Resultado do levantamento dos atendimentos realizados na Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande - MS .....	115
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	127
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	130

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa se originou do meu desejo em esclarecer as mulheres sobre as violências de gênero, das quais, na maioria das vezes, elas mesmas não se dão conta. No início eu acreditava que iria falar de outras mulheres, que não eu, pois acreditava nunca ter passado por isso, mas, diante de uma sociedade patriarcal, machista e sexista, é claro que estava enganada.

No decorrer desse processo fui descobrindo que abordar esse tema é algo extremamente complexo, não só pelas dificuldades enfrentadas para levantar dados, mas porque, à medida que a pesquisa foi avançando, fui cada vez mais me percebendo como parte dela, e isso me levou a questionamentos pessoais que eu jamais havia feito.

Assim, comecei a recapitular minha própria vida. Fui uma criança reprimida por questões familiares e religiosas, como a maioria na minha geração, e cresci ouvindo um discurso que naquele momento parecia ser correto e imutável – frases como “senta direito menina”, “essa saia está muito curta” ou “menina não brinca com meninos” eram tão frequentes que faziam parte do dia a dia e, sem que fossem questionadas, eram mecanicamente obedecidas. Mas crianças crescem e, aos poucos, tornam-se capazes de pensar por si mesmas. Eu fui uma dessas que, além de crescer e criar asas, criou coragem e se rebelou contra o sistema que haviam estabelecido para mim. Durante a adolescência a coisa só piorou; o discurso machista era ainda mais repressor e marcante: “Tira esse esmalte vermelho”, “quem depila sobrelha é mulher à toa”, “quando escurecer tem que estar dentro de casa”, “outro namorado? Vai ficar falada”. Ia daí para pior, mas nada disso me impediu de furar os bloqueios, infringir as regras impostas por uma sociedade extremamente machista e patriarcal e me tornar a mulher que sou hoje, não sem pagar um alto preço, é claro, mas isso é outra conversa – paguei com prazer e ainda dei o troco. A maior prova disso sou eu hoje.

Ser mãe solteira aos 17 anos, fazer um casamento desastroso aos 18 e me tornar uma mulher separada aos 24 – isso no início da década de 1980, quando no Brasil vivíamos os anos finais da ditadura militar – foi muito difícil, mas enfrentar tudo isso me ajudou a crescer como ser humano e como mulher. Hoje, diante desta pesquisa, que considero tão relevante para as mulheres, consigo perceber o quanto fui violentada, de formas que não percebia, pois, assim como muitas outras, eu também acreditava que violência era o olho roxo ou o braço torcido, e isso eu nunca permiti que acontecesse comigo.

Mesmo sendo essa mulher batalhadora por direitos femininos, até pouco tempo eu enxergava a violência apenas fisicamente; ao pensar nisso, automaticamente me vinha a



imagem da mulher cheia de hematomas, com marcas que determinavam visivelmente que ela era vítima de violência. Além disso, eu me perguntava por que elas continuavam naquela situação, por que voltavam para casa depois de serem agredidas, violentadas, e essas questões despertaram em mim a vontade de saber mais sobre essa realidade.

Esse problema sempre me incomodou e, como mulher que sempre buscou a liberdade e o direito de viver sem as amarras masculinas, as quais nunca tolerei, pensava muito sobre o assunto, queria saber o que eu, como mulher, podia fazer para tentar melhorar isso. Nunca suportei o machismo, fui e sou até hoje mal interpretada por isso, tanto por homens quanto por mulheres – sim, por mulheres, pois infelizmente somos educadas para julgar a nós mesmas e condenar todas que saiam fora do padrão estabelecido. Por esse motivo, na graduação busquei investigar o tema a partir de dois projetos desenvolvidos na iniciação científica, quando pude ter um contato maior com esse grave problema de segurança e saúde pública que considero uma pandemia global e que se agravou no contexto da pandemia de Covid-19. Ao ingressar no Programa de Pós-graduação em Estudos Culturais da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), um mundo de diversidade se descortinou e tive a oportunidade de estudar autores dos quatro cantos do planeta, cada qual com suas vivências e experiências, o que proporcionou um enriquecimento ímpar para meu crescimento pessoal e para a pesquisa.

A leitura de textos como *O orientalismo: o oriente como invenção do ocidente*, escrito na década de 1970 por Edward W. Said, trouxe reflexões sobre como a sociedade ocidental adota uma postura de superioridade em relação à oriental e a forma como nós criticamos a cultura do “Outro”, o que nos faz esquecer de avaliar a nós mesmos. Assumir que em muitos aspectos o ocidente, mesmo com toda sua liberação feminista, é mais violento e desrespeitoso com as mulheres que aquelas sociedades orientais tão criticadas, parece inconcebível. No prefácio da edição de 2003 dessa obra, Said afirma que

(...) sociedades contemporâneas de árabes e muçulmanos sofrem um ataque tão maciço, tão calculadamente agressivo em razão do seu atraso, de sua falsa democracia e de sua supressão dos direitos das mulheres que simplesmente esquecemos que noções como modernidade, iluminismo e democracia não são, de modo algum, conceitos simples e consensuais que se encontram ou não, como ovos de Páscoa, na sala de casa (SAID, 2003, p. 11).

Pensando na forma como nós, ocidentais, temos facilidade em julgar outras culturas, saí em busca de outros textos que pudessem enriquecer meus conhecimentos sobre culturas diferentes das que eu conhecia e me aproximassem do meu objeto de pesquisa, ou seja, a violência contra mulheres. Ao fazer isso, deparei-me com textos surpreendentes, que trouxeram

inúmeros questionamentos, como o escrito por Lila Abu-Lughod (2012), antropóloga, professora de Ciências Sociais na Universidade de Columbia nos Estados Unidos. Em que se lê: “As mulheres muçulmanas precisam realmente de salvação? Reflexões antropológicas sobre o relativismo cultural e seus outros” (ABU-LUGHOD, 2012, p. 451- 470).

Nesse texto há uma reflexão sobre o quanto pensamos nas mulheres muçulmanas como pessoas sem rosto e supostamente oprimidas por um sistema de dominação no qual só lhe é permitido viver escondida atrás de burcas, véus ou, na melhor das hipóteses, com as cabeças cobertas por lenços. Essa é sim a realidade de algumas mulheres que veem seus direitos de seres humanos e cidadãs serem totalmente anulados e silenciados, porém não é uma regra e não pode ser generalizado; o uso do véu e da burca não é, por si só, uma violência. Responder a questões como por que elas se deixam dominar e qual o seu real papel nas sociedades islâmicas é de fundamental importância para se pensar a forma como vivem. De acordo com Abu-Lughod (2012), o foco na libertação das mulheres muçulmanas configura uma discussão rasa, que acaba por deturpar os reais interesses por trás das pautas político-econômicas do ocidente e, principalmente, dos Estados Unidos.

O problema, portanto, não está nas vestimentas. É preciso olhar com certo relativismo para a opressão das mulheres orientais sob um único aspecto. Contudo, se olharmos a partir de contextos estruturais, como a assimetria de poder entre as diversas sociedades orientais e ocidentais, perceberemos que os homens ocupam proporcionalmente mais posições de poder econômico, político e cultural que as mulheres. Estas são oprimidas historicamente em ambos os contextos, sendo muitas vezes consideradas figuras domésticas, frágeis, passivas em relação aos homens, considerados fortes, inteligentes e destinados aos espaços externos da sociedade, denotando, assim uma assimetria de poder.

O estudo desses textos foi importante para que eu pudesse compreender que, embora com diferenças culturais, nós sofremos violências em qualquer parte do mundo.

Levando em consideração o fato de que esta pesquisa se inclina a trazer contribuições a respeito dos debates em torno de políticas públicas para a assistência de mulheres em situação de risco de violência, ela foi desenvolvida sob a abordagem qualitativa-quantitativa. Nesse sentido, dentro das ciências sociais e por influência da perspectiva positivista, “a tradição quantitativa condenava a pesquisa qualitativa como sendo impressionista, não objetiva e não científica [...] já que não permite mensurações, supostamente objetivas [...]” (MOREIRA, 2002, p. 43-46). A perspectiva positivista “aprecia números [...], pretende tomar a medida exata dos fenômenos humanos e do que os explica”, na busca da objetividade e da validade dos saberes construídos (LAVILLE & DIONNE, 1999, p. 43). De acordo com Demo (2002, p. 7), “a ciência

prefere o tratamento quantitativo porque ele é mais apto aos aperfeiçoamentos formais: a quantidade pode ser testada, verificada, experimentada, mensurada [...]”. Já os adversários da perspectiva positivista e quantitativa “propõem respeitar mais o real” (LAVILLE & DIONNE, 1999, p. 43) e abrem caminho para a pesquisa qualitativa, em que se busca abdicar, total ou quase totalmente, das abordagens matemáticas no tratamento dos dados, trabalhando, preferencialmente, com a compreensão das motivações, percepções, valores e interpretações das pessoas, além de procurar extrair novos conhecimentos.

Para Moreira (2002), a diferença entre a pesquisa quantitativa e a qualitativa vai além da simples escolha de estratégias e de procedimentos de coleta de dados, representando, na verdade, posições epistemológicas antagônicas. Entretanto, “[...] esse debate [...] parece frequentemente inútil e até falso [...]. Inútil, porque os pesquisadores aprenderam, há muito tempo, a conjugar suas abordagens conforme as necessidades” (LAVILLE & DIONNE, 1999, p. 43). Assim, para o pesquisador, “[...] não faz nenhum sentido desprezar o lado da quantidade, desde que bem feito”. Em vez disso, “[...] só tem a ganhar a avaliação qualitativa que souber se cercar inteligentemente de base empírica, mesmo porque qualidade não é a contradição lógica da quantidade, mas a face contrária da mesma moeda” (DEMO, 2002, p. 35). É essencial que a escolha da abordagem esteja a serviço do objeto da pesquisa, e não o contrário, com o propósito de construir, o melhor possível, os saberes desejados. Parece haver um consenso, pois, quanto à ideia de que as abordagens qualitativas e quantitativas devem ser encaradas como complementares, em vez de mutuamente concorrentes (MALHOTRA, 2001; LAVILLE & DIONNE, 1999).

Iniciando a pesquisa de campo, foi realizado um levantamento de dados nos boletins de ocorrência da Delegacia de Atendimento à Mulher (DAM) de Aquidauana-MS, que contemplou o período de novembro de 2015 a abril de 2019, permitindo a análise de 223 cópias desses documentos. É importante ressaltar a dificuldade para se obter dados do poder público – no caso desta pesquisa não foi possível contemplar a totalidade das denúncias, uma vez que os arquivos da delegacia se encontram em outro local e não recebi autorização para ir até eles. Os boletins analisados foram fornecidos por servidores da DAM e, após a leitura de cada um, foi feita a classificação quanto ao tipo de crime cometido, idade das vítimas, grau de relacionamento da vítima com o agressor e idade do agressor. Os itens escolaridade e profissão ficaram prejudicados, uma vez que nem sempre são mencionados. Em seguida foi realizada uma coleta de dados documentais produzidos na Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande - MS (CMB/CG).

A análise dos documentos foi amparada por um levantamento bibliográfico que se valeu de materiais como livros, artigos e teses a respeito do assunto, privilegiando, sempre que possível, autoras do sexo feminino, a exemplo de Joan Scott, historiadora norte-americana que pesquisa a história das mulheres a partir da perspectiva de gênero; Heleieth Saffioti, socióloga marxista brasileira, estudiosa da violência de gênero e ativista do movimento feminista no país; Ângela Davis, filósofa norte americana, ativista do feminismo negro e pesquisadora em estudos de raça, classe e gênero; Patrícia Hill Collins, que nos leva a pensar sobre o que se perde na tradução da trajetória entre os movimentos sociais e a academia; Rita Laura Segato, que nos remete à mensagem emitida pela objetificação dos corpos; Hannah Arendt, conceituando o pluralismo político e defendendo a importância da igualdade e liberdade política, com tolerância e respeito às diferenças, visando a inclusão; e Guacira Lopes Louro, historiadora e doutora em Educação, trazendo discussões sobre sexualidade, gênero, educação, e questões *queer*, entre outros autores que enriquecem esta pesquisa por abordar temas como feminismo, sexualidade, violência e interseccionalidade entre gênero, raça e etnia, e que contribuem para o melhor entendimento, uma vez que a revisão bibliográfica permite fazer um balanço de ideias, concepções e princípios.

Os dados levantados nos mostram que a violência contra a mulher é um fenômeno complexo e interseccional, portanto sua abordagem necessita de uma perspectiva interdisciplinar, própria dos estudos culturais. Desse modo, escavar as múltiplas camadas desse problema de segurança e saúde pública exige o diálogo com conceitos e categorias que nos permitem esmiuçar a questão por meio do diálogo com as autoras escolhidas para o corpo teórico de nossa análise. No cotejamento com os escritos de Scott (1995), compreendemos que a categoria gênero extrapola o campo referente a homens e mulheres e se insere numa construção sociocultural que objetiva estabelecer uma hierarquização das relações de poder a partir do sexo, na qual as mulheres são subordinadas. A autora nos fornece, então, uma categoria para pensarmos os liames históricos da opressão de gênero. Relacionando a teoria de gênero com os dados levantados em nossa pesquisa, observamos que essa hierarquia é um fator que leva, muitas vezes, as mulheres a se sujeitar à dominação masculina.

Nesse sentido, a discussão de gênero foi um ponto de partida importante para a tomada de consciência, principalmente das mulheres, em relação ao machismo e ao patriarcado como regimes estruturais promotores de violência. Heleieth Saffioti é uma referência importante para pensarmos a vulnerabilidade feminina ao trazer reflexões importantes sobre como a divisão sexual do trabalho é um dos fatores de subordinação das mulheres. O trabalho doméstico é considerado de menor importância, portanto, os homens que atuam fora do lar adquirem um

status superior em relação às mulheres. Esse fato pode ser observado especialmente quando confrontamos os dados e percebemos que a dependência financeira é um dos principais fatores para que mulheres aceitem a violência masculina e suas reincidências.

Tomando por base a importância dos estudos de gênero e as violências relacionadas, esta pesquisa, que teve início na graduação, foi orientada pelo gênero como categoria de análise e teve como foco o estudo das diferentes formas de violência cometidas contra mulheres.

O objetivo geral desta pesquisa é discutir a implementação da Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande, que foi a primeira do Brasil a ser inaugurada, bem como a aplicação das políticas públicas dentro de um cenário de caos político instaurado após o impeachment da Presidenta Dilma Rousseff e o desmonte das políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher ocorrido após seu vice Michel Temer assumir a presidência. Em 2017, já com o Brasil presidido por Temer, houve um corte brutal na verba destinada não só a manutenção da Casa da Mulher Brasileira (CMB) já existentes como a suspensão por falta de investimentos das Casas em construção e o congelamento das que ainda estavam em projeto. Para tanto, os objetivos específicos apresentam, discutem e analisam os programas de combate à violência existentes no Brasil, relatam o processo de implementação e problematizam as possibilidades e limites da instituição a partir do modelo do Programa Mulher: Viver sem Violência.

Esta dissertação foi construída em três capítulos, sendo o primeiro dedicado à construção histórica e fundamentação teórica, que contempla a história da mulher, a violência de gênero e seus diferentes tipos. Nele é possível entender como se deu a construção da opressão do masculino sobre o feminino, os abusos sofridos através do tempo e como foram construídos os paradigmas que levaram à concepção de fragilidade, pouca inteligência e inutilidade da mulher.

Mesmo após ter sido regulamentado o trabalho da mulher e instituídos, na Constituição de 1934, alguns direitos, como igualdade salarial, essa nunca foi uma realidade para nós, brasileiras – criar leis não é o suficiente para reverter séculos de silenciamento e opressão.

O Brasil e o mundo são marcados pela desigualdade de gênero – essa sim é uma realidade que afeta a vida de muitas mulheres. É evidente a dificuldade na aplicação e no cumprimento de leis que nos favoreçam e, para agravar ainda mais a situação, uma onda de conservadorismo invadiu o mundo neste início de século, retrocedendo em relação a conquistas e reafirmando cada vez mais o poder do macho. O maior desafio para a implementação dos direitos das mulheres diz respeito à herança cultural, que se reflete nos valores e comportamentos da sociedade, uma vez que, desde sempre, a mulher foi vista como inferior e subordinada aos homens.

Essa herança cultural nos remete à mais tradicional de todas as instituições sociais: aquela hierarquicamente no topo, encarregada das atividades relevantes em sociedade, é a figura central, já a mulher é vista como responsável pelo cuidado da casa e educação dos filhos. A partir dessa afirmação, podemos pensar que em pleno século XXI essa realidade é outra, pois hoje muitas mulheres são responsáveis pelo sustento de suas famílias, assumindo um papel que até o século passado era exercido apenas por homens. Mas, ao pesquisar, o que se nota é que, mesmo com toda a evolução da sociedade, do mercado de trabalho e com sua inclusão nas mais diversas funções, na maioria das vezes a mulher que sofre violência doméstica é dependente financeiramente e emocionalmente do seu agressor, e isso acaba por impedir que ela se liberte desse círculo violento.

No segundo capítulo são apresentadas políticas públicas, projetos, o que deu certo e o que acabou no esquecimento em se tratando do enfrentamento da violência contra a mulher, bem como o avanço do retrocesso e o desmonte que vem ocorrendo nos últimos anos, causado pela falta de investimentos de governos conservadores e pouco interessados no tema.

A década de 1980 foi um marco para as primeiras conquistas do movimento feminista em favor da elaboração de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. O estado de São Paulo sai na frente, com a inauguração da primeira Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, em 1985; no mesmo ano o Governo Federal cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

Em 1986, mais uma vez o estado de São Paulo é pioneiro e a Secretaria de Segurança Pública cria a primeira casa abrigo do país para mulheres em situação de risco de morte. Entre 1985 e 2002, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e as casas-abrigo foram o principal eixo dessa política. Em 2002 foi criada a Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM), responsável pelo Programa Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher.

Em 2003 houve um avanço na legislação com a promulgação da Lei n. 10.778/03, que institui a notificação compulsória dos casos de violência contra as mulheres atendidas nos serviços de saúde públicos ou privados. No mesmo ano foi criada a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM). A partir desse momento, as ações ganham um expressivo reforço, recebendo maiores investimentos, promovendo a criação de novos serviços e propondo a construção de Redes de Atendimento para Assistência Integral às Mulheres em Situação de Violência.

O ano de 2004 foi marcado pela realização da I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres (I CNPM) e pela elaboração do Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM),

que previa ações de 2004 a 2007. A partir disso, o enfrentamento ganha maior espaço e deixa de se restringir apenas à segurança e assistência social, envolvendo diversos setores do Estado.

A Lei Maria da Penha – Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006, em vigor desde 22 de setembro de 2006 – criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Em 2007, como resultado da II Conferência Nacional de Política para Mulheres (II CNPM), a Secretaria Especial de Política para Mulheres (SPM) elaborou o II Plano Nacional de Política para Mulheres (II PNPM), voltado especificamente para casos de violência. Desse plano nasce o Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher, que traça ações para o período de 2008 a 2011, priorizando as mulheres rurais, negras e indígenas.

Nesse processo de releitura, foi detectada a necessidade de reformulação das estratégias, o que culminou com o lançamento, em março de 2013, do Programa Mulher: Viver sem Violência. Instituído pelo Decreto n. 8.086/13, ele tem por objetivo integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira. Sua principal ação é a implantação da Casa da Mulher Brasileira, objeto desta pesquisa.

Essa escalada de políticas públicas esteve em ascensão até 2016, quando o golpe tirou a presidente Dilma Rousseff do poder e seu vice, Michel Temer, assumiu. Logo nos primeiros meses começou um desmonte sem precedentes, com cortes absurdos no orçamento e paralisação de obras da CMB. Infelizmente essa situação, embora seja maquiada pelo governo, continua e, em seu lugar, reafirma-se o machismo estrutural arraigado na nossa sociedade. No decorrer da pesquisa teremos oportunidade de constatar essa situação.

No terceiro capítulo é apresentada a Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, lócus da pesquisa, suas diretrizes, a estrutura de funcionamento, os serviços prestados, o fluxo do atendimento e acolhimento das mulheres que a procuram em momentos de fragilidade extrema, bem como a apresentação dos dados obtidos na pesquisa de campo, que contempla todo o período de funcionamento, desde sua inauguração até dezembro de 2021, além de apresentar os dados colhidos durante a pesquisa de campo na DEAM de Aquidauana-MS, o que nos permitirá fazer uma comparação entre atendimento no interior e na capital.

Para apresentação desses dados, foram elaborados gráficos e fluxogramas que permitem ao leitor compreender melhor os atendimentos de cada setor da Casa.

## CAPÍTULO 1 - ESTUDOS DE GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

### 1.1 Conhecendo um pouco a história da mulher

Sociedades ocidentais há séculos são influenciadas pelas religiões judaico-cristãs, que, desde muito cedo, ensinam às suas crianças a história da criação do homem e da mulher de acordo com a Bíblia:

[...] Então Javé Deus modelou o homem com o pó do solo, soprou-lhe nas narinas um sopro de vida, e o homem tornou-se um ser vivente. [...] Javé Deus disse: “Não é bom que o homem fique sozinho. Vou fazer-lhe uma companhia que lhe seja recíproca”. [...] Então Javé Deus fez cair um torpor sobre o homem, e ele dormiu. Em seguida tirou um dos lados do homem, fechando o lugar com carne. Depois do lado que havia tirado do homem, Javé Deus formou uma mulher e a levou para o homem. O homem exclamou: “Esta sim é osso dos meus ossos e carne da minha carne! Por isso, será chamada mulher, porque foi tirada do homem”. [...] A mulher viu que a árvore era boa para comer, atraente aos olhos, uma árvore apetitosa para dar sabedoria. Apanhou a fruta e comeu. “Então os olhos de ambos se abriram, e perceberam que estavam nus. [...] Será que comi da árvore da qual lhe proibi comer? O homem respondeu: “A mulher que me deste por companheira foi quem me deu a fruta, e eu comi”. Javé Deus disse à mulher: “O que você fez?” A mulher respondeu: “A serpente me enganou e eu comi”. [...] E disse para a mulher: “Vou lhe aumentar muito o sofrimento da gravidez. Entre dores você dará à luz os filhos. A paixão vai arrastá-la para o seu homem e ele a governará” (GEN. 2;3).

Ao analisar essas passagens é possível identificar de onde vem a culpabilização da mulher, que, segundo a Bíblia, teria cometido o pecado original e, por essa razão, seria a causadora dos males do mundo. Seguindo essa mesma linha de pensamento, na mitologia grega a primeira mulher foi criada por Zeus para punir os homens. Chamada de Pandora, ela era curiosa e desobediente e, por isso, teria aberto a caixa onde Prometeu trancara todos os males existentes. Esse mito, portanto, reforça a crença judaico-cristã de que as mulheres são as responsáveis pelos sofrimentos da humanidade.

Como forma de silenciar e domesticar a mulher, sua imagem foi moldada como um ser maternal, sempre associada ao cuidado da casa e da família, fazendo com que seja vista como um ser menor e frágil, que precisa da proteção de uma figura masculina para sobreviver. Na Grécia Antiga, somente eram considerados cidadãos os homens descendentes de outros cidadãos, sendo assim, as mulheres, os estrangeiros e os escravos não tinham direito à cidadania. Os gregos tinham uma visão depreciativa das mulheres e viam como suas principais qualidades o silêncio, a submissão e a obediência. Elas eram representadas nas estátuas sempre



vestidas, diferente dos homens, que estavam sempre nus, pois acreditava-se que o corpo feminino era imperfeito, enquanto o masculino era considerado perfeito.

De acordo com a história ensinada, na Mesopotâmia e no Egito as mulheres tinham alguns direitos que as igualavam aos homens em alguns aspectos. Na Mesopotâmia elas não estavam submetidas aos parentes do sexo masculino; o consentimento da mãe era tão necessário quanto o do pai para ocorrer o matrimônio dos filhos. Da mesma forma, podiam trabalhar e participar da vida pública. Na mitologia, as deusas eram representadas em pé de igualdade com os deuses. O Código de Hamurabi, conjunto de normas baseadas nas Lei de Talião (“olho por olho, dente por dente”), garantia-lhes o direito de participar do comércio, comprar terras, escravos, pegar empréstimos, testemunhar e representar outra pessoa judicialmente, embora isso tenha sido revogado em épocas posteriores. Já no Egito antigo, elas podiam circular livremente, recebiam a mesma educação que os homens e tinham direitos à herança matrilinear, além de conservarem seus bens depois do casamento. Além disso, podiam trabalhar na indústria têxtil ou na agricultura.

Ao pesquisar sobre a história das mulheres, pouco se encontra sobre sua participação na vida pública, seja no trabalho, nas guerras ou na vida religiosa. É fácil perceber o quanto a história nos negligenciou, pois, embora não apareçamos nos relatos, estamos lá de alguma forma, contribuindo para a evolução da sociedade, mesmo que silenciadas e ocultadas. Vejo esse silenciamento como um medo irracional da perda do poder pelo sexo masculino – é como se ouvir e dar crédito às nossas ideias pudesse colocar em risco a masculinidade deles, e a forma encontrada para nos calar foi a dominação. Mas, apesar de todos os esforços, de séculos de apagamento, hoje lutamos por um lugar ao sol.

## **1.2 A dominação patriarcal**

A dominação patriarcal, ou simplesmente patriarcado, é uma das mais antigas, senão a mais antiga forma de dominação, e consiste, de acordo com Weber (2000, p. 234), em sua essência, em obedecer às normas abstratas que, nesse caso, fundamentam-se por relações rigorosamente pessoais. Seu germe encontra-se no chefe da comunidade familiar, que exerce uma posição autoritária sobre os demais membros dessa comunidade. Suas regras fundamentam-se na tradição, na crença da inviolabilidade daquilo que foi assim desde sempre. Nesse caso, a submissão pessoal ao senhor garante a legitimidade das regras por ele instituídas, baseadas por regras consideradas sagradas pela tradição.

Partindo do conceito de patriarcado, podemos observar que as relações humanas são estabelecidas em bases hierarquizadas e desiguais, elegendo o patriarca como o representante

da autoridade maior, conferindo-lhe *status* de superioridade e, em consequência, de inferioridade a todos os indivíduos que se encontram sob seu jugo.

Para Biroli (2014) a compreensão do que é patriarcado é essencial para se entender a opressão sentida historicamente pelas mulheres. Embora ele tenha diversas interpretações, a visão corrente é a de que se trata de uma instituição social caracterizada pela dominação dos homens sobre as mulheres em diversas esferas da sociedade, sejam elas políticas, sociais ou econômicas. Apesar dos avanços e conquistas das mulheres ao longo do tempo, as diversas formas de dominação e suas instituições continuam presentes até hoje.

De acordo com Bourdieu (1990), a dominação masculina é uma forma particular de violência simbólica. Para ele, o poder que impõe significações, impondo-as como legítimas, dissimulando as relações de força que sustentam a própria força, mantém um poder que mascara as relações e se infiltra no pensamento e na concepção de mundo dos indivíduos.

Saffioti (2001) explora as categorias de dominação e exploração e apresenta o conceito de Bourdieu de dominação simbólica, fruto da sociedade patriarcal, em que tudo se resume ou se legitima por meio da dominação sobre o feminino. A violência simbólica impregna o corpo e a alma das categorias sociais dominadas, revelando uma hierarquia há muito estabelecida, passando a ideia de que os homens estão permanentemente autorizados a realizar seu projeto de dominação/exploração, mesmo que, para isso, precisem utilizar-se da força física. Podemos considerar esse fato como uma contradição entre a permissão para a prática privada da justiça e a consideração de qualquer tipo de violência como crime, uma vez que este só é punido quando a violência deixa “marcas físicas”, caso contrário a vítima tem que apresentar provas testemunhais, o que, na maioria das vezes, implica o envolvimento de familiares e filhos menores que presenciem tal ato.

Partindo do fato de que ser mulher é sempre um risco e um possível motivo para a violência, é inevitável não fazer a abordagem a respeito do papel do patriarcado como motivador de tais fenômenos. A caracterização está ligada principalmente à assimetria de poder na qual o homem e a mulher são desenhados dentro da sociedade. Sendo assim, é preciso conhecer o que pesquisadores da área dizem a respeito. De acordo com Bourdieu,

[...] Sempre vi na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento, ou, em última instância, do sentimento. Essa relação social extraordinariamente ordinária

oferece também uma ocasião única de aprender a lógica da dominação [...] (BOURDIEU, 1999 p. 7-8).

Para Saffioti (1987), o patriarcado

[...] não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico (SAFFIOTI, 1987, p. 50).

Por consequência, faz-se necessário o entendimento de que esse sistema transcorre por jogos de supremacia de poder, nos quais o homem deve sempre se sobrepor à mulher, o que resulta em submissão e na perpetuação desse tipo de cultura, que permanece intacta na sociedade.

A doutrina pregada pelo patriarcado urbaniza o homem para imperar sobre a mulher e para que esta se sujeite ao “poder do macho”. A agressão é resultado dessa urbanização cultural machista, que dá poder ao homem, com sua couraça de macho, de concluir que é direito dele violentar sua mulher (SAFFIOTI, 1987).

O patriarcado atravessou a história da humanidade, foi se modificando ao longo dela, mas nunca deixou de existir. Suas transformações serviram para maquiagem suas ações. À medida que a sociedade vai evoluindo e reconhecendo a mulher como cidadã, ele vai encontrando brechas e novos caminhos para continuar com seus projetos de dominação. Nos dias atuais, se disfarça de heteronormatividade, mas se mostra intensamente misógeno.

Para diversos autores, a misoginia é a manifestação, mediante exclusão social, da discriminação sexual, do ódio e de ideologias em torno do privilégio masculino, em detrimento das mulheres; já a heteronormatividade é a representação de condutas e linguagens heterossexuais, que a regularizam de maneira obrigatória e inquestionável, por parte dos membros sociais, a fim de robustecê-la e legitimá-la (FOSTER, 2001).

Saffioti (2004) trata a questão do papel da mulher na sociedade atual sob a perspectiva do capitalismo, abordando a opressão sob a ótica do ser humano explorado pelo ser humano.

Como consequência dessa violência, encontramos na literatura alguns títulos que se referem aos feminicídios<sup>1</sup>. Esses crimes são fruto de uma sociedade patriarcal que legitima o

---

1 ALMEIDA, S. S. **Femicídio: algemas (in)visíveis do público-privado**. Rio de Janeiro: Revinter Ltda, 1998. OLIVEIRA, Ana Carolina Gondim; COSTA, Mônica Josy Sousa; SOUSA, Eduardo Sérgio Soares. Femicídio e violência de gênero: aspectos sociojurídicos. **Revista Tema**, v. 16, n. 24/25, jan-dez. 2015. PASINATO, Wânia. Femicídio e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, n. 37, p. 224, 2011.

poder do masculino sobre o feminino, invertendo o papel das mulheres, de vítimas para cúmplices.

Mariza Corrêa, em sua obra *Morte em família* (1983), nos revela como o sistema patriarcal impõe dor e sofrimento às mulheres em função do uso da violência contra seus corpos e mentes. Nesse sentido, examina quarenta e oito processos de julgamento de homicídios e tentativas de homicídio ocorridos entre casais, casados ou não, na cidade de Campinas-SP, por vinte anos, entre 1952 e 1972. Ali há a identificação dos elementos que determinam o que é ser homem e o que é ser mulher naquele período no Brasil e as várias contradições nos processos penais, nos quais ficam claras as desigualdades não só de gênero, mas também das camadas sociais, assim como as manobras utilizadas pela defesa dos réus para desqualificar as vítimas e desmoralizá-las perante a opinião pública.

A legislação no Brasil contribuiu por muitos anos para reforçar a prática desses crimes. O Código Criminal de 1830 considerava adúlteras as mulheres que mantivessem relações sexuais fora do casamento, porém, aos homens que tivessem essa mesma prática, era imputado apenas o concubinato, o que contribuiu para que muitas mulheres fossem assassinadas pelos seus maridos, que se utilizavam do subterfúgio da legítima defesa da honra para cometer tais crimes e sair ilesos. Somente em 1916, com o Código Civil, essa situação foi alterada e ambos passaram a ser considerados adúlteros, com possibilidade de desquite.

Entretanto, alterar a lei não modificou o costume. Embora atualmente existam punições severas para esses crimes, as mulheres continuam sendo mortas por seus companheiros e ex-companheiros, os quais não aceitam o fim dos relacionamentos e as enxergam como suas propriedades.

O século XX chegou trazendo mudanças significativas na vida das mulheres brasileiras. Logo nas primeiras décadas a grande vitória foi do movimento sufragista, que permitiu o direito de participar da vida pública do país. Nessa onda de transformação, na segunda metade do século o movimento hippie trouxe novidades comportamentais na vida cotidiana de homens e mulheres, pregando o amor livre, o respeito à natureza, o pacifismo e o menor consumo, tendo grande influência na sociedade da época. Somada a essas mudanças, a pílula anticoncepcional trouxe para a mulher a possibilidade de gerir seu próprio corpo e escolher o momento da maternidade. Em contrapartida, o país sofria o golpe militar que resultaria em 21 anos de ditadura, repressão e censura.

---

PRADO, Débora; SANEMATSU, Marisa (Orgs.). **Femicídio invisibilidade mata**. Fundação Rosa Luxemburg. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.

SEGATO, R. L. **La guerra contra las mujeres**. Madrid, Traficantes de Sueños, 2016, 188 p.

De acordo com Maria Amélia de Almeida Teles, o golpe militar teve o apoio de mulheres da direita que influenciadas pela igreja católica e por grupos golpistas que realizaram grandes movimentos anticomunistas, essas mulheres acreditavam que a lutar contra o comunismo era o que se esperava delas, naquele momento a influência da igreja e a submissão aos seus maridos levavam a crer que essa era a única forma de se manter os valores da família.

Mas o Brasil não se fazia apenas de brasileiras de direita, houveram mulheres que lutaram bravamente contra o regime ditatorial e os abusos cometidos por ele, e por isso foram torturadas e muitas foram mortas covardemente, por acreditarem num país livre e verdadeiramente democrático.

Mesmo a passos lentos, e com grandes manifestações femininas a favor do governo golpista, a sociedade começa a se transformar e atinge inclusive o ambiente acadêmico, no qual as mulheres passam a se destacar. No final da década de 1960, Saffioti defende sua tese, intitulada *A mulher na sociedade de classes*, que teve como objetivo estudar a opressão nas sociedades patriarcais. Esse trabalho coloca em evidência a presença feminina em um ambiente ocupado, até aquele momento, majoritariamente por homens.

Entre as décadas de 1970 e 1980 os estudos em torno da problemática da condição feminina intensificam-se. Em 1973, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), Zahidé Machado Neto leciona uma disciplina sobre família e relações entre os sexos. As mudanças também ocorrem em outros países da América Latina: em 1974, acontece em Buenos Aires a Conferência sobre Perspectivas Femininas nas Ciências Sociais Latino-Americanas, da qual participam diversas pesquisadoras brasileiras; em 1975 foi apresentado, durante a reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), um seminário intitulado “A contribuição das ciências humanas para a compreensão do papel das mulheres”, organizado pelo Coletivo de Pesquisa sobre Mulher da Fundação Carlos Chagas, cujo conteúdo foi publicado como um número especial dos *Cadernos de Pesquisa* daquele mesmo ano.

Os estudos de gênero, que se iniciaram timidamente nos anos 1960, ganham notoriedade no final da década de 1980 e, partindo de estudos da década anterior, é possível perceber inúmeras diferenças, não apenas de classe, mas regionais, de faixas etárias, de *ethos* entre as mulheres brasileiras.

### **1.3 Gênero como categoria de análise**

Os estudos inaugurais acerca de gênero se iniciam nos anos 1960, por intermédio de demandas feministas e dos movimentos de homossexuais do continente europeu e na América do Norte, especificamente nos Estados Unidos, sob um prisma em que as desconformidades

sociais entre mulheres e homens atribuem-se a uma concepção cultural e histórica, sem relação alguma ao sexo biológico individualmente, mas aos valores sociais instituídos dentro do âmbito social. Sustenta-se que na natureza humana existe a fêmea e o macho, contudo, quem regulamenta o que é ser um homem ou uma mulher é a cultura, validando que o gênero é construído pelos traços psicoculturais (CARVALHO; FERREIRA; SANTOS, 2010).

Lucila Scavone (2008) aponta em suas pesquisas que os estudos de gênero e feminismos são historicamente comprometidos em transformar as relações de dominação e poder masculino em contextos mais abrangentes e procuram trazer o debate à associação de classe e raça, especialmente no Brasil e na América Latina. Esses estudos contribuíram para mostrar o alcance da disparidade social, política, econômica, cultural e científica de gênero.

Como já foi dito anteriormente, os estudos de gênero são um campo teórico-metodológico surgido a partir das reivindicações dos movimentos feministas nacionais e internacionais, mas também das diversas formas de violência cometidas contra as mulheres. Considero aqui a definição de Joan Scott (1994) para o termo gênero:

(...) gênero é a organização social da diferença sexual. O que não significa que gênero reflita ou implemente diferenças físicas fixas e naturais entre homens e mulheres, mas sim que gênero é o saber que estabelece significados para as diferenças corporais. Esses significados variam de acordo com as culturas, os grupos sociais e no tempo, já que nada no corpo, incluídos aí os órgãos reprodutivos femininos, determina univocamente como a divisão social será definida. Não podemos ver a diferença sexual a não ser como função de nosso saber sobre o corpo e este saber não é "puro", não pode ser isolado de suas relações numa ampla gama de contextos discursivos. A diferença sexual não é, portanto, a causa original da qual a organização social possa ser derivada em última instância - mas sim uma organização social variada que deve ser, ela própria, explicada (SCOTT, 1994, p. 13).

Joan Scott publica o artigo *Gênero: uma categoria útil de análise* na *American Historical Review*, em 1986, traduzido para o português em 1990. Nesse texto, ela indica o gênero como categoria de análise, e não como um tema:

O gênero é uma das referências recorrentes pelas quais o poder político tem sido concebido, legitimado e criticado. Ele não apenas faz referência ao significado da oposição homem/mulher; ele também o estabelece. Para proteger o poder político, a referência deve parecer certa e fixa, fora de toda construção humana, parte da ordem natural ou divina. Desta maneira, a oposição binária e o processo social das relações de gênero tornam-se parte do próprio significado de poder; pôr em questão ou alterar qualquer de seus aspectos ameaça o sistema inteiro (SCOTT, 1990, p. 92).

Para Scott, os estudos de gênero não tratam de negar as diferenças sexuais e corporais entre os sexos, mas de compreendê-las como relações sociais e de poder que produzem dominação. Segundo ela, gênero é a organização social das diferenças sexuais.

Em 1989, Judith Butler publica *Gender trouble*, traduzido e lançado no Brasil em 2003 com o título *Problemas de gênero: feminismos e subversões da identidade*, em que aponta o caráter performativo do gênero e questiona a ideia de boa parte dos pesquisadores da época de que o sexo estaria ligado à biologia e o gênero relacionado à cultura, discordando da ideia de que o gênero seja uma espécie de “interpretação cultural do sexo”. Para ela, ambos são discursivamente criados. Butler dá visibilidade ao fato de que existem corpos que importam, ou seja, os enquadrados na heteronormatividade, e corpos que não importam, que ela chama de corpos abjetos, corpos desviantes que ameaçam as estruturas de poder. Gays, lésbicas e transexuais de certa forma agredem a fronteira da heteronormatividade e acabam por colocar-se em risco, gerando intolerância e violência.

Na América Latina, de acordo com Costa (2005), a organização das lutas feministas deve ser pensada em conjunto com as experiências de outros países latino-americanos. Para ela, esses movimentos se iniciam no primeiro quarto do século XIX, principalmente a partir da imprensa feminina. Em se tratando de Brasil, o que merece destaque é a industrialização nascente, que explora a mão de obra feminina, e o levante das mulheres por mais direitos, que, sob a esteira das teorias anarquistas e socialistas, se insurgem contra os abusos, por melhores salários e condições de vida.

Em linhas gerais, poderíamos caracterizar o movimento feminista brasileiro dos anos 1970 como fazendo parte de um amplo e heterogêneo movimento que articulava as lutas contra as formas de opressão das mulheres na sociedade com as lutas pela redemocratização (COSTA, 2005, p. 5).

Esses embates e as organizações feministas se intensificam na década de 1980, com a luta pela redemocratização, em que muitas mulheres participam intensamente da vida política do país, tornando-se alvo dos interesses eleitorais dos partidos políticos. Um dos marcos desse processo foi o Conselho Estadual da Condição Feminina, criado em abril de 1983, após a vitória do PMDB em São Paulo. Nos anos de 1990, as questões das mulheres passam a se institucionalizar nos espaços das ONGs, constituindo diversas modalidades de organizações e

identidades feministas, que envolviam mulheres de classes altas e baixas na luta por seus direitos<sup>2</sup>.

A década de 1990 inaugura um novo tempo para a América Latina. Após anos de repressão e ditaduras militares, governos de centro-esquerda são eleitos e trazem consigo bandeiras de liberdade e respeito às massas, porém, eleger esses governos não foi suficiente, como se pretendia, para tornar o ambiente político menos contraditório em relação às políticas de gênero. Contudo, foi um período em que os movimentos feministas puderam se posicionar e cobrar atitudes em favor das mulheres e das chamadas minorias sexuais, principalmente no que tange à violência.

Como podemos constatar por nós mesmos, os governos de centro-esquerda tiveram vida curta e, na virada do século, ou seja, nas primeiras décadas do século XXI, o mundo passa a enfrentar novamente uma onda conservadora que percorre os cinco continentes. Governos de direita, legitimamente eleitos ou não, apresentam-se de diversas formas, com uma diversidade de discursos e programas de governo que têm em comum o autoritarismo, a hierarquia e um tipo específico de ordem estabelecida. No Brasil não é diferente: o país que possui uma extrema-direita saudosista do regime militar elege um governo de centro-direita que chegou ao poder por meio de uma aliança entre bancadas pseudoconservadoras, com elos religiosos e valores duvidosos e que traz em seu seio pensamentos ultraconservadores nos costumes e liberais na economia, tendo como principal opositor os partidos de esquerda, os movimentos em favor das mulheres, da classe trabalhadora, da comunidade LGBTQIA+, dos povos indígenas e da população negra.

Em consequência às mudanças que vêm ocorrendo nos últimos anos no Brasil, os estudos de gênero, que já haviam ganhado espaço e vinham sendo discutidos na academia há cerca de quatro décadas, foram fortemente atingidos e passaram a sofrer uma série de ataques e acusações descabidas, com o intuito de diminuir a importância de suas problematizações. Discursos opostos e equivocados sobre o assunto não levaram a outro lugar senão à distorção da informação, contribuindo para a limitação da democracia, colocando em risco as garantias de direitos individuais e a igualdade como valor de referência.

Esses estudos foram por muito tempo marginalizados por diversos setores da sociedade, inclusive dentro das universidades, e até os dias atuais a luta dos pesquisadores para o

---

<sup>2</sup> Sobre histórico da luta e organização das mulheres no Brasil, consultar: COSTA, Ana Alice Alcantara. O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política. **Revista Gênero**, v. 5, n. 2, 2005.



reconhecimento da importância do tema é árdua. Com a crescente onda de conservadorismo no mundo todo, inclusive no Brasil, nos últimos anos houve um aumento na propagação de informações equivocadas, o que levou a sociedade a alimentar um dos mais nocivos combustíveis, que é a desinformação.

Atualmente, no Brasil, uma campanha de difamação foi instituída na esteira do conservadorismo, levando a sociedade a acreditar que debates sobre gênero e sexualidade nas escolas fariam parte de um projeto de doutrinação da esquerda, em que crianças e adolescentes seriam levados a desconsiderar os valores religiosos e de família. Essa campanha dissemina falsas informações e acusa professores de transmitir o que se apelidou de “ideologia de gênero” e, em consequência, o tema da “escola sem partido” ganhou força em todo território nacional.

Projetos de lei que têm como objetivo interferir e censurar conteúdos abordados em sala de aula, evitando a “doutrinação política ideológica”, tramitam hoje no Congresso Nacional. Debates sobre gênero e sexualidade são coibidos em alguns desses projetos sob o pretexto de que ameaçam a família e os bons costumes. O Escola sem Partido foi fundado em 2004, porém ganhou visibilidade em 2014, a partir da tramitação de projetos de lei sobre o tema em diversos municípios e estados. Em 2016, por conta da conjuntura política do país, as discussões sobre o tema se acirraram. O movimento, que se apoia em termos como “doutrinação ideológica” e “neutralização escolar”, tem por objetivo restringir os conteúdos de ensino numa pretensa ideia de neutralidade do conhecimento.

Para combater a homofobia, o machismo e o racismo dentro e fora do ambiente escolar, é fundamental que sejam discutidos esses assuntos para esclarecer a sociedade e mostrar, com pesquisas e estudos, que essa ocultação agrava a situação dos sujeitos que são alvos desses preconceitos. É preciso esclarecer que falar sobre isso não afeta os valores da família, pelo contrário, cultiva valores de respeito e aceitação do diferente. A ideia de doutrinação foi criada no imaginário das pessoas para fortalecer princípios ideológicos milenares, em que a desinformação, a opressão e o silenciamento das diferenças são exaltados sob pretexto de conservação de valores da família e dos bons costumes instituídos pela igreja a séculos.

#### **1.4 Violência de gênero**

A violência contra as mulheres ofende a dignidade humana, manifesta as relações de poder construídas historicamente, de maneira desigual, que restringe o gozo do direito à sua liberdade (OEA, 1994). De acordo com Scott (1995), a desigualdade entre mulheres e homens contempla relações hierárquicas de poder, as quais são construídas pelas condições de

desigualdade nos níveis sociais, políticos, econômicos, culturais e expressam o conceito de gênero.

Falar sobre a violação dos direitos das mulheres é sempre um tema relevante e tornar público o que se passa na vida privada delas é uma forma de resistência. O que ocorre com as mulheres que se encontram em situação de violência é algo desumano, logo, conhecer as políticas de enfrentamento, programas de acolhimento e projetos que visam mudar o panorama caótico em que se encontram é de suma importância. Com o aumento vertiginoso de feminicídios e outras violências que, em muitos casos, acabam por ser naturalizadas pela sociedade, trazer esse tema para a academia é uma questão de cidadania.

A violência é uma temática que deve ser discutida, independente de qual seja o momento, gênero, classe social, etnia, pois é uma realidade que se encontra cada vez mais inerente à nossa sociedade. A partir de alguns estudos já realizados, é possível concluir que não existe um conceito único do que venha a ser violência, pois a mesma se distingue e é gerada frente a diversos fatores, opiniões, indo desde juízos individuais até pontos de vista coletivos, moldando-se de acordo com a indefensabilidade de cada pessoa, impossibilitando a padronização de uma concepção absoluta da mesma (ROCHA, 2009).

O vocábulo violência vem da palavra latina vis, que quer dizer força e se refere às noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro. A violência é mutante pois sofre a influência de épocas, locais, circunstâncias e realidades muito diferentes. Existem violências toleradas e violências condenadas, pois, desde que o homem vive sobre a Terra a violência existe, apresentando-se sob diferentes formas, cada vez mais complexas e ao mesmo tempo mais fragmentadas e articuladas (CASIQUE; FUREGATO, 2006, p. 2).

De acordo com Chauí (2015), a violência é visualizada não apenas como uma forma de violar leis, mas também como alternâncias encontradas em uma relação de disparidade, que se inclina à dominação, exploração e opressão, bem como uma atitude que coloca uma pessoa não como o agente da situação, mas uma “coisa”, em que é nulificada, estando sempre em uma posição de defesa.

Esse tipo de pensamento faz com que seja quase inevitável não querer caminhar por vias que nos levem a discussões a respeito da relação entre a violência de gênero, um dilema debatido em todas as culturas ao redor do mundo e que trata daquela aferida pelo homem contra mulher, em que o gênero do algoz e o da vítima estão estritamente entrelaçados num jogo de poder e controle. Corroborando esse pensamento, Curado (2012) conceitua que

[...] violência de gênero deve ser entendido como uma relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher. Ele demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas. Ou seja, não é a natureza a responsável pelos padrões e limites sociais que determinam comportamentos agressivos aos homens e dóceis e submissos às mulheres (CURADO, 2012, p. 15).

Um dos focos da luta das mulheres é justamente contra a violência que as atinge fisicamente, emocionalmente e socialmente.

A violência doméstica, sexual, familiar, a falta da presença das mulheres nos espaços públicos de poder institucional, a responsabilidade feminina pelo espaço privado, o machismo, tanto manifesto quanto dissimulado, e o assédio sexual e moral no trabalho constituem alguns dos inúmeros problemas sociais e sociológicos que passaram a ser tratados pela sociologia sob a ótica de gênero por meio de pesquisas empírico-teóricas (teses, dissertações, monografias, livros, artigos), tornando visíveis as implicações sociais, políticas e econômicas da dominação masculina (SCAVONE, 2008, p. 176-177).

Dentre os diversos problemas enfrentados pela mulher brasileira, a violência física intrafamiliar é um dos mais corriqueiros. Independentemente de qual seja sua especificidade, acarreta distúrbios emocionais graves. Ela está incorporada a um ciclo vicioso de violência que pode ser segmentado em três partes. A primeira é descrita como a fase ausente da agressividade, sem danos físicos, porém indicado por estresse contínuo entre o casal; a segunda é aquela em que ocorre a manifestação da agressão por meio de surtos de fúria, quebrando objetos de casa, entre outras coisas; e a terceira é aquela em que o violentador demonstra um falso remorso e faz com que a vítima pense que tal atitude nunca mais ocorrerá (COSTA; ZIOLKOWSKI, 2010).

Portanto, é imprescindível a intervenção do Estado, auxiliando, mediante políticas públicas, o combate à violência contra as mulheres, uma vez que isso é substancial para que sejam resguardados seus direitos como ser humano. Discutir a questão de gênero na academia é de suma importância para se pensar como o sistema patriarcal utiliza os marcadores da diferença como forma de privilegiar certos corpos em detrimento de outros.

A violência é um fenômeno constitutivo que faz parte dos processos históricos da sociedade. De acordo com Minayo (2005), por ser um fenômeno humano, suas expressões possuem significado e intencionalidade, compostos por elementos e especificidades que se reproduzem.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define a violência como

[...] o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002, p. 27).

Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher compõem um rol de ações que visam garantir condições de equidade de direitos diante de fatores historicamente construídos e que as posicionam em situação de desigualdade de acesso a todos os direitos. Existem diferentes tipos de violência, a saber:

- Violência de gênero: trata-se de um tipo de violência física ou psicológica exercida contra qualquer pessoa ou grupo de pessoas sobre a base de seu sexo ou gênero e que impacta de maneira negativa em sua identidade e bem-estar social, físico ou psicológico. De acordo com a Organização das Nações Unidas, o termo é utilizado “para distinguir a violência comum daquela que se dirige a indivíduos ou grupos sobre a base de seu gênero” (CEDAW-1979), constituindo uma violação dos direitos humanos.
- Violência contra a mulher: “Qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (OEA, 1994).
- Violência doméstica: De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340, 2006),

Art. 5º. [...] configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. I – No âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa (BRASIL, 2006).

- Femicídio: O assassinato de mulheres em contextos marcados pela desigualdade de gênero recebeu designação própria: femicídio. No Brasil o termo define a subjugação máxima da mulher por meio de seu extermínio e, por meio de lei específica, tornou-se crime hediondo. Nomear e definir o problema

é um passo importante, mas para coibi-lo é fundamental conhecer suas características e implementar ações efetivas de prevenção, pois trata-se de um crime de ódio.

O conceito surgiu na década de 1970 com a finalidade de reconhecer e dar visibilidade à discriminação, opressão, desigualdade e violência sistemática contra as mulheres, que, na sua forma mais aguda, culminam em morte. Essa forma de assassinato não constitui um evento isolado, repentino ou inesperado, ao contrário, faz parte de um processo contínuo de violências, cujas raízes misóginas caracterizam o uso de violência extrema, incluindo vasta gama de abusos, desde verbais, físicos, sexuais, como o estupro, e diversas formas de mutilação e barbárie.

A partir da década de 1990, a produção de estudos sobre a violência começa a florescer no Brasil, com diferentes perspectivas teórico-metodológicas. A violência passa a constituir um objeto de estudo, impulsionado pelos movimentos sociais e conflitos coletivos urbanos, dando maior visibilidade à etnia e à classe social dos indivíduos.

Nosso país, embora tenha uma legislação avançada, não tem ações contínuas necessárias para que sejam sanadas as deficiências de forma eficaz pelo Estado. Ainda que esteja pautado pelos maiores *players* mundiais, o Brasil ainda é tímido e muitas vezes omisso, fazendo com que as políticas públicas sejam insuficientes, uma vez que deve ser levado em consideração que o papel do Estado é ser um escudo de proteção, dando amparo necessário para quem se encontra em estado de vulnerabilidade.

A sociedade baseada na cultura machista da tradição patriarcal acaba por legitimar diversos tipos de violência cometidos contra mulheres. A violência não é só física, também se dá de outras formas, a exemplo da violência psicológica, patrimonial e financeira, entre outras. Para entender esse processo, é necessário que se conheçam traços culturais e sociais atribuídos a homens e mulheres. Alterar uma cultura milenar não é algo que possa ser feito de forma simples – a relação patriarcal está na raiz cultural de praticamente todos os povos.

De acordo com o *Mapa da Violência* (2015), nos últimos trinta anos o Brasil contabilizou 106.093 feminicídios. O país é a quinta nação com o maior número de crimes desse tipo no mundo, com uma taxa de 4,8 casos a cada 100 mil mulheres, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). O feminicídio é considerado como o ato extremo da violência física e psicológica a que as mulheres são submetidas no país.

Desconstruir a mentalidade patriarcal da sociedade ocidental não é uma tarefa fácil. A hegemonia masculina, construída durante séculos, não se apaga em poucas décadas, porém,

com o trabalho de grupos feministas, aos poucos a mentalidade e a visão de mundo dos indivíduos sobre as relações entre homens e mulheres vêm se modificando. É importante dizer que, mesmo com todos esses avanços, o abismo continua enorme. Na vida política, embora o Brasil já tenha elegido uma representante feminina para o Executivo nacional, os homens ainda são a imensa maioria nos três poderes e nas profissões em geral. Embora as mulheres tenham conquistado o direito de exercer os mesmos cargos que os homens, continuam ganhando salários mais baixos. Esses são apenas alguns exemplos da forma discriminatória com que a mulher é vista na sociedade até hoje.

A violência de gênero contra mulheres é um fenômeno crescente no mundo todo, e evidencia cada vez mais a urgência em se discutir o tema na academia. Escrever sobre situações de violência é uma tarefa árdua e, especificamente, escrever sobre a violência contra a mulher e de gênero requer equilíbrio emocional, afetivo e um alto grau de comprometimento, pois a violência é, por si só, um tema perturbador. Trata-se de uma força social que estrutura as relações de poder entre o masculino e o feminino, modelando as dinâmicas da sociedade. O simples fato de nascer biologicamente do sexo feminino, nessa sociedade em que a supremacia masculina impera, já é um fator de risco. Porém, quando se nasce mulher, seja negra, indígena ou de qualquer outra etnia que não a branca, o risco de sofrer com violências diversas aumenta consideravelmente. No próximo capítulo, serão tratadas algumas políticas públicas de combate à violência de gênero em nível nacional, estadual e municipal.

### **1.5 A interseccionalidade como categoria de análise**

Compreender as possibilidades de análise da violência de gênero a partir da perspectiva interseccional, por meio de uma epistemologia feminista crítica ao feminismo liberal de supremacia branca europeia, é o foco desse item. Para tanto, aproprio-me de três autoras: Ângela Davis, a fim de compreender a operacionalidade do conceito de interseccionalidade; Patrícia Hill Collins, que nos permite pensar a crítica as apropriações e ressignificações que este conceito teve por meio do deslocamento dos movimentos sociais para as universidades – trata-se de um problema de tradução; e Rita Laura Segato, para debater o corpo da mulher em estado de violência como uma performance das mensagens de ações de violência e solidariedade do poder masculino.

No final dos anos de 1970 e início da década de 1980, historiadoras, principalmente as ligadas ao feminismo norte-americano, começam a problematizar os estudos sobre a categoria mulher. Feministas como Ângela Davis e bell hooks apontam na direção das diferenças e afirmam que nem todas as mulheres vivem da mesma forma a experiência de ser mulher, que é

preciso se levar em consideração outros aspectos além do gênero, como classe, escolaridade e cor.

No Brasil, na década de 1980, acompanhando o processo de desenvolvimento da sociedade no período da redemocratização, após 21 anos de regime ditatorial militar, com a supressão de direitos civis, surgem nas universidades as primeiras pesquisas voltadas para o estudo da mulher, o que, conseqüentemente, passa a dar visibilidade aos atos de violência e, por meio de intervenções sociais, psicológicas e jurídicas, promove-se o combate a esse fenômeno.

Ângela Davis<sup>3</sup> se dedica à tarefa de examinar problemáticas acerca das opressões a mulheres negras nos Estados Unidos e à construção de formas efetivas de dispositivos de poder que insistem em subalternizar, criminalizar e marginalizar as populações negras, caracterizadas pelas reminiscências do passado escravista, que se revestem de outras formas jurídico-criminais e permanecem, após a abolição, mas que mantêm aspectos segregacionistas, como o mito do estuprador negro. Mesmo após o fim do período escravocrata, a maioria das mulheres negras permanecia trabalhando na agricultura, em regimes análogos à escravidão, pois eram obrigadas a assinar contratos em que contraíam dívidas impossíveis de serem pagas e, dessa forma, viam-se presas aos patrões. As que decidiram deixar o campo acabaram por se transformar em serviçais domésticas na cidade, em condições precárias, não muito diferentes daquelas que decidiram ficar no campo. Segundo Davis (2016, p. 103), o censo de 1890 mostra que 38,7% das mulheres negras continuavam trabalhando na agricultura, 30,8% haviam migrado para a cidade e trabalhavam nos serviços domésticos, 15,6% em lavanderias e apenas 2,8% haviam conseguido trabalho nas indústrias e, mesmo assim, eram contratadas para fazer os piores serviços, ganhando os menores salários.

Para suprir a falta de mão de obra ocasionada pelo fim da escravidão, a população negra – homens e mulheres, indistintamente – era vítima de detenções e prisões arbitrárias, pois, naquele momento, para beneficiar patrões, pessoas encarceradas eram contratadas e submetidas a trabalhos forçados, muitas vezes doentes, o que acabava por levá-las à morte.

A autora nos leva a pensar na forma como a sociedade construiu a figura da mulher negra como serviçal doméstica, aquela que nasceu para lavar, passar, cozinhar, cuidar dos filhos dos patrões, não tendo direito a vida própria, utilizada como objeto de satisfação sexual de

---

<sup>3</sup> Angela Davis é filósofa, professora emérita do departamento de estudos feministas da Universidade da Califórnia e ícone da luta pelos direitos civis. Integrou o Partido Comunista dos Estados Unidos, tendo sido candidata a vice-presidente da República em 1980 e 1984. Próxima ao grupo Panteras Negras, foi presa na década de 1970 e ficou mundialmente conhecida pela mobilização da campanha “Libertem Angela Davis”.

homens brancos, e como foram construídos discursos que acabaram por rotular essas mulheres como promíscuas, dando a impressão de que elas o faziam por vontade própria, quando, na verdade, não tinham escolha.

Desde a Reconstrução até o presente, as mulheres negras empregadas em funções domésticas consideraram o abuso sexual cometido pelo “homem da casa” como um dos maiores riscos de sua profissão. Por inúmeras vezes, foram vítimas de extorsão no trabalho, sendo obrigadas a escolher entre a submissão sexual e a pobreza absoluta para si mesmas e para sua família (DAVIS, 2016, p. 107).

Desse modo, pode-se perceber que as análises de Ângela Davis articulam de maneira relacionada os aspectos da raça, quando olha a população negra norte-americana, e de classe, quando se dedica a pensar historicamente as relações reminiscentes da passagem do trabalho escravo para a abolição de pessoas escravizadas, no qual observa as práticas segregacionistas e de violência aos corpos de mulheres negras como permanências de um passado escravista. No que tange ao gênero, Davis localiza relacionamente a situação de homens e mulheres negras diante da estrutura do capital, que tem a sua face suprema branca, heterossexual e detentora dos meios de produção.

Assim, compreende-se interseccionalidade como um operativo analítico relacional de três vieses: raça, classe e gênero e orientação sexual. Mas, acima de tudo, é uma categoria política oriunda dos movimentos sociais, especialmente o feminismo negro norte americano, que logo percebeu que o feminismo liberal, que tanto almejava a emancipação feminina por meio da inserção da mulher no mercado de trabalho, tal qual os homens, havia esquecido que as mulheres negras já conheciam o trabalho desde o histórico da escravidão até o trabalho precário nas fábricas que projetaram a industrialização como feito da modernidade. Butler, ao comentar essa perspectiva prática e teórica da obra de Davis, suscita que “a intersecção entre feminismo, antirracismo e luta de classes [...] se tornou uma referência da literatura sobre os direitos civis [...] Ângela Davis reúne em palavras lúcidas nossa história luminosa e o mais promissor futuro de liberdade” (BUTLER, apud DAVIS, 2016, p. 6). Ou seja, Butler localiza na obra de Davis a efetiva ação da práxis.

Acerca da crítica ao feminismo liberal branco eurocêntrico, em diálogo com Davis, bell hooks<sup>4</sup> apresenta crítica à ideologia burguesa carregada de “individualismo competitivo e

---

4 Gloria Jean Watkins, nascida em 1952, mais conhecida como bell hooks, é uma autora, teórica feminista, artista e ativista social estadunidense. O nome “bell hooks” foi inspirado em sua bisavó materna, Bell Blair Hooks. A letra minúscula, que desafia as convenções linguísticas e acadêmicas, pretende dar enfoque ao conteúdo da sua escrita e não à sua pessoa.



atomístico” que levou o feminismo a ser carregado de práticas excludentes. A autora ainda se indaga: se fossem mulheres negras que tivessem iniciado o feminismo, elas teriam a mesma legitimidade? Ou melhor, se as suas opressões de raça, classe e gênero fossem expostas em discursos e produções feitas por elas próprias, essas mulheres seriam ouvidas?

Não foi o que aconteceu com as feministas burguesas brancas, porque elas podiam apelar a um grande público de mulheres como elas, ávidas para mudar a sua sina na vida. Seu isolamento em relação a mulheres de outros grupos raciais e de classe não oferecia base comparativa imediata pela qual testar suas hipóteses de opressão comum (hooks, 2015, p. 199).

Essa crítica de hooks se evidencia na observação dos trabalhos produzidos por feministas brancas, como Betty Friedan, acerca do desejo de profissionalização das mulheres brancas, que equivalia a se aproximar das benesses da supremacia dos homens brancos liberais, o que ocasionou a não percepção de outras mulheres que não se enquadravam nas mesmas condições que elas.

A autora definiu esse “mais” como profissões, sem discutir quem seria chamado para cuidar dos filhos e manter a casa se mais mulheres como ela própria fossem libertadas do trabalho doméstico e tivessem o mesmo acesso a profissões que têm os homens brancos. Ela não falou das necessidades das mulheres sem homem, sem filhos, sem lar, ignorou a existência de todas as mulheres não brancas e das brancas pobres, e não disse aos leitores se era mais gratificante ser empregada, babá, operária, secretária ou uma prostituta do que ser dona de casa da classe abastada (hooks, 2015, p. 194).

Outrossim, Patrícia Hill Collins<sup>5</sup> também apresenta uma crítica acerca das apropriações do conceito de interseccionalidade pela transposição do que é vivido, experienciado e compreendido nos movimentos sociais para o espaço acadêmico enquanto metodologia analítica, o que fez com que fosse esvaziado do sentido político do qual foi originado. Collins (2017) afirma ainda que é um equívoco atribuir o surgimento do conceito às mulheres negras apenas, pois outros grupos, como as latinas, indígenas e asiáticas, estavam igualmente envolvidas na reivindicação da “inter-relação de raça, classe, gênero e sexualidade em sua experiência cotidiana” (COLLINS, 2017, p. 8-9).

A inserção de ativistas dos movimentos sociais na academia na década de 1980 propicia o aumento de estudos dos temas ligados a negros, sexualidade e mulheres, entre outros. Porém,

---

<sup>5</sup> Patrícia Hill Collins, nascida em 1948, é uma renomada professora universitária de Sociologia da Universidade de Maryland, College Park. Ex-chefe de departamento do Departamento de Estudos Afro-Americanos na Universidade de Cincinnati, ex-presidente do Conselho da Associação Americana de Sociologia.

isso não quer dizer que esses temas tenham sido inseridos com o mesmo pensamento dos movimentos sociais – a transposição nem sempre foi fiel à ética ativista. A interseccionalidade, como uma “forma de investigação crítica e de práxis [...] forjada por ideias de políticas emancipatórias de fora das instituições sociais poderosas” (COLLINS, 2017, p.7), favoreceu a conexão entre esses dois campos de produção de conhecimento, aquele cuja produção é desenvolvida por “indivíduos com menos poder, que estão fora do ensino superior, da mídia de instituições similares de produção de conhecimento” (COLLINS, 2017, p.7). O trabalho de June Jordan<sup>6</sup> nos mostra as faces da opressão não somente nas mulheres afro-americanas, mas em todas as pessoas que sofrem opressões. Jordan se recusou a aceitar as injustiças sociais como naturais, ao invés disso decidiu contradizê-las numa produção criativa, baseando-se nas políticas emancipatórias conquistadas pelos movimentos sociais, nas quais predominavam as ideias de liberdade, igualdade, justiça social e democracia participativa (COLLINS, 2017, p. 7).

No trabalho de Jordan, assim como no de Ângela Davis, Toni Cade Bambara, Shirley Chisholm, Alice Walker, Audre Lorde e outras feministas negras do período, pode-se encontrar uma declaração forte e precoce sobre interseccionalidade, em que a “liberdade é indivisível”, tanto intelectualmente quando nas múltiplas lutas políticas.[...] A ideia de interseccionalidade e a solidariedade política que a sustentava tinham o objetivo de tornar a liberdade significativa para pessoas cujas experiências de vida estavam circunscritas pelo racismo (COLLINS, 2017, p. 7).

Mas a pergunta que persiste é a seguinte: o que se perdeu na tradução? A incorporação da interseccionalidade na academia, que apresenta características neoliberais, que valoriza o individual e não o coletivo e na qual problemas sociais são mais bem resolvidos por soluções de mercado do que por ações políticas coletivas, sugere que na releitura dos anseios que vão dos movimentos sociais para o ambiente acadêmico, algo se perdeu.

Liberdade, equidade, justiça social e democracia participativa devem constituir as ideias centrais do feminismo, lutas por direitos civis, assim como o movimento pacifista e sindical, mas como essas ideias encontraram lugar em uma academia cada vez mais neoliberal? O que sobreviveu na migração do feminismo negro para a academia e seu recondiçãoamento como uma cada vez mais legítima interseccionalidade? De que forma os vínculos da interseccionalidade com a política emancipatória foram renegociados, em sua pesquisa crítica e sua práxis, em resposta às normas acadêmicas, tantas vezes antiéticas? O que se perdeu na tradução? (COLLINS, 2017, p. 14).

---

<sup>6</sup> June Jordan foi uma poeta afro-caribenha, ensaísta, professora e ativista, nascida em Nova York em 1936. Ganhou inúmeros prêmios literários. Com sua poesia e seus ensaios, fez enormes contribuições ao pensamento feminista e LGBTQIA+ contemporâneos. A autora faleceu em 2002, vítima de um câncer de mama.

Kimberlé Crenshaw<sup>7</sup> (1991), em um artigo, mostra o que persistiu, o que foi silenciado, e o que desapareceu na transposição dos movimentos sociais para a academia. Ela é frequentemente citada como ponto de origem da interseccionalidade e marca a tradução dos entendimentos do feminismo negro e outros movimentos sociais para a academia.

O artigo de Crenshaw oferece menos um ponto de origem da interseccionalidade, do que um marcador que mostra como os limites estruturais e simbólicos da interseccionalidade se deslocaram ao longo dos anos de 1990, quando este projeto de conhecimento foi afastado do movimento social e incorporado pela academia (COLLINS, 2017, p. 10-11).

A interseccionalidade nomeada nos anos 1990 ganha espaço na academia e é aceita em diferentes campos de estudo. O início do século XXI caracteriza-se por um grande interesse por essa ideia, abrigando um vasto campo de estudos nas ciências sociais.

Voltando ao campo das violências de gênero e à utilização de corpos femininos como autoafirmação do poder masculino, Rita Laura Segato<sup>8</sup> traz uma importante contribuição para se pensar na utilização do corpo feminino como mensagem para ações de violência e solidariedade do poder masculino. A autora afirma que quando não restam alternativas, reduzimos e nos referimos ao território de nosso corpo como a primeira e última fortaleza da identidade, e é por isso que a violação dos corpos e a conquista territorial têm andado e andam sempre lado a lado.

A equivalência entre corpo e território se dá pela feminização dos corpos por meio da submissão, sexualização e posse forçada de mulheres, que funcionam como símbolos na ordem patriarcal. Os crimes do patriarcado se adaptam facilmente a contextos de facções, em que suas ações representam uma irmandade entre o masculino e o capital. Nesse contexto, a mulher não é a interlocutora principal, mas um prêmio a ser recebido.

Ali se mostra a relação direta que existe entre capital e morte, entre acumulação e concentração desreguladas e o sacrifício de mulheres pobres, escuras, mestiças, devoradas pela fenda onde se articulam economia

---

7 Kimberlé Williams Crenshaw (nascida em 1959) é uma defensora dos direitos civis americana e uma das principais estudiosas da teoria crítica da raça. Professora na Faculdade de Direito da UCLA e na Columbia Law School, onde se especializou em questões de raça e gênero. Crenshaw é também fundadora do Centro de Interseccionalidade e Estudos de Política Social da Columbia Law School (CISPS) e do Fórum de Política Afro-Americano (AAPF), bem como do presidente do Centro de Justiça Interseccional (CIJ), com sede em Berlim.

8 Rita Laura Segato, nascida em Buenos Aires em 1955, é antropóloga residente em Brasília e Tilcara. Conhecida por suas investigações sobre questões de gênero nos povos indígenas e comunidades latino-americanas, sobre violência de gênero e as relações entre gênero, racismo e colonialidade. PhD pelo Departamento de Antropologia Social da Queen's University de Belfast (1984), foi professora do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília entre 1985 e 2010, e professora do programa de Pós-Graduação em Bioética e em Direitos Humanos até se aposentar em 2017.

monetária e economia simbólica, controle de recursos e poder de morte (SEGATO, 2005, p. 265).

Segato (2005), em sua investigação sobre os crimes de *Cuidad Juárez*, aponta como o silenciamento da população pelo medo reforça a coerção aplicada com a finalidade de garantir a impunidade absoluta dos participantes dessa rede macabra, que dessa forma demonstram a força e o domínio absoluto, irrestrito e totalitário sobre a localidade. A violência, uma vez constituída, se cristaliza e passa a obedecer às leis das facções mafiosas instaladas.

O tráfico ilegal de todo tipo de lucro para o outro lado inclui as mercadorias produzidas pelo trabalho extorquido das trabalhadoras das maquiladoras, o valor excedente que a mais-valia extraída desse trabalho agrega, além de drogas, corpos e, por fim, a soma dos consideráveis capitais que esses negócios geram ao sul do paraíso. Seu trânsito ilícito assemelha-se a um processo de devolução constante a um tributador injusto, voraz e insaciável que, no entanto, esconde sua demanda e desincumbe-se da sedução que exerce. A fronteira entre a miséria-do-excesso e a miséria-da-falta é um abismo (SEGATO, 2005, p. 267).

O problema da violência se agrava ainda mais se considerarmos determinadas condições históricas, de fronteiras raciais e étnicas que servem de originário. Os crimes idiossincráticos, como o feminicídio, têm como contexto propício o ambiente em que facções que detêm o poder econômico e político, bem como grande influência na administração pública e justiça, frequentemente atravessam os limites entre a legalidade e a ilegalidade. O corpo da mulher é utilizado como mensagem das ações de violência – esse corpo é consumido como um tributo que demonstra coerção, força e potência, demonstram a capacidade de domínio irrestrito e totalitário do homem sobre a mulher.

Segato conduziu uma pesquisa sobre a mentalidade dos estupradores em uma penitenciária de Brasília e concluiu que

os crimes sexuais não são obra de desvios individuais, doentes mentais ou anomalias sociais, mas sim expressões de uma estrutura simbólica profunda que organiza nossos atos e nossas fantasias e confere-lhes inteligibilidade. [...] Contrariando nossas expectativas, os estupradores, na maioria das vezes, não agem sozinhos, não são animais sociais que espreitam suas vítimas como caçadores solitários, mas sim que o fazem em companhia (SEGATO, 2005, p. 270).

O uso do corpo do outro sem permissão, o aniquilamento da própria vontade e a perda do próprio controle, impedindo seu agenciamento, constitui um ato de extrema violência, a expressão do domínio absoluto de uma vontade contra a outra.

[...] esse ato está vinculado ao consumo do outro, a um canibalismo mediante o qual o outro parece como vontade autônoma, e sua oportunidade de existir somente persiste se é apropriada e incluída no corpo de quem o devorou. O resto de sua existência persiste somente como parte do projeto do dominador (SEGATO, 2005, p. 270).

Se observarmos a construção histórica da masculinidade ao longo dos tempos, poderemos constatar, sem surpresa, que indivíduos do sexo masculino precisam se autoafirmar o tempo todo, e isso implica na demonstração de poder e força sobre a feminilidade, sob pena de ser tido como “fraco”. Essa construção faz parte da história da masculinidade e levou à consolidação do patriarcado, induzindo muitas vezes à violência como forma de demonstração desse poder.

Isso é assim porque no longuíssimo tempo da história do gênero, tão longo que se confunde com a história da espécie, a produção da masculinidade obedece a processos diferentes aos da produção da feminilidade. Evidências em uma perspectiva transcultural indicam que a masculinidade é um status condicionado a sua obtenção – que deve ser reconfirmado com uma certa regularidade ao longo da vida – mediante um processo de prova ou conquista e, sobretudo, sujeito à exação de tributos de um outro que, por sua posição naturalizada nessa ordem de status, é percebido como o provedor do repertório de gestos que alimentam a virilidade (SEGATO, 2005, p. 272).

Como em qualquer outra sociedade, os crimes de *Ciudad Juárez* não fogem aos padrões de rebaixamento das vítimas. Dessa forma, elas são rapidamente transformadas em prostitutas, viciadas, mentirosas, ou qualquer alcunha que lhes transfira a culpabilidade e justifique, como se isso pudesse justificar, os crimes cometidos. “Na língua do feminicídio, corpo feminino também significa território, e sua etimologia é tão arcaica quanto suas transformações são recentes” (SEGATO, 2005, p. 278).

A perspectiva interseccional aponta para inúmeras possibilidades acerca da violência de gênero. Refletir sobre o “ser mulher” e “ter um corpo de mulher” é de grande relevância para que sejam apontadas as formas de violência cometidas com esses corpos.

A realidade de dominação e exploração ao longo da história nos leva a conhecer as raízes da subalternidade atribuída a mulheres, principalmente as negras, indígenas ou latinas, mas principalmente a mulheres negras que trazem em seu histórico o DNA da escravização.

Para atingir o objetivo desta pesquisa, foram consultadas obras de autoras que escrevem sobre interseccionalidade e, ao final, foi possível perceber o quanto a raça e a classe influenciam no comportamento da sociedade contemporânea.

Embora a violência ocorra em todas as camadas da sociedade, são as mulheres das classes trabalhadoras menos favorecidas as maiores vítimas, principalmente de violência doméstica, conforme dados extraídos do *Atlas da violência no Brasil*. Mesmo com a implantação de políticas de enfrentamento, não houve diminuição significativa nos casos.

Em face das questões aqui levantadas, a dominação masculina e as relações de gênero ainda constituem um problema social e um campo de investigação frutífero para pesquisadores que adotam uma postura interdisciplinar. Acredito que o desenvolvimento de estudos nessas áreas poderia contribuir para a equidade nas relações entre homens e mulheres na sociedade brasileira.

## **1.6 As pesquisadoras da violência de gênero no Brasil**

Corrêa (1983), examina, no livro *Morte em família*, 38 julgamentos de homicídios e tentativas de homicídio ocorridos entre casais, casados ou não, na cidade de Campinas-SP, por 20 anos, entre 1952 e 1972. Evidenciam-se ali a identificação dos elementos que determinam o que é ser homem e o que é ser mulher naquele período no Brasil e as várias contradições nos processos penais, nos quais ficam claros as desigualdades não só de gênero, mas também das camadas sociais, e as manobras utilizadas pela defesa dos réus para desqualificar as vítimas e desmoralizá-las perante a opinião pública.

Izumino (2011), na obra *Feminicídio e as mortes de mulheres no Brasil*, trata do crescente interesse pelo tema feminicídio para as análises de mortes de mulheres na América Latina. Com a utilização dessa classificação, todas as mortes de mulheres nessa situação acabam por se explicar pelo fato de que ocorreram pelo simples fato de serem mulheres. A autora enfatiza o modelo patriarcal de dominação na sociedade contemporânea e descreve as categorias de feminicídio íntimo, cometido pelo parceiro, marido, namorado; feminicídio não íntimo, cometido por homens que não têm ligações estreitas com as vítimas, mas que mantêm com elas uma relação de confiança, hierarquia ou amizade; e feminicídios por conexão, em que ela é morta por estar na linha de fogo de um homem que está tentando matar outra mulher.

Já na obra *Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil*, Santos e Izumino (2005), em parceria, procuram analisar os conceitos de violência de gênero e violência contra as mulheres utilizados nos estudos feministas nas últimas décadas. As autoras apontam para três correntes teóricas: dominação masculina, definida como

a violência contra as mulheres como expressão de subjugação, resultando na anulação da autonomia da mulher, que passa a ser vista como uma vítima ou cúmplice desse ato; dominação patriarcal, que compreende a violência como expressão do patriarcado, em que a mulher é vista como sujeito social autônomo, porém historicamente vitimada pelo controle social masculino; e dominação relacional, que relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina, concebendo violência como uma forma de comunicação e um jogo, no qual a mulher não é a vítima, mas cúmplice.

No Brasil, a literatura sobre o tema ganha força no início dos anos 1980, acompanhando o processo de desenvolvimento do movimento de mulheres no processo de redemocratização, com o objetivo de dar maior visibilidade à violência e seu combate por meio de intervenções sociais, psicológicas e jurídicas. A conquista mais importante desse movimento no Brasil foram as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs). Nos anos 1990, com a introdução de estudos da categoria de gênero nos estudos feministas no Brasil, novas pesquisas são realizadas, aprofundando o debate sobre a vitimização da mulher nesse cenário.

Eva Blay (2008), em *Homicídios de mulheres: pesquisa e proposta de intervenção*, busca entender se houve mudanças no comportamento da sociedade quanto à violência contra a mulher na passagem do século XX para o XXI. Sua pesquisa direciona-se a três pontos, a saber: tipos de tentativas ou homicídios consumados em que mulheres são vítimas; pesquisa das faixas etárias das vítimas; propostas para políticas públicas transversais que atuem no aspecto de hierarquia de gênero.

No primeiro capítulo, intitulado “O silêncio dos dados”, Blay apresenta a dificuldade de se coletarem dados e informações sobre crimes contra a mulher; já no segundo capítulo, denominado “Rádio, televisão, internet e ensino do direito”, ela expõe casos de grande repercussão na mídia, como o do assassinato de Ângela Diniz por seu companheiro, Doca Street, e a forma como seu advogado transformou a vítima em cúmplice da própria morte, posteriormente lançando até um livro onde “ensinava” a conduzir a defesa de homens violentos, desmerecendo a imagem das vítimas. No terceiro capítulo, “Os jornais na passagem para o século XXI”, a autora traz pesquisas em jornais e a constatação da forma como eram tratados os casos de violência contra a mulher na década de 1980, como se fosse um fato qualquer e sempre dando a impressão de que a mulher merecia a violência sofrida – incestos e estupros eram muitas vezes estampados como não violência. “A polícia e o assassinato de mulheres” é o título do quarto capítulo, que descreve os boletins de ocorrência da época. Em seguida, no quinto capítulo, chamado “Réus e vítimas na justiça”, foram coletadas informações sobre os processos e seus trâmites judiciais, o perfil das vítimas e seus agressores. No sexto capítulo, “A

justiça e o tribunal do júri”, são expostas as dificuldades do Judiciário e a falta de conhecimento da sociedade sobre o funcionamento da máquina jurídica. No último capítulo a autora expõe culturas aprendidas e reproduzidas nas relações sociais de gênero que, combinadas com a cultura de violência, podem resultar na morte de mulheres, independentemente de posição social, raça, etnia ou geração.

As pesquisadoras Stela Nazareth Meneghel e Ana Paula Portella (2017), no artigo *Feminicídios: conceitos, tipos e cenários*, trazem uma síntese de algumas ações nos diferentes âmbitos da sociedade que visam a prevenção dos crimes contra a mulher. Os resultados quantitativos mostram a associação entre mortalidade feminina por agressões e por homicídios cometidos por homens. Mostram também que os contextos dos assassinatos de mulheres são diversificados e obedecem a dinâmicas sociais distintas, nas quais o marcador de gênero, mesmo de modos diferentes, está sempre atuante.

Nos Estados Unidos, 35% dos assassinatos de mulheres são cometidos por seus parceiros íntimos, enquanto apenas 5% dos homicídios de homens são cometidos por mulheres e, na maioria das vezes, quando ocorrem, é por legítima defesa. O assassinato de mulheres no regime patriarcal é recorrente, pois as mulheres estão submetidas ao controle dos homens, sejam eles seus maridos, irmãos, pais, familiares ou desconhecidos.

Tanto “femicídio” quanto o “feminicídio” designam o assassinato de mulheres por misoginia. México, Nicarágua e República Dominicana adotaram na legislação o termo “feminicídio” já Chile, Honduras e Guatemala optaram por “femicídio”.

Portanto, diante da situação de ataques frontais aos grupos fragilizados como as mulheres, os pesquisadores precisam se dedicar à investigação e à compreensão desses fenômenos que afetam a sociedade, sendo o primeiro passo o levantamento de dados que nos permitam conhecer, para além dos números, a eficácia ou não das instituições de proteção à mulher, como a Casa da Mulher Brasileira.



## **CAPÍTULO 2 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO BRASIL**

### **2.1 Enfrentando a violência de gênero**

Embora esta pesquisa tenha como foco o fenômeno da violência contra a mulher a partir da experiência da Casa da Mulher Brasileira (CMB) de Campo Grande - MS, considero ser de suma importância discutir as políticas públicas para o enfrentamento da violência de gênero ao longo da história, evidenciando que todos os direitos até hoje alcançados foram fruto de muita luta. Em vista disso, este capítulo irá apresentar as principais políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

A atual conjuntura mundial torna possível a abertura do debate a respeito da igualdade de gênero em todas as esferas da sociedade. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 garante o direito de igualdade entre homens e mulheres, no entanto, é importante evidenciar que, seja qual o for o tipo de violência que venha a ocorrer contra as mulheres, ela deve ser considerada como um ultraje à integridade humana.

No caso brasileiro, a partir dos anos 1980, sob pressão de organismos internacionais, iniciou-se a organização de uma rede de combate a esse tipo de violência. Contudo, como a luta pela igualdade de direitos entre homens e mulheres continua sendo um dos entraves para a sociedade brasileira, justificam-se pesquisas como a que ora apresento. A violência de gênero, mais especificamente contra a mulher, nada mais é do que uma demonstração da relação de poder instituída ao longo da história, de modo injusto e assimétrico, entre o sexo masculino e o feminino, limitando parcial ou integralmente seus direitos e o seu poder de ser livre (OEA, 1994).

Desde o início do século XX grandes mobilizações de mulheres, principalmente nos países europeus e nos Estados Unidos, lutavam por melhores condições de trabalho, igualdade salarial nas indústrias e direitos sociais e políticos. Porém, só na segunda metade do século as mulheres começam a ganhar maior visibilidade e adquirir a garantia de maiores direitos. O ano de 1975 foi instituído como o “Ano Internacional da Mulher” e a ONU definiu o dia 08 de março como o “Dia Internacional da Mulher” para ser celebrado em favor das lutas travadas. Dezoito anos depois, em 1993, na 2ª Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena, foi incluído um capítulo de proteção às mulheres na Declaração de Direitos Humanos, que promove medidas repressoras contra violência de gênero. No Brasil temos os marcos legais apresentados abaixo:

Figura 1 - Marcos legais brasileiros (1981-2015)

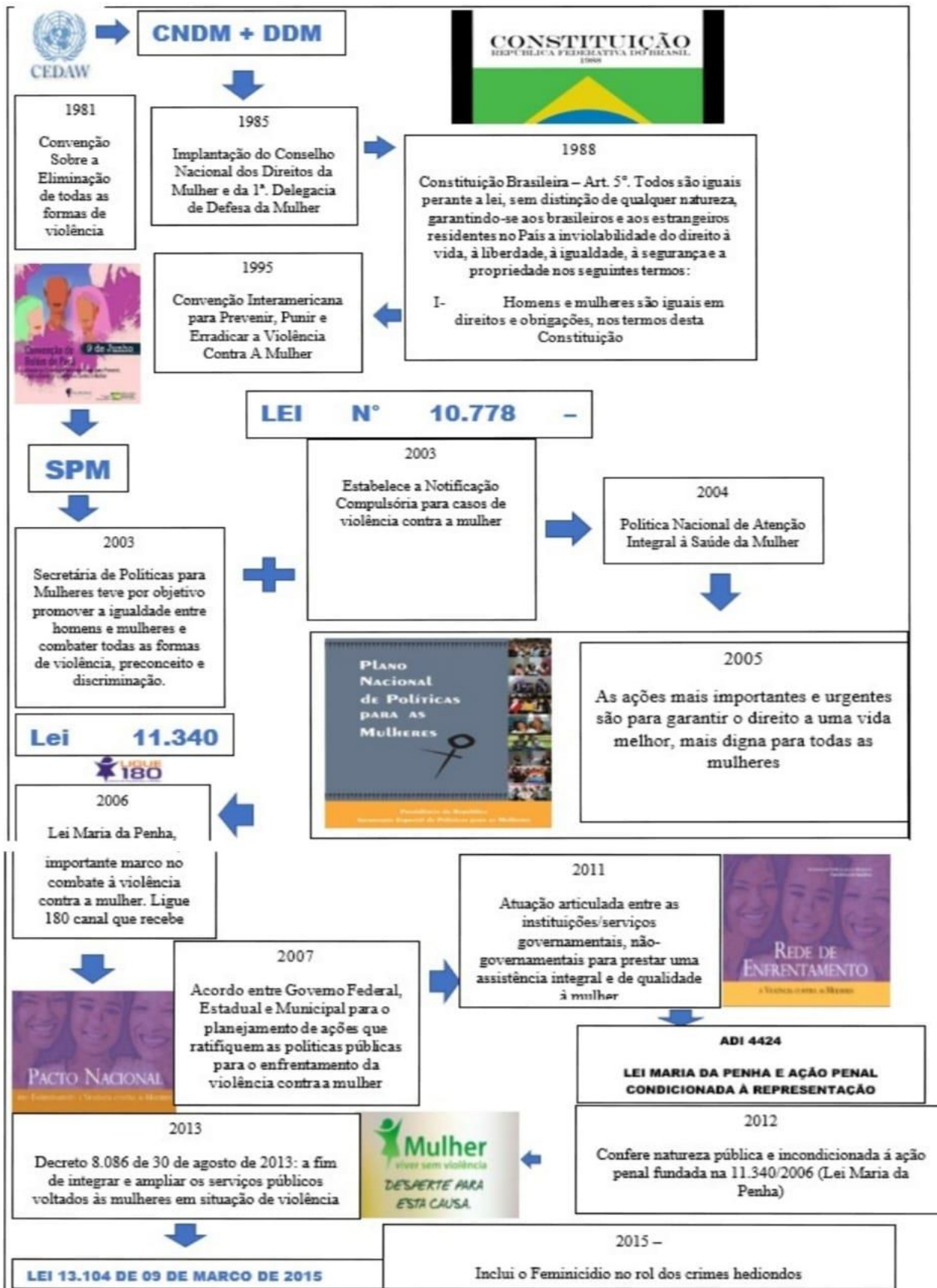


Figura 1 Linha do tempo dos marcos e dispositivos legais para o combate à violência contra a mulher. LIMA, Larissa Alves de Araújo et al. Marcos e dispositivos legais no combate à violência contra a mulher no Brasil. Revista de Enfermagem

A Declaração Universal dos Direitos dos Homens, de 1948, é a primeira grande conquista rumo à proteção dos direitos humanos em todo mundo, seguida por diversos pactos e convenções internacionais.

A Convenção da Mulher, ou CEDAW (sigla em inglês), embora não tenha sido o primeiro texto aprovado pela ONU, é considerado um marco nas conquistas das garantias dos direitos da mulher. Em vigor desde 1981, é o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos da mulher. Propõe promover os direitos na busca da igualdade de gênero e reprimir quaisquer discriminação nesse sentido nos países que dela fazem parte. Trata-se do resultado de décadas de lutas visando a promoção de direitos das mulheres, a partir dos trabalhos desenvolvidos na Comissão de Status da Mulher (CSW, sigla em inglês) da ONU.

Esta convenção é utilizada como parâmetro para ações na criação de políticas de enfrentamento às violações dos direitos humanos das mulheres tanto na esfera pública quanto na privada. A CEDAW é a grande Carta Magna dos direitos das mulheres e simboliza o resultado de inúmeros avanços principiológicos, normativos e políticos construídos nas últimas décadas, em um grande esforço global de edificação de uma ordem internacional de respeito e dignidade de todo e qualquer ser humano. Com ela, foram fortalecidos os movimentos feministas, visto que é o único tratado que aborda algumas questões sobre os direitos das mulheres, como direitos políticos, cívicos, econômicos, sociais entre outros. No primeiro artigo do texto já é apresentado o conceito de “discriminação contra a mulher”.

Art. 1º - Para fins da presente Convenção, o termo “discriminação contra mulheres” significa qualquer distinção, exclusão ou restrição feitas com base no gênero que tem o efeito ou propósito de prejudicar ou invalidar o reconhecimento, gozo ou exercício pelas mulheres, independentemente do seu estado civil, em base de igualdade entre homens e mulheres, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro campo (CEDAW, 1979).

A CEDAW, por não ter seu foco voltado para a vida privada ou familiar, acabou sendo omissa no que se refere especificamente à violência contra a mulher. A percepção dessa falha impulsionou o comitê a decidir pela Recomendação Geral n. 19, de janeiro de 1992, para sanar o problema. Essa recomendação passou a considerar ato de violência, cometido tanto na esfera pública quanto na privada, uma maneira de discriminação contra a mulher, prevista no artigo 1º da Convenção. De acordo com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), adotada pela OEA em 1994,

“violência contra a mulher é qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (OEA,1994).

No Brasil, o estado de São Paulo saiu na frente e adotou medidas para o enfrentamento da violência contra a mulher: o governo de Franco Montoro foi pioneiro na criação das primeiras instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, a exemplo do Centro de Orientação Jurídica para a mulher. O Decreto n. 23.769, de 06 de agosto de 1985, criou a primeira Delegacia da Mulher e estabeleceu que esta deveria investigar determinados delitos contra a pessoa do sexo feminino (SÃO PAULO, 1985).

No mesmo ano, a Lei n. 7.353/85 criou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), vinculado ao Ministério da Justiça, com o objetivo de “promover em âmbito nacional, políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país” (BRASIL, 1985).

Logo em sua primeira gestão, o CNDM desenvolveu atividades de grande importância na política voltada para mulheres e a mobilização do debate público sobre a igualdade de gênero, valendo registrar a incidência sobre o processo de pactuação política e elaboração da Constituição Federal de 1988, no contexto de redemocratização do país. Por meio de campanhas como a “Constituinte para valer tem que ter palavra de mulher” e de uma intensa atuação junto à Assembleia Constituinte e à sociedade, que ficou conhecida como o “Lobby do Batom”, o CNDM logrou contribuir decisivamente para os importantes avanços na Constituição Federal de 1988 no que diz respeito à igualdade de gênero. Nessa época, era tanto um espaço de participação e controle social quanto um órgão executor de políticas públicas, dispondo de orçamento próprio. O CNDM passou por um período de enfraquecimento durante a década de 1990, período durante o qual suas funções foram esvaziadas.

Em 2003, o CNDM passou a integrar a estrutura básica da Secretária de Políticas para as Mulheres da Presidência da República - SPM/PR. Com a participação da sociedade civil e do governo, o Conselho atua para a ampliação do processo de controle social sobre as políticas públicas para as mulheres. Desde 2003 até os dias atuais, o órgão vem atuando intensamente para a consolidação da política nacional para as mulheres com efetiva participação e controle social.

Até a instalação da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, apenas uma vez as mulheres tiveram participação na elaboração do texto constitucional: em 1934, com a deputada Carlota Pereira.

Em 1986, foram eleitas 26 mulheres para a Câmara dos Deputados de 16 estados brasileiros, dentre um total de 166 candidatas. São Paulo, Rio de Janeiro e Amazonas elegeram o maior número: três representantes cada um; Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo e Rondônia, duas deputadas cada; e Acre, Amapá, Ceará, Goiás, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Roraima, uma deputada cada. A novidade representou um aumento de 1,9% para 5,3% da representação feminina no parlamento.

Mas, quando chegaram a Brasília, elas ainda não tinham ideia de como atuar de forma conjunta, embora o movimento de reivindicação de mais direitos para a população feminina já estivesse ativo. As constituintes formavam um grupo heterogêneo, com representação partidária de amplo espectro, da direita à esquerda, representando oito partidos – PMDB, PT, PSB, PSC, PFL, PCdoB, PTB e PDT –, a maioria do PMDB, com onze representantes, uma proporção de 42,3% em relação à bancada, segundo estudo do consultor legislativo do Senado Marcius de Souza.

Elas eram principalmente jornalistas, advogadas e professoras, mas também havia profissionais da área de saúde, uma pesquisadora, uma assistente social, uma empresária e uma atriz. A atuação da bancada atendeu às expectativas do movimento reivindicatório das mulheres brasileiras que participaram da campanha Mulher e Constituinte, promovida pelo CNDM, criado dois anos antes, para estimular a participação da população feminina no processo e eleger o maior número de parlamentares do sexo feminino.

A “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”, entregue ao presidente da Assembleia Nacional Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, pela presidente do CNDM, Jaqueline Pitanguy, em março de 1987, foi resultado de uma intensa campanha nacional, em articulação com ativistas, movimentos feministas e associações diversas de todo o país, durante dois anos. Com esse documento, elas levaram ao parlamento a principal conclusão da campanha: “Constituinte pra valer tem que ter direitos das mulheres”. A partir daí, deputadas e senadoras formaram a aliança suprapartidária que serviu de elo entre os constituintes e os movimentos de mulheres e que passou a ser denominada de “lobby do batom”.

Entre as metas, estavam a licença-maternidade de 120 dias, o direito à posse da terra ao homem e à mulher, igualdade de direitos e de salários entre homem e mulher e mecanismos para coibir a violência doméstica.

De acordo com levantamento do próprio conselho, 80% das reivindicações foram aprovadas. Conquistaram-se, na Constituinte de 1988, a igualdade jurídica entre homens e mulheres, a ampliação dos direitos civis, sociais e econômicos das mulheres, a igualdade de direitos e responsabilidades na família, a definição do princípio da não discriminação por sexo

e raça-etnia, a proibição da discriminação da mulher no mercado de trabalho e o estabelecimento de direitos no campo da reprodução. Não foram alcançados objetivos como garantias no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, em particular quanto ao aborto, por causa das resistências oferecidas por alguns dos demais constituintes.

Segundo Marcius F. B. de Souza (2018), consultor legislativo do Senado Federal, a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 é considerada pelos estudiosos o ponto de virada da participação feminina no parlamento brasileiro: “Não apenas o número de congressistas do sexo feminino estabeleceu uma marca inédita na história do País, como também a quantidade e a qualidade das proposições apresentadas pelas deputadas constituintes não encontram paralelo na história progressiva da política brasileira” (BRASIL, 2018, p.1).

De acordo com o levantamento do consultor, as mulheres apresentaram 3.321 emendas, 5% em relação ao total proposto por todos os deputados e senadores (62 mil, aproximadamente), número equivalente à proporção entre o número de mulheres em relação ao total de membros da Assembleia Nacional Constituinte. As 26 deputadas, no entanto, não defenderam apenas os direitos da mulher, mas também apresentaram emendas que tratavam de temas como a ordem social. Mais do que isso, a Carta constituiu um manifesto que, segundo Sousa, tem importância fundamental: “Em primeiro lugar, ele traz o posicionamento desse grupo histórico, composto pelas 26 mulheres eleitas para a Assembleia Nacional Constituinte, a respeito de diversos assuntos que afligiam, e ainda afligem, a vida de milhões de brasileiros e brasileiras” (BRASIL, 2018, p.1).

Para ele, os pontos destacados no texto, ao mesmo tempo em que retratam as preocupações das mulheres daquela época, dão a exata noção das conquistas que se acumularam desde a promulgação da Constituição de 1988.

Para comparar, em 2014 foram eleitas 51 mulheres para a Câmara, ou 9,9% dos 513 deputados. Para o Senado, foram escolhidas cinco senadoras entre as 27 vagas disponíveis (um terço do total de 81). Elas passaram a dividir espaço com outras seis que possuem mandato até 2019. Ou seja, há, no total, 11 senadoras, ou 13,6% da Casa. (BRASIL, 2018).

O ano de 1988 foi marcado pela promulgação da Constituição Cidadã. No artigo 5º, item I, ela determina que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”. Essa determinação parece ser tão óbvia, mas quando mergulho na observação do dia a dia das mulheres brasileiras, descubro que estamos longe de seu cumprimento.

A Constituição de 1988 foi, sem dúvida, um grande avanço em direção à conquista e preservação dos direitos das mulheres, pois foi a primeira a estabelecer a igualdade jurídica plena entre homens e mulheres – até sua promulgação, elas eram legalmente inferiores e

submissas. Outra importante conquista está no Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso, artigo 226, § 5, o qual determina que “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher”, entregando a ambos o comando da vida privada e da família, se assim o desejarem.

Em 6 de junho de 1994 foi adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) a Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, ratificada pelo Estado brasileiro em 27 de novembro de 1995. Conhecido como Convenção de Belém do Pará, esse instrumento constitui um avanço na proteção internacional às mulheres, na medida em que é o primeiro tratado internacional a reconhecer a existência de violência contra a mulher de maneira explícita.

De acordo com Leila Linhares Barsted, advogada, diretora da ong CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação e Coordenadora do Comitê de Peritas da OEA para avaliar o cumprimento da Convenção de Belém do Pará, esse importante documento complementa a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, de 1979, ratifica e amplia a Declaração e o Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, e compõe o quadro de avanços legislativos internacionais impulsionado pela ação decisiva dos movimentos feministas de diversos países para dar visibilidade à violência contra a mulher e para exigir seu repúdio e sua eliminação.

Em seus cinco capítulos e 25 artigos, a Convenção de Belém do Pará define violência contra a mulher, declara os direitos protegidos, aponta para os deveres dos Estados-parte da OEA e cria mecanismos interamericanos de proteção do direito das mulheres a uma vida livre de violência.

Seu artigo 1º define que violência contra a mulher é “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. O artigo 2º declara que a violência contra a mulher inclui a física, a sexual ou a psicológica que tenha ocorrido na família, na comunidade ou que seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra. O artigo 9º recomenda que, para a adoção das medidas recomendadas, os Estados-parte da OEA devem considerar a situação de vulnerabilidade à violência que a mulher possa sofrer em consequência de fatores como, por exemplo, sua condição racial e étnica. Torna-se importante, nesse sentido, articular essa Convenção à Convenção contra a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 1968. Em seus artigos 7º e 8º, ela detalha os deveres dos Estados-parte para a prevenção, erradicação e eliminação da violência contra a mulher. Tais deveres constituem uma série de medidas positivas voltadas

para proteger o direito das mulheres a uma vida livre de violência, bem como para a abstenção de procedimentos que possam conduzir a essa violência.

Dentre as medidas positivas, destacam-se mudanças legislativas e judiciais, fomento do conhecimento e da observância dos direitos das mulheres, modificação de padrões socioculturais de conduta, fomento à capacitação de pessoal da administração da justiça, da polícia e de demais funcionários encarregados de cumprir a lei, criação de serviços especializados, garantia da produção de pesquisa e de recopilação estatística, dentre outras medidas. A Convenção cria, em seu artigo 10º, a obrigação dos Estados-parte de apresentarem informes periódicos à Comissão Interamericana da Mulher (CIM), comunicando as medidas que adotaram para prevenir e erradicar a violência contra a mulher, bem como aquelas voltadas para assistir a mulher afetada pela violência. Em 2005 foi criado, junto à CIM, um Comitê de Peritas, composto por mulheres de diversos países signatários da Convenção, para agilizar o monitoramento do seu cumprimento pelos Estados parte (BARSTED, 2006).

Dentre as ações do Estado para o combate à violência contra a mulher, foi criada, em 2003, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (hoje SPM) como órgão diretamente vinculado à Presidência da República. Sua missão é promover a igualdade entre homens e mulheres e combater todas as formas de preconceito e discriminação herdadas de uma sociedade patriarcal e excludente. Seu marco referencial são os princípios e diretrizes referendados nas conferências de políticas para as mulheres, contemplando o leque de diversidades que caracteriza esta população. A SPM é a responsável principal pela elaboração e monitoramento do Plano de Políticas para as Mulheres e assessora diretamente a Presidência da República, em articulação com os demais ministérios, na sua formulação e implementação. Paralelamente, desenvolve campanhas educativas de caráter nacional, projetos e programas de cooperação com organizações nacionais e internacionais, públicas e privadas.

Em 2010, a titular da pasta da SPM foi alçada ao status de Ministra de Estado (Lei n. 12.314, de 2010). Hoje o órgão atua em três linhas: políticas do trabalho e da autonomia econômica das mulheres; enfrentamento à violência contra as mulheres; e programas e ações nas áreas de saúde, educação, cultura, participação política, igualdade de gênero e diversidade.

A ministra-chefe da Secretaria até outubro de 2015, quando o órgão deixou de ter status de ministério, era Eleonora Menicucci. Em 2 de outubro de 2015, a pasta foi incorporada ao então recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (MMIRDH), unindo a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria de Direitos Humanos e a Secretaria de Políticas para as Mulheres. Em maio de 2016, o presidente Michel Temer extinguiu o MMIRDH e atribuiu suas funções ao Ministério



da Justiça, que passou a se chamar oficialmente Ministério da Justiça e Cidadania. De 2016 a 2017, a SPM foi comandada pela ex-deputada Fátima Pelaes, do MDB Mulher. Em 2018, Andreza Colatto, também do MDB Mulher (SC), foi indicada para a secretária Nacional de Políticas para Mulheres. A ex-deputada Tia Eron assumiu a pasta no começo de 2019. A atual secretária é Cristiane Britto.

Resultado de reivindicações da sociedade para que dados da violência contra mulheres fossem visíveis e transparentes, em 2003 foi dado um importante passo com a aprovação da Lei n. 10.778, de 24//2003, que torna compulsória, em todo território nacional, a notificação de casos de violência contra a mulher atendidos em serviços de saúde públicos ou privados.

Art. 1º - Constitui objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, a violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

§ 2º Entender-se-á que violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica e que:

I – tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual;

II – tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus-tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar; III – seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra

§ 3º Para efeito da definição serão observados também as convenções e acordos internacionais assinados pelo Brasil, que disponham sobre prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher (BRASIL, 2003).

Em um momento em que já era possível visualizar o atendimento nas unidades de saúde às mulheres vítimas de violência, o Ministério da Saúde elaborou o documento *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – princípios e diretrizes*, em parceria com diversos setores da sociedade, em especial com o movimento de mulheres, o movimento negro e o de trabalhadoras rurais, sociedades científicas, pesquisadores e estudiosos da área, organizações não governamentais, gestores do SUS e agências de cooperação internacional. Nesse sentido, ele reflete o compromisso com a implementação de ações de saúde que contribuam para a garantia dos direitos humanos das mulheres e reduzam a morbimortalidade por causas preveníveis e evitáveis.

O documento promete incorporar, num enfoque de gênero, a integralidade e a promoção da saúde como princípios norteadores e busca consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, com ênfase na melhoria da atenção obstétrica, no planejamento familiar, na atenção ao abortamento inseguro e no combate à violência doméstica e sexual. Agrega, também, a prevenção e o tratamento de mulheres vivendo com HIV/aids e portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e câncer ginecológico. Além disso, amplia as ações para grupos historicamente alijados das políticas públicas, nas suas especificidades e necessidade.

Em 2005, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres é lançado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, trazendo em seu texto as seguintes orientações como pontos fundamentais:

- Igualdade e respeito à diversidade – mulheres e homens são iguais em seus direitos. A promoção da igualdade implica no respeito à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, situação econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres;
- Equidade – a todas as pessoas deve ser garantida a igualdade de oportunidades, observando-se os direitos universais e as questões específicas das mulheres;
- Autonomia das mulheres – o poder de decisão sobre suas vidas e corpos deve ser assegurado às mulheres, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e seu país;
- Laicidade do Estado – as políticas públicas voltadas para as mulheres devem ser formuladas e implementadas independentemente de princípios religiosos, de forma a assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil;
- Universalidade das políticas públicas – devem garantir, em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres;
- Justiça social – a promoção da redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e a busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa às mulheres, devem ser assegurados;
- Transparência dos atos públicos – o respeito aos princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social, deve ser garantido;

- Participação e controle social – o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas devem ser garantidos e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

O PNPM tem 199 ações, distribuídas em 26 prioridades, definidas a partir dos debates estabelecidos na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Elas foram organizadas por um Grupo de Trabalho coordenado pela Secretaria e composto por representantes dos ministérios da Saúde, Educação, Trabalho e Emprego, Justiça, Desenvolvimento Agrário, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Planejamento, Orçamento e Gestão, Minas e Energia, além de membros da Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR), do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e de representantes das esferas governamentais estadual – representada pelo Acre – e municipal – representada por Campinas-SP. As ações foram traçadas a partir de quatro linhas de atuação, consideradas as mais importantes e urgentes para garantir, de fato, o direito a uma vida melhor e mais digna para todas as mulheres. São elas: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; enfrentamento à violência contra as mulheres (BRASIL, 2005).

Com o objetivo de orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos e sobre os serviços disponíveis para o atendimento de suas demandas, em 2005 foi criada pela SPM a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, serviço de utilidade pública essencial. Além de receber denúncias de violações contra as mulheres, a central encaminha o conteúdo dos relatos aos órgãos competentes e monitora o andamento dos processos.

O serviço também tem a atribuição de informar sobre os direitos da mulher, a legislação vigente e a rede de atendimento e acolhimento de mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade, além de orientá-las, direcionando-as para os serviços especializados da rede.

O Brasil apresenta altos índices de violência contra a mulher, que refletem séculos de uma cultura patriarcal na qual esse fenômeno se mostra estrutural. Em 2006, a farmacêutica bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes, cuja história ficou conhecida mundialmente, deu nome à Lei n. 11.340/2006. Ela foi vítima de violência doméstica por 23 anos, tempo durante o qual o marido tentou assassiná-la por duas vezes: na primeira com um tiro de arma de fogo, que a deixou paraplégica; na segunda por eletrocussão e afogamento. Quando criou coragem para denunciar seu agressor, Maria da Penha se deparou com uma situação que muitas mulheres enfrentavam nesse caso: incredulidade por parte da Justiça brasileira, com a defesa do agressor

sempre alegando irregularidades no processo. O suspeito acabava por ficar em liberdade, aguardando o julgamento.

Durante o período em que esperava pela justiça, Maria da Penha lançou o livro *Sobrevivi... posso contar*, no qual narra as violências sofridas por elas e pelas três filhas. Ela decidiu acionar o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), que encaminharam seu caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1998. Porém seu caso só foi solucionado em 2002, quando o Estado brasileiro foi condenado por omissão e negligência pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Diante dessa condenação, o Brasil foi obrigado a se comprometer a reformular suas leis e políticas em relação à violência doméstica. Em 2006, a Lei Maria da Penha entrou em vigor, tipificando violência física, psicológica, moral, patrimonial ou sexual e estabelecendo que configura violência doméstica e familiar contra a mulher não só a agressão física, mas também a verbal e gestual, que igualmente causa danos e é considerada violação aos direitos humanos.

A Lei Maria da Penha é reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das mais avançadas do mundo em se tratando de punição a agressores de violência doméstica e familiar, assim como trouxe diversas conquistas, entre elas a facilitação da tramitação de ocorrências e a criação de juizados e varas especializadas.

Em continuidade à Agenda Social, o Governo Federal lança em 2007 o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que consiste numa estratégia de integração entre governos federal, estaduais e municipais no tocante às ações de enfrentamento e de descentralização das políticas públicas referentes à temática, por meio de um acordo federativo, que tem por base a transversalidade de gênero, a intersetorialidade e a capilaridade das ações referentes à temática (SPM-PR-2011).

Após quatro anos de implementação do pacto, no primeiro semestre do Governo Dilma Rousseff, em 2011, a SPM/PR realizou uma releitura dessa proposta e uma avaliação com o olhar nas 27 unidades da federação pactuadas. Nesse processo, foi detectada a necessidade de reformulação das estratégias, o que culminou com o lançamento, em março de 2013, do Programa Mulher: Viver sem Violência. Instituído pelo Decreto n. 8.086/13, ele tem por objetivo integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

O Programa Mulher: Viver sem Violência possui seis estratégias de ação: criação da

Casa da Mulher Brasileira; ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; criação dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Fronteiras Secas; organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual; implantação das Unidades Móveis de Atendimento às Mulheres do Campo e da Floresta (rodoviárias e fluviais); e realização de campanhas continuadas de conscientização. Em 2019 o Decreto n. 10.112 substituiu esse programa e instituiu o atual Programa Mulher Segura e Protegida.

Outra importante conquista ocorreu em 2015, com a alteração do Código Penal Brasileiro para que nele fosse incluído o feminicídio como homicídio qualificado, alterando a Lei n. 8072/90 e incluindo-o no rol dos crimes hediondos, aumentando a pena e facilitando a condenação dos agressores. Com isso, a lei impõe maior rigidez no tratamento contra o autor desse tipo de delito. A legislação estabelece pena de reclusão de 12 a 30 anos quando o crime envolve violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Também é previsto o aumento entre 1/3 até metade de pena se o crime for praticado durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto, contra pessoa menor de 14 anos, maior de 60, com deficiência ou na presença de descendente ou ascendente da vítima.

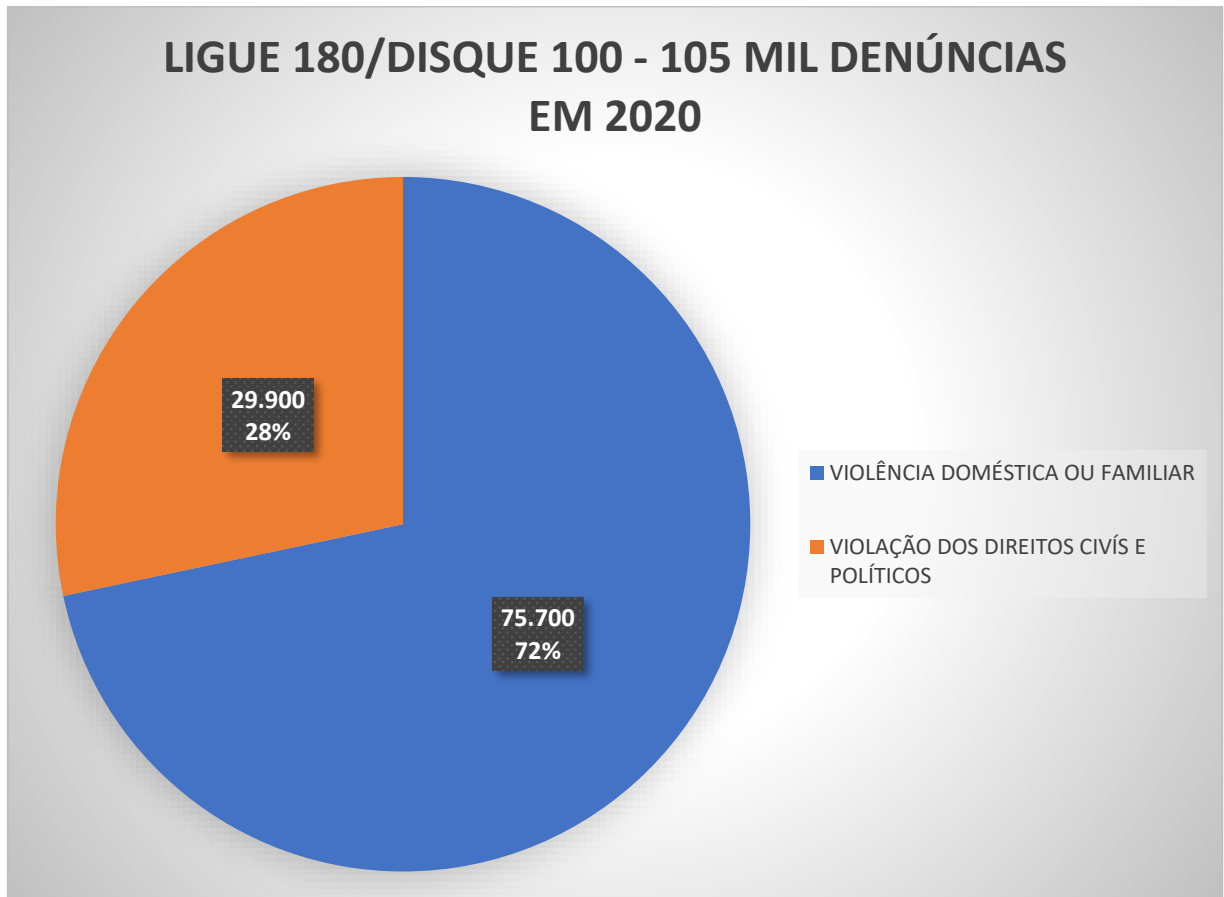
## **2.2 Dados da violência contra a mulher no Brasil**

De acordo com dados divulgados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), os canais de denúncia das plataformas “Ligue 180” e “Disque 100” registraram mais de 105 mil denúncias de violência contra a mulher em 2020.

Desse total, 72%, ou seja, 75,7 mil denúncias são referentes a violência doméstica e familiar, e 28% (29,9 mil casos) tratam de violação de direitos civis e políticos, como, por exemplo, condição análoga à escravidão, tráfico de pessoas e cárcere privado. Também estão relacionadas à liberdade de religião e crença e ao acesso a direitos sociais como saúde, educação, cultura e segurança.

O perfil das vítimas, na sua maioria, é de mulheres declaradas pardas ou negras, com idade entre 35 e 39 anos, possuindo o ensino médio como escolaridade e renda de até um salário mínimo. Com relação aos agressores, o perfil mais comum é o de homens brancos com idade entre 35 e 39 anos (MMFDH, 2021).

**Gráfico 1** – Denúncias Ligue 180/Disque100 no Brasil no ano de 2020

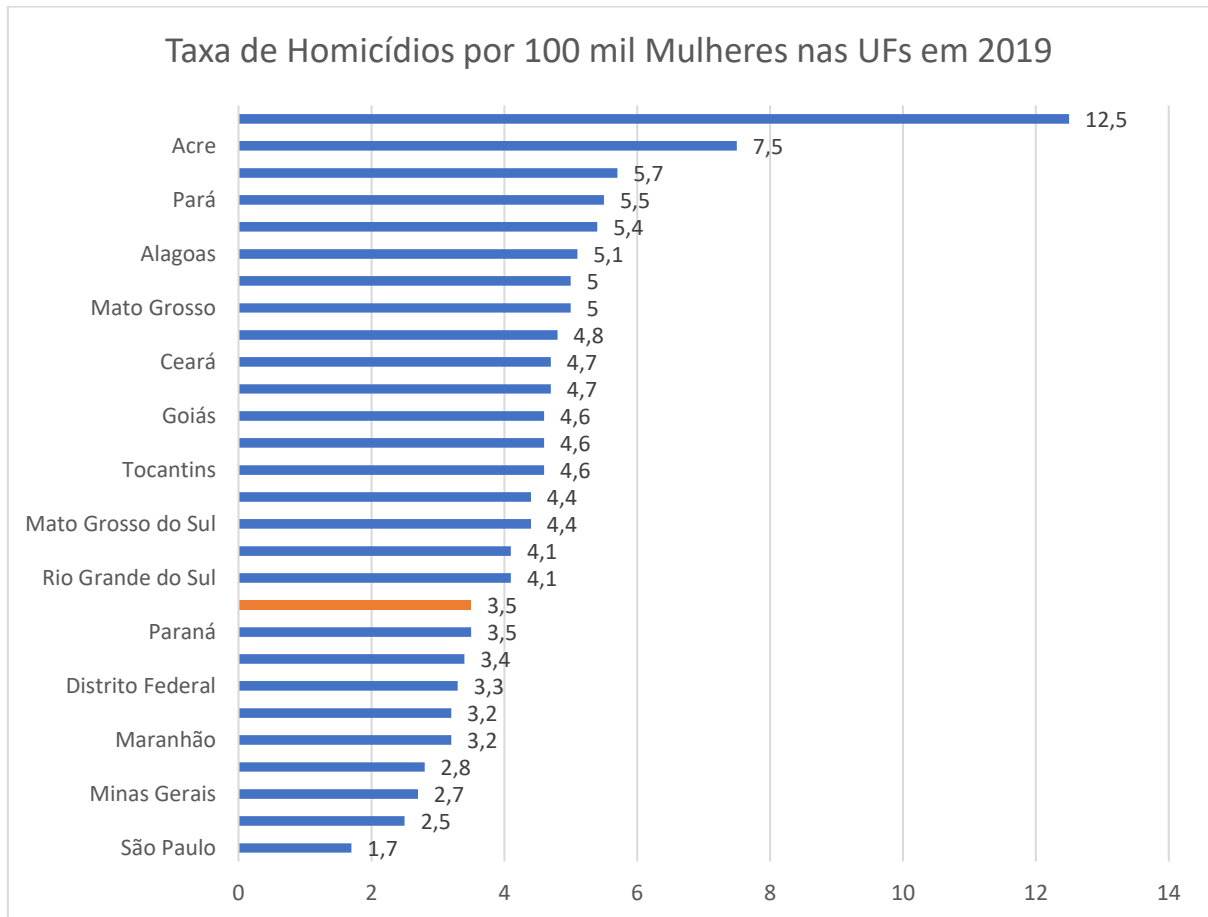


Fonte: Dados divulgados pelo MMFDH/2021.

De acordo com o *Atlas da violência 2021*, realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a série histórica entre 2009 e 2019 indica que os homicídios de mulheres em suas casas cresceram 10,6%, enquanto os ocorridos fora das residências tiveram uma diminuição de 20,6%, o que indica um aumento considerável da violência doméstica.

Das mulheres vítimas de homicídio em 2019, 67% eram negras, sendo que as armas de fogo foram responsáveis por 54,2% dos casos fora de casa; essa porcentagem cai para 37,5% quando dentro das residências.

Os 3.737 casos registrados em 2019 equivalem a uma taxa de 3,5 vítimas para cada 100 mil habitantes do sexo feminino no Brasil. Isso representa uma redução de 17,9% em relação a 2018, quando foram registrados 4,3 vítimas para cada 100 mil mulheres.

**Gráfico 2** – Taxa de homicídios por 100 mil mulheres nas Unidades Federativas em 2019

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios de mulheres na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CID 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. Elaboração: Diest/Ipea, FBSP e IJSN.

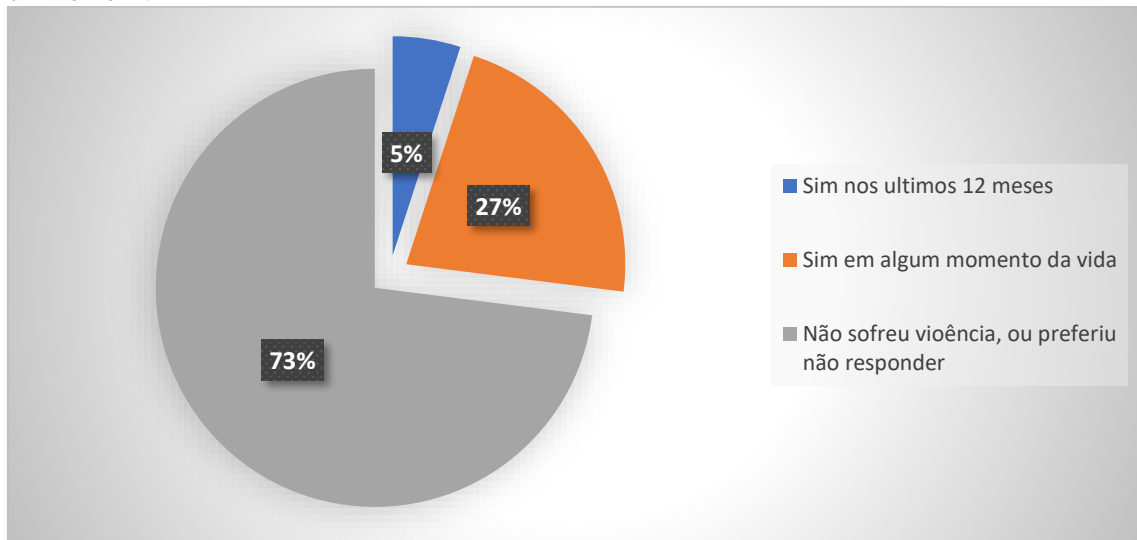
O banco de dados do Instituto de Pesquisa Data Senado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, divulgou dados obtidos por meio da oitava edição da pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Esses dados foram tabulados a partir de entrevistas realizadas com uma amostra representativa da população feminina do Brasil com mais de 16 anos de idade, totalizando 2.400 mulheres de todas as unidades da federação, por meio de ligações para telefones fixos e móveis, no ano de 2019<sup>9</sup>. A amostra é estratificada, totalmente probabilística, com alocação proporcional à população, segundo dados mais recentes do IBGE. A margem de erro é de dois pontos percentuais, com nível de confiança de 95%. Nas questões respondidas por subgrupos específicos ou nas análises de dados segmentados a

<sup>9</sup> A Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher é realizada pelo DataSenado a cada dois anos desde 2005. A sondagem integra o conjunto de iniciativas do Senado Federal no contexto da campanha da ONU “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres”.

margem de erro é superior a dois pontos percentuais. A pesquisa verificou que 27% declararam ter sofrido algum tipo de violência doméstica ou familiar em algum momento da vida e que 5% haviam sofrido algum tipo de violência doméstica nos últimos 12 meses, entre outubro 2018 a setembro de 2019.

Foram feitas algumas perguntas, cujas respostas são apresentadas a seguir.

**Gráfico 3** - Você já sofreu algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por um homem?



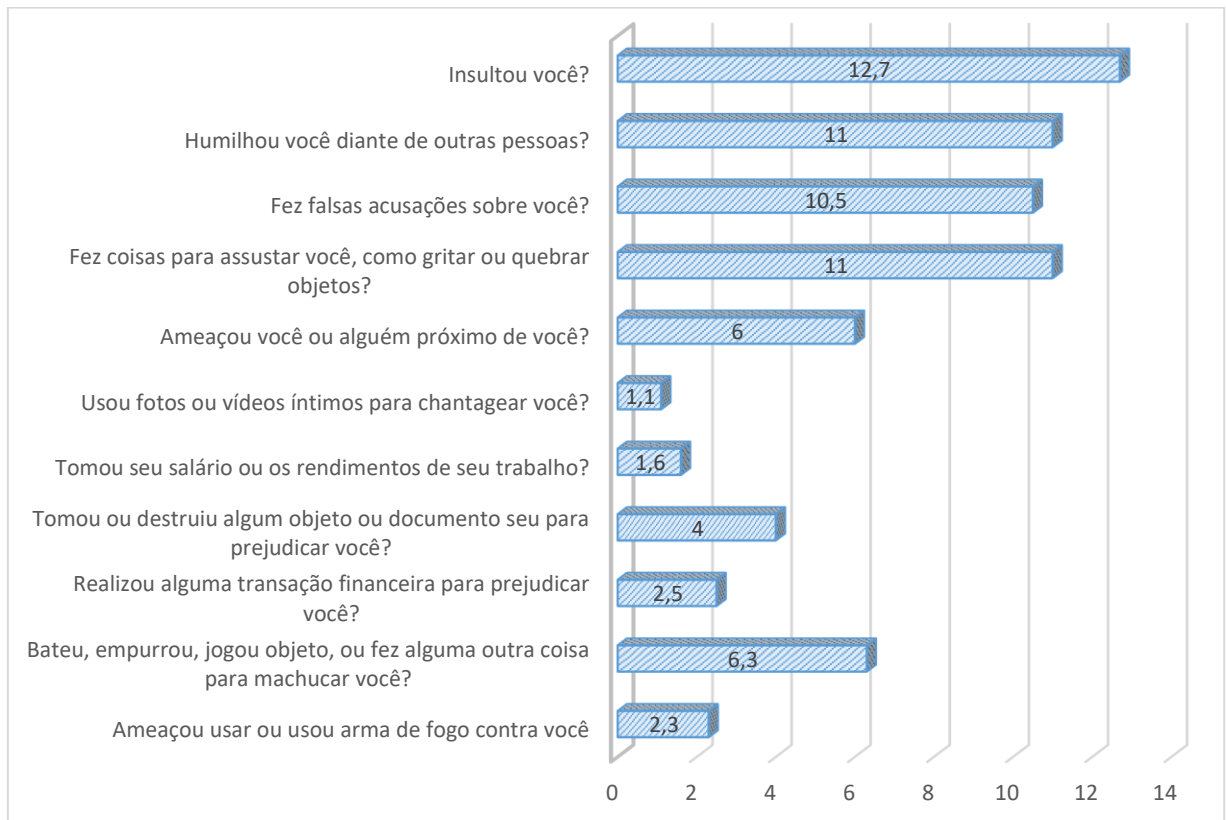
Fonte: DataSenado – Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

É importante ressaltar que esses números indicam o percentual de mulheres que se consideram em situação de violência, cabendo a cada uma delas definir o que seria violência, uma vez que a pergunta foi direta e objetiva. Contudo, uma questão importante deve ser respondida: quantas mulheres vivem em situação de violência sem perceber?

Visando responder a tal questionamento, foi elaborado um novo bloco de perguntas, perguntando se nos últimos 12 meses algum parceiro ou ex-parceiro a havia submetido a uma série de situações relacionadas a diferentes tipos de violência, como ser vítima de insultos, humilhação ou xingamentos, violência física ou ameaça com arma de fogo, e o resultado podemos ver a seguir.



**Gráfico 4** – Sofreu algum tipo de violência física, ameaça, insulto, humilhação, foi caluniada, amedrontada, intimidada, lesada financeiramente, lesada patrimonialmente?

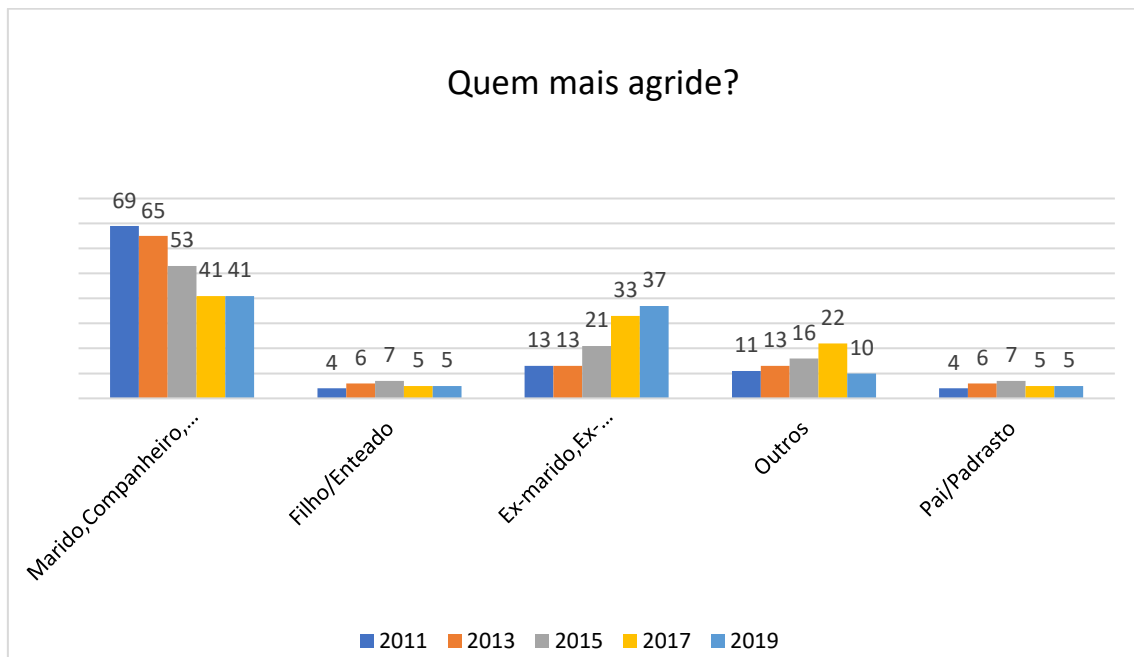


Fonte: DataSenado – Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

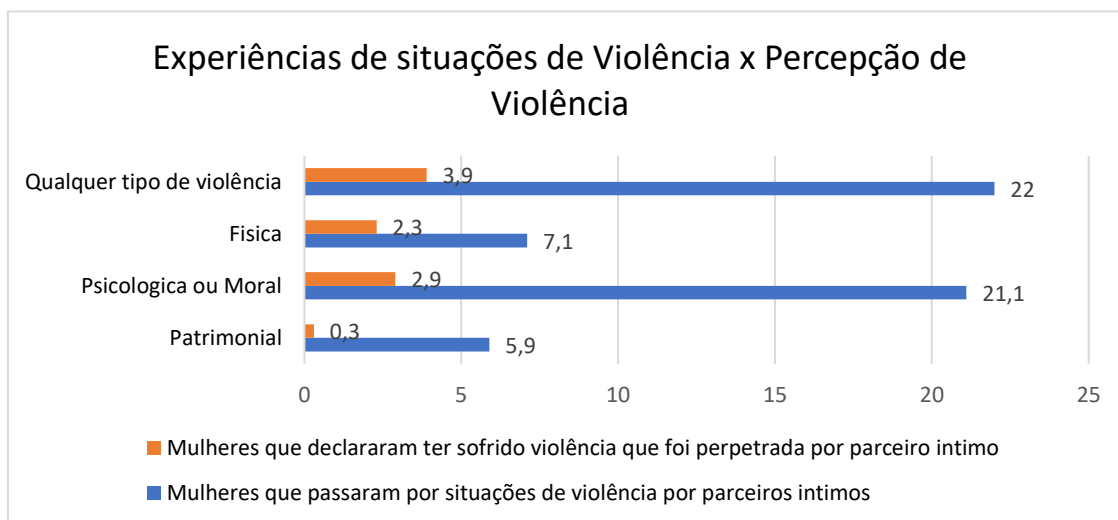
Pela análise das respostas é possível perceber uma disparidade entre os números: observa-se o quanto elas sofrem violências sem que se apercebam disso, pois existe uma construção histórica de que apenas a mulher que apanha sofre violência. Nesse sentido, é importante que a Lei Maria da Penha conceitue e determine os tipos de violência contra mulheres.

Em seguida podemos verificar visualmente, com os gráficos, as experiências de situações de violência contra a percepção da violência.

As agressões contra mulher aumentaram quase três vezes entre 2011 e 2019, subindo de 13% para 37%. na maioria das vezes cometidas por ex-maridos ou ex-namorados, o que mostra fortes traços a dominação patriarcal até os dias de hoje na sociedade brasileira – os homens continuam tratando suas companheiras e ex-companheiras como propriedade. O gráfico a seguir nos mostra essa realidade.

**Gráfico 5**– Quem mais agride?

Fonte: Data Senado – Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

**Gráfico 6** – Experiências de situações de violência *versus* percepção de violência

Fonte: Data Senado – Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Em um cenário em que a mulher praticamente não se percebe num ciclo de violência, a não ser que haja agressão física, fica evidente a necessidade de voltar o olhar para elas e aprofundar os estudos sobre as causas e possíveis ações que sejam capaz de ajudá-las.

### 2.3 O enfrentamento da violência contra a mulher no estado de Mato Grosso do Sul

O lócus desta pesquisa é Mato Grosso do Sul, sendo assim, foi feito um estudo a respeito das leis estaduais, por meio do qual foi possível constatar que, acompanhando o contexto nacional e internacional, o estado possui uma vasta legislação sobre políticas para mulheres. Infelizmente esse dado contrasta com o fato de haver um alto índice de violação dos direitos das mulheres, como podemos verificar nos mapas da violência que serão oportunamente apresentados.

O governo estadual mantém um site intitulado “[naosecale.gov.br](http://naosecale.gov.br)”, no qual se pode conhecer o histórico dessas políticas públicas. A informação apresentada logo na abertura da página é de que o primeiro organismo de políticas para mulheres foi criado em janeiro de 1999, a Coordenadoria Especial de Políticas para Mulheres (Lei Estadual n. 4.928). Em abril de 2003 ela foi transformada em Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial (Lei Estadual n. 4.331) e, desde 2015, existe como Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres. O órgão atua hoje vinculado à Secretaria de Cidadania e Cultura (SECIC). A SPPM/MS busca a igualdade de gênero e a efetivação das políticas de enfrentamento à violência contra mulheres com base nas diretrizes nacionais e no Plano de Governo de Mato Grosso do Sul. A Lei Estadual n. 5.652, de 29 de abril de 2021, define suas competências:

1. A elaboração, coordenação e a execução de políticas públicas para mulheres, visando à eliminação de toda e de qualquer discriminação de gênero, promovendo a visibilidade, a valorização, o desenvolvimento econômico e social das mulheres, consideradas em todas as suas especificidades;
2. A articulação e parcerias com diferentes órgãos das três esferas de Governo, com o Conselho Estadual de Direitos da Mulher, entidades da sociedade civil e empresas privadas, com o objetivo de assegurar a transversalidade das ações governamentais, o fortalecimento das organizações de mulheres e a implementação das políticas públicas para as mulheres em âmbito estadual;
3. A elaboração de ações, projetos e programas, em articulação e em cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, facilitando e apoiando a inclusão do conceito e do enfoque de gênero nas políticas públicas estaduais;
4. O acolhimento e o atendimento psicossocial às mulheres em situação de violência, por meio do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) (MATO GROSSO DO SUL, 2021).

**Quadro 1** – Legislação estadual de Mato Grosso do Sul

Leis relativas às políticas para as mulheres:	
LEGISLAÇÃO ESTADUAL	
LEI	DISPOSIÇÕES
1- Lei n. 1.949, de 22 de janeiro de 1999.	Institui no âmbito do Poder Executivo, o Programa de Pensão Mensal às Crianças geradas a partir de estupro.
2- Lei n. 2.470, de 19 de junho de 2002.	Dispõe sobre normas e procedimentos para prevenção e combate contra prática de discriminação contra mulheres no trabalho, e dá outras providências.
3- Lei n. 2.610, de 9 de abril de 2003.	Institui o Programa Estadual de Albergues para a mulher vítima de violência e dá outras providências.
4- Lei n. 2.908, de 19 de novembro de 2004.	Dispõe sobre o atendimento da mulher pelos programas habitacionais populares no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
5- Lei n. 3.411, de 14 de agosto de 2007.	Institui a Semana Estadual da Mulher.
6- Lei n. 3.492, de 13 de fevereiro de 2008.	Institui o Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.
7- Lei n. 4.096, de 13 de outubro de 2011.	Dispõe sobre a reserva de no mínimo 5% das vagas de emprego para mulheres na área de construção de obras públicas.
8- Lei n. 4.105, de 27 de outubro de 2011.	Institui no Estado de Mato Grosso do Sul a “Semana de Prevenção ao Aborto”.
9- Lei nº 4.273, de 26 de novembro de 2012.	Autoriza o Poder Executivo a criar Regime Assistencial Especial de Atendimento de Emprego e Renda às Mulheres Vítimas de Violência Conjugal no Estado de Mato Grosso do Sul.
10- Lei n. 4.319, DE 26 de fevereiro 2013.	Institui a campanha de conscientização dos prejuízos do uso do crack pela mulher gestante, no Estado de Mato Grosso do Sul.
11- Lei n. 4.525, de 8 de maio de 2014.	Estabelece prioridade de matrícula, nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências.
12- Lei n. 4.541 de 18 de dezembro de 2014.	Institui o mês “outubro Rosa”, dedicado a ações preventivas à integridade da saúde da mulher no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

13- Lei n. 4.609, de 18 de dezembro de 2014.	Dispõe sobre a Política de Amparo e Assistência à Mulher Vítima de Violência no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
14- Lei n. 4.649, de 26 de fevereiro de 2015.	Dispõe sobre a divulgação do serviço do Disque-denúncia Nacional de Violência contra a mulher (180), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
15- Lei n. 4.784, de 16 de dezembro de 2015.	Institui o Dia Estadual de Mobilização pelo Fim da Violência Contra a Mulher.
16- Lei n. 4.969, de 29 de dezembro de 2016.	Institui a Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai à Escola visando a sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e a divulgar a Lei Maria da Penha.
17- Lei n. 5.011, de 14 de junho de 2017.	Dispõe sobre a valorização das mulheres e o combate ao machismo na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
18- Lei n. 5.106 de 13 de dezembro d 2017.	Assegura a realização do exame que detecta a trombofilia, a toda mulher em idade fértil, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
19- Lei n. 5.202, de 30 de maio de 2018.	Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o ‘Dia Estadual de Combate ao Femicídio’ e a ‘Semana Estadual de Combate ao Femicídio’.
20- Lei n. 5.217, de 26 de junho de 2018.	Dispõe sobre a implantação de medidas de informação e de proteção à gestante e à parturiente contra a violência obstétrica no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
21- Lei n. 5.240 de 19 de julho 2018.	Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção à transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika vírus às gestantes, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
22- Lei n. 5.241, de 30 de julho de 2018.	Cria a Política Estadual de Empoderamento da Mulher, e dá outras providências.
23- Lei n. 5.254, de 17 de setembro de 2018.	Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o ‘Dia Estadual das Mulheres Negras Latinas e Caribenhas de Mato Grosso do Sul’.
24- Lei n. 5.332, de 15 de abril de 2019.	Dispõe sobre a obrigação de hospitais, clínicas, consultórios e similares a informar às pacientes em tratamento de câncer que a reconstrução da mama retirada é feita de forma gratuita nos hospitais públicos do Estado.
25- Lei n. 5.411, de 09 de outubro de 2019.	Institui o “Dia Estadual de Combate à Mortalidade Materna”, e dá outras providências.

26- Lei n. 5.363, de 8 de julho de 2019.	Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 4.525, de 8 de maio de 2014, que estabelece prioridade de matrícula, nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e dá outras providências.
27- Lei n. 5.394, de 13 de setembro de 2019.	Dispõe sobre a divulgação da Lei do Minuto Seguinte na rede de saúde pública, na forma que específica, e dá outras providências.
28- Lei n. 5.437, de 18 de novembro de 2019.	Dispõe sobre procedimento quanto à posse ou porte de arma dos indivíduos que praticarem violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
29- Lei n. 5.480, de 18 de dezembro 2019.	Institui a “Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose”.
30- Lei n. 5.491, de 10 de março de 2020.	Institui a Semana de Combate à Violência Obstétrica, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
31- Lei n. 5.533 de 18 de junho de 2020.	Estabelece diretrizes para política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto no sistema de saúde da rede pública e privada estadual, e institui o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto, e dá outras providências.
32- Lei n. 5.537 de 13 de julho de 2020.	Concede, à gestante surda, o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para acompanhar a consulta pré-natal, trabalho de parto e pós-parto no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
33- Lei n. 5.539 de 13 de julho de 2020.	Dispõe sobre a inclusão do Ensino de Noções Básicas da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, como conteúdo transversal nas escolas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.
34- Lei n. 5.548/2020 de 29 de julho de 2020.	Cria no cadastro dos programas sociais vigentes no Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de informações sobre violência doméstica sofrida pela mulher cadastrada, e dá outras providências.
35- Lei n. 5.557, de 25 de agosto de 2020.	Institui a “Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil”.
36- Lei n. 5.568, de 16 de setembro de 2020.	Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.217, de 26 de junho de 2018, que “dispõe sobre a implantação de medidas de informação e de proteção à gestante e à parturiente contra a violência obstétrica no

	Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.
37- Lei n. 5.579, de 15 de outubro de 2020.	Institui a “Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo” no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
38- Lei nº 5.591, de 10 de novembro de 2020.	Dispõe sobre a obrigatoriedade de os condomínios residenciais localizados no Estado de Mato Grosso do Sul comunicarem aos órgãos de segurança pública ocorrência ou indícios de ocorrência de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência ou idosos.
39- Lei n. 5.610, de 7 de dezembro de 2020.	Altera o inciso III do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.617, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a publicidade e transparência dos cadastros de programas habitacionais e sociais do Estado de Mato Grosso do Sul.
40- Lei n. 5.613, de 10 de dezembro de 2020.	Dispõe sobre a implementação de medidas eficazes para prevenção da covid-19 e para a maior proteção às mulheres e crianças vítimas de violência doméstica, durante o período de estado de calamidade, decretado em razão da pandemia de covid-19.

Fonte: <http://www.naosecale.ms.gov.br/legislacao-estadual-leis/>.

Como se trata de um conjunto grande de leis, discutirei apenas algumas: as de número 6, 13, 14, 16, 19, 28, 34 e 38, mais diretamente relacionadas à violência física e psicológica.

A Lei n. 3.492, de 13 de fevereiro de 2008, institui no Estado do Mato Grosso do Sul o Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, com o objetivo de promover políticas públicas efetivas e integradas para a prevenção, o atendimento e o acompanhamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher (MATO GROSSO DO SUL, 2008).

A Lei n. 4.609, de 18 de dezembro de 2014, tem por finalidade o atendimento às mulheres vítimas de atos que importem sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, por meio de um conjunto articulado de ações com vistas a promover a prevenção, o atendimento e o acompanhamento dos casos de violência doméstica (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

Lei n. 4.649, de 26 de fevereiro de 2015, institui a obrigatoriedade da divulgação do serviço de Disque Denúncia Nacional (Disque 180) em hotéis, motéis, pensões, pousadas, bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas, clubes, associações desportivas, agências de

viagem, salões de beleza e demais locais de acesso público. Os estabelecimentos devem afixar placas com o seguinte texto: “Violência contra a mulher é crime: denuncie! Disque 180” (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

A Lei n. 4.969, de 29 de dezembro de 2016, institui a Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai à Escola, visando divulgar a Lei Maria da Penha e sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher. O Programa citado consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando prioritariamente alunos do ensino médio das escolas estaduais, podendo, entretanto, ser realizado em escolas municipais e estabelecimentos particulares de ensino (MATO GROSSO DO SUL, 2016).

A Lei n. 5.202, de 30 de maio de 2018, institui o dia 1º de junho como marco em memória da morte da jovem Isis Caroline, ocorrida em 1º de junho de 2015, e tida como o primeiro caso de feminicídio registrado no Estado após a vigência da Lei n. 13.104/2015. Seu objetivo é discutir o feminicídio como a maior violação de direitos humanos das mulheres, por meio de ações de mobilização, palestras, panfletagens, eventos e debates, além de divulgar os serviços e mecanismos legais de proteção à mulher em situação de violência e as formas de denúncia (MATO GROSSO DO SUL, 2018).

A Lei n. 5.437, de 18 de novembro de 2019, dispõe sobre procedimento quanto à posse ou porte de arma dos indivíduos que praticarem violência doméstica e familiar contra a mulher no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Em todos os casos de violência doméstica e familiar praticados contra a mulher, feito o registro da ocorrência, a autoridade policial deverá verificar se o agressor possui registro de porte ou posse de arma de fogo. Art. 2º Caso seja constatado o registro de porte ou posse de arma de fogo em nome do agressor, de que trata o art. 1º desta Lei, a autoridade policial deverá incluir tal informação no expediente apartado que será remetido ao juiz, com o pedido da vítima para a concessão de medidas protetivas de urgência, especialmente, a suspensão da posse ou restrição do porte de arma nos termos do inciso III do art. 12, combinado com o inciso I do art. 22, ambos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (MATO GROSSO DO SUL, 2018).

A Lei n. 5.548, de 29 de julho de 2020, cria, no cadastro dos programas sociais vigentes no estado, o registro de informações sobre violência doméstica sofrida pela mulher cadastrada e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o registro de informações a ser realizado no cadastro de famílias beneficiárias dos programas sociais vigentes no Estado de Mato Grosso do Sul, sobre a violência doméstica sofrida por mulher cadastrada,



visando à prevenção e à proteção de seus dados cadastrais contra seu uso indevido (MATO GROSSO DO SUL, 2020).

A Lei n. 5.591, de 10 de novembro de 2020, dispõe sobre a obrigatoriedade de os condomínios residenciais do estado comunicarem os órgãos de segurança pública a ocorrência ou indícios de ocorrência de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência ou idosos.

Art. 1º Os condomínios residenciais localizados no Estado de Mato Grosso do Sul ficam obrigados a comunicar às autoridades competentes ocorrência ou indícios de ocorrência de violência doméstica e familiar, verificados nas respectivas dependências e/ou nas unidades contra mulher, criança, adolescente, pessoa com deficiência e idoso que vierem a ter conhecimento.

Parágrafo único. Os síndicos e os administradores, responsáveis pelos condomínios de que trata o caput deste artigo, deverão registrar, por meio dos canais disponibilizados pelos órgãos de Segurança Pública, a ocorrência e as informações que permitam a identificação da vítima e do autor da violência.

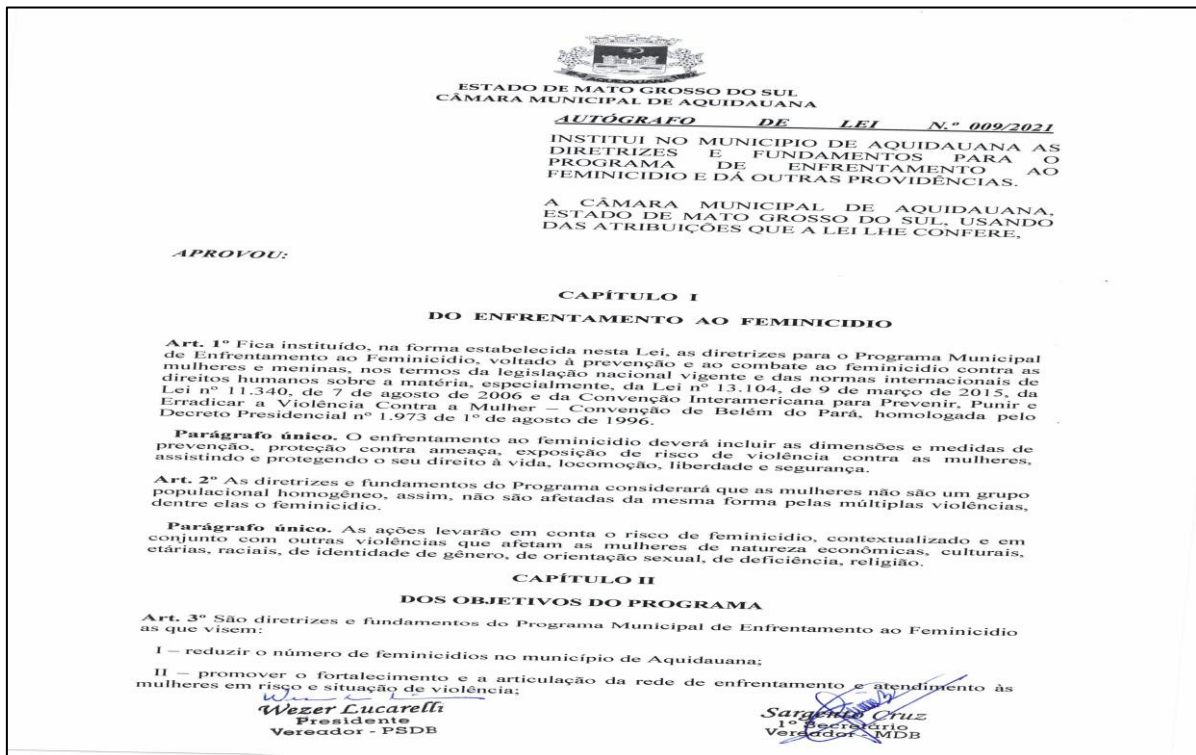
Art. 2º Os condomínios residenciais deverão afixar, obrigatoriamente, nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou similares com as seguintes informações: “Este condomínio está obrigado, por lei, a denunciar ocorrência ou indícios de ocorrência de violência doméstica ou familiar, verificados nas respectivas dependências e/ou nas unidades, contra mulher, criança, adolescente, pessoa com deficiência ou idoso” (MATO GROSSO DO SUL, 2020).

#### **2.4 O combate à violência contra mulheres em Aquidauana – DAM**

Com o objetivo de discutir as políticas públicas municipais, recorri à legislação existente e aos dados da Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana.

Iniciando pela legislação municipal, destaco o Autógrafo de Lei n. 009/2021.

Figura 2- Autógrafo de Lei n. 009/2021



Fonte: <http://www.legis.cmaquidauana.ms.gov.br/cp/itens/arqs/16042021122646.pdf>. Acesso em 20/05/2021.

O documento citado acima foi transformado na Lei Ordinária n. 2.700/2021, de autoria do vereador Wezer Lucarelli, aprovada pela Câmara Municipal de Aquidauana e sancionada pelo prefeito Odilon Ribeiro (PSDB). Ela institui diretrizes para o Programa Municipal de Enfrentamento ao Femicídio voltadas à prevenção e ao combate ao femicídio de mulheres e meninas, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais de direitos humanos. Essa lei se soma à legislação internacional, nacional e estadual e visa instituir medidas de prevenção dos casos de violência e proteção contra ameaças, garantido o direito à vida, locomoção, liberdade e segurança. A lei prevê ainda a construção de um Programa Municipal de Enfrentamento ao Femicídio no município, a partir da articulação de uma rede de proteção e enfrentamento que proteja as mulheres e meninas em situação de violência.

Esse plano envolve a cooperação entre as áreas de assistência social, saúde (Sistema Único de Saúde), principal lócus das notificações, e segurança pública, e propõe ainda encontros periódicos da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência sediada no município. O programa também buscar o diálogo com órgãos da sociedade civil para estimular debates e estudos que visem combater a violência de gênero e a criação de políticas de formação e sensibilização dos agentes públicos que atendem as vítimas. Dentre os objetivos da lei, destacamos:

- produzir e visibilizar periodicamente dados sobre as diversas formas de violências contra as mulheres e feminicídios no município;
- evitar a revitimização e a violência institucional no atendimento às mulheres em situação de violência, realizando, para tanto, estudo de falhas do atendimento;
- assegurar acessibilidade na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo o atendimento integral às mulheres com deficiência;
- implementar políticas de acompanhamento às mulheres sobreviventes de tentativas de feminicídio e aos seus dependentes, com atenção especial para as consequências físicas e psicológicas;
- garantir o acesso às políticas de atendimento aos dependentes de mulheres em situação de violência e vítimas de feminicídio, com atenção especial ao acompanhamento psicológico em psicoterapia individual através da atenção básica em saúde; priorizar mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídio como público-alvo em programas, projetos e ações sociais no município de Aquidauana;
- promover campanhas educativas permanentes sobre as violências contra as mulheres que alertem não apenas para a necessidade de denunciar, mas também de identificar as violências que ocorrem e órgãos de atendimento (disponível em: <http://portaldeaquidauana.com.br/noticia/16544-sancionada-lei-que-permite-aquidauana-adotar-o-botao-do-panico>. Acesso em 01/11/2021).

É preciso destacar que a simples promulgação da lei não garante a proteção de fato das mulheres, a rede e as informações precisam ser divulgadas e os agentes do poder público cobrados. Uma das grandes expectativas de proteção às mulheres é o “botão do pânico”, também previsto na lei, a exemplo de outras cidades do país. O município desenvolveu, assim, um aplicativo para plataformas digitais que operacionaliza e facilita as denúncias de violências em tempo real e instantâneo, visando cessar esses crimes. Como a própria reportagem indica: “A violência doméstica, se não interrompida, pode terminar em feminicídio”<sup>10</sup>.

---

<sup>10</sup> Sobre o tema, consultar: <http://portaldeaquidauana.com.br/noticia/16544-sancionada-lei-que-permite-aquidauana-adotar-o-botao-do-panico>

## 2.5 Os dados da DAM/Aquidauana

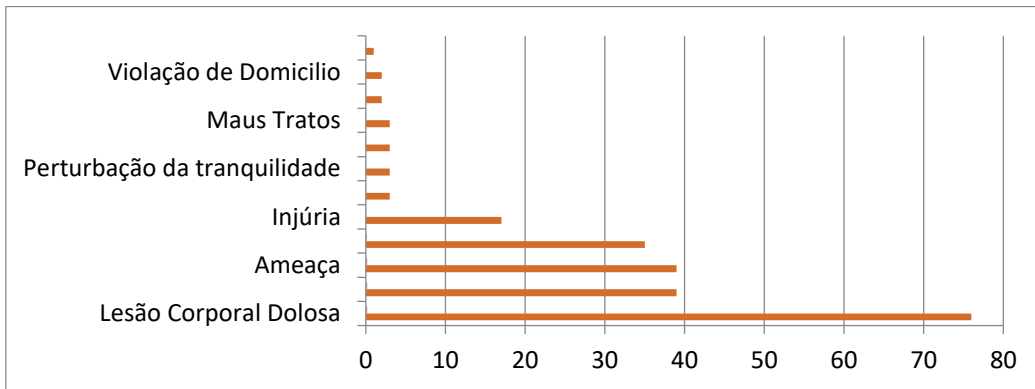
O trabalho de campo na DAM foi realizado no período de maio a julho de 2019, durante o qual foram analisados 223 cópias de boletins de ocorrências registrados entre novembro de 2015 e abril de 2019. É importante ressaltar a dificuldade para se obterem dados do poder público – no caso desta pesquisa não foi possível contemplar a totalidade das denúncias do período, uma vez que os arquivos da delegacia se encontram em outro local e não recebi autorização para ir até eles. Os boletins aqui analisados foram fornecidos por servidores da DAM e, após a leitura de cada um deles, foi feita a classificação quanto ao tipo de crime cometido, idade das vítimas, grau de relacionamento com o agressor e idade do agressor. Os itens escolaridade e profissão ficaram prejudicados, uma vez que nem sempre são mencionados nesses documentos.

Nos boletins pesquisados, o crime de lesão corporal dolosa é o que tem maior incidência, com 76 casos, seguido por 39 estupros, 39 casos de ameaça, 35 de vias de fato, 17 crimes de injúria, 3 de calúnia e difamação, 3 de perturbação da tranquilidade, 3 de desobediência a decisão judicial, 3 de maus-tratos, 2 de tentativa de homicídio, 2 de violação de domicílio e um de sequestro seguido de cárcere privado.

A DAM funciona de segunda a sexta-feira, em horário comercial, ou seja, das 8:00 às 18:00h. Fora desse período as ocorrências são registradas na Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana – 1º Distrito Policial, o que acabou por prejudicar a pesquisa, uma vez que seu lócus é a DAM e a maior parte dos crimes ocorre à noite e nos finais de semana. Inclusive, no período pesquisado houve na cidade um crime de feminicídio, ocorrido no dia 17 de março de 2018, durante um final de semana, quando a DAM estava fechada, sendo registrado no 1º Distrito Policial. Logo, como não houve acesso ao boletim de ocorrência, ele não foi incluído.

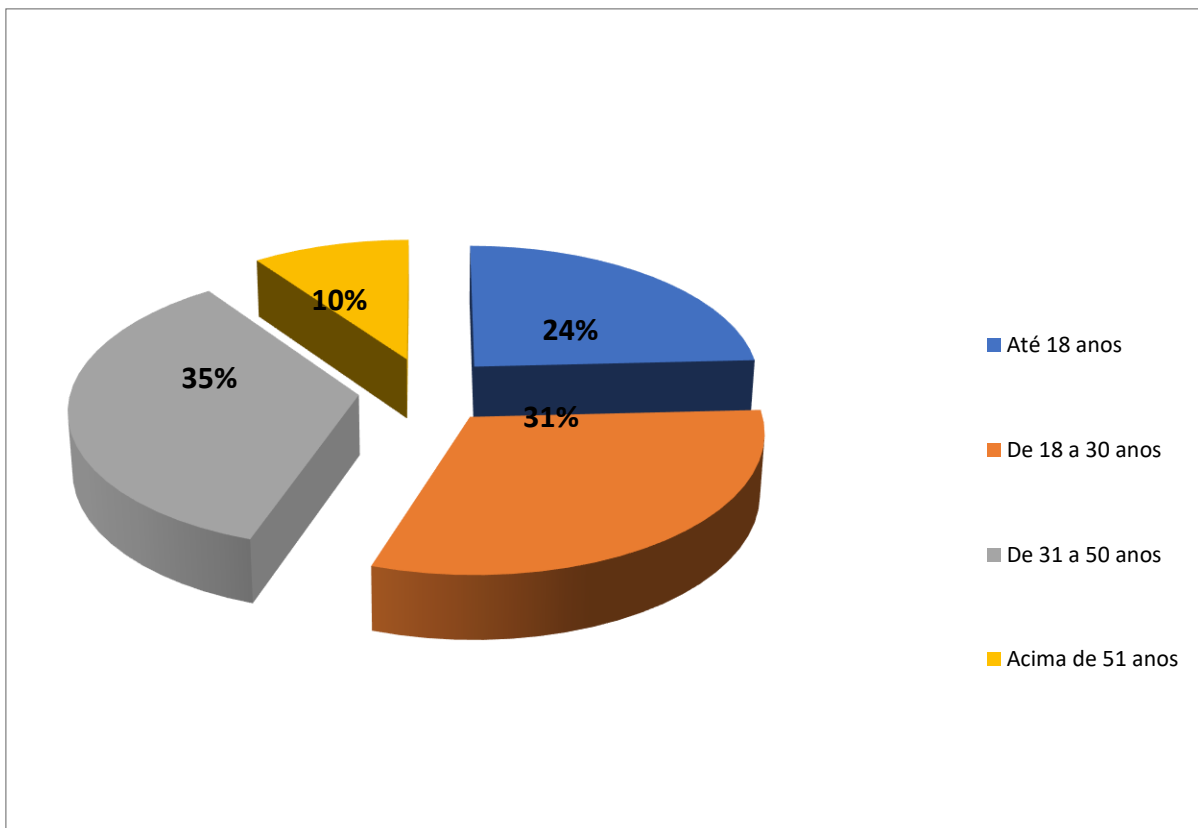
Como já citado anteriormente, foram muitas as dificuldades encontradas para elaborar a pesquisa, desde o tempo de espera para obter autorização até o acesso às informações. O que pude notar é que não há interesse do Poder Público na divulgação desses dados.

**Gráfico 7** - Número de vítimas de cada tipo de crime na DAM - Aquidauana

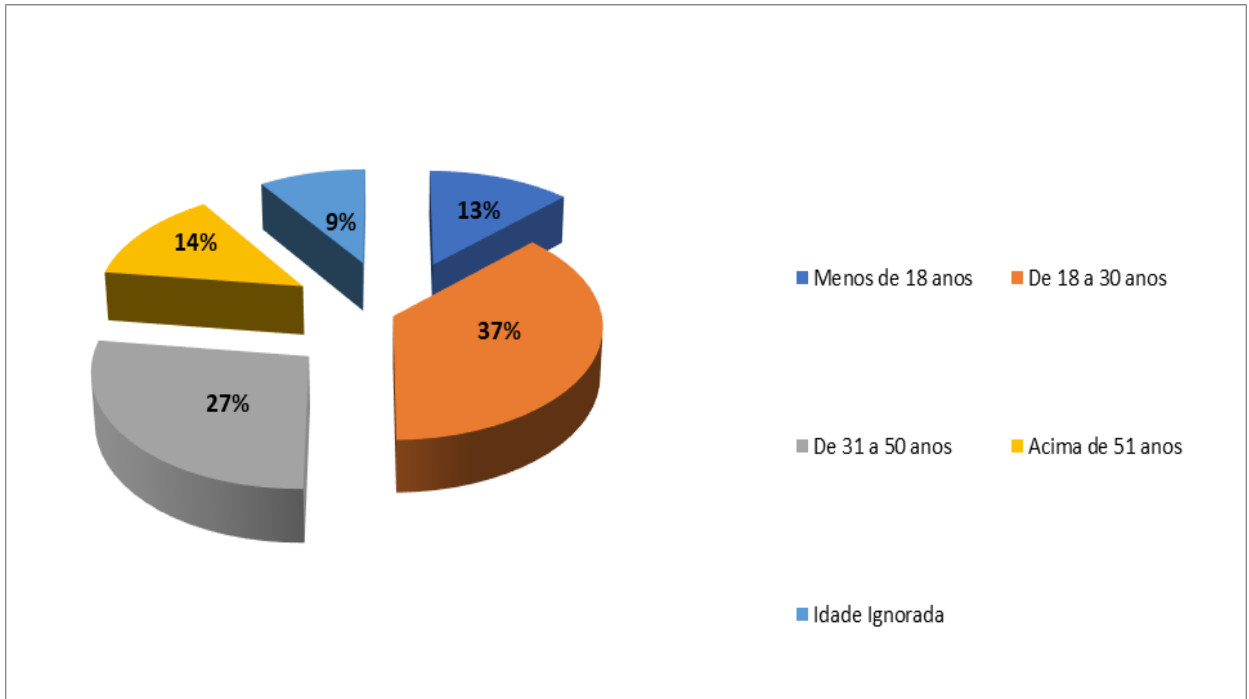


Fonte: DAM Aquidauana-MS – Elaborado pela autora.

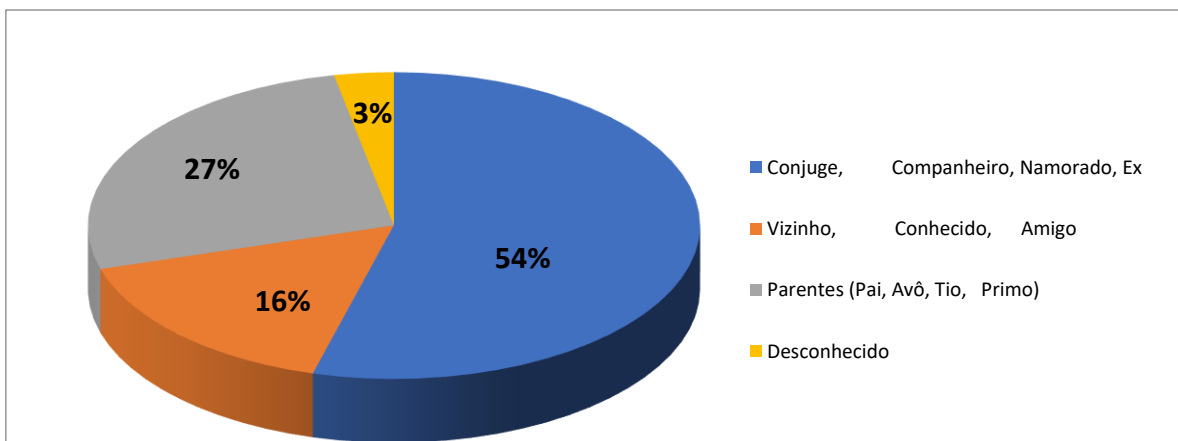
**Gráfico 8** – Idade das vítimas



Fonte: DAM Aquidauana-MS – Elaborado pela autora.

**Gráfico 9 – Idade dos agressores**

Fonte: DAM Aquidauana/MS – Elaborado pela autora.

**Gráfico 10 – Relação da vítima com o agressor**

Fonte: DAM Aquidauana/MS – Elaborado pela autora.

Podemos perceber, a partir dos dados, que a maioria das vítimas tem entre 31 e 50 anos; já os agressores são jovens, têm de 18 a 30 anos e, em sua grande maioria, são homens que têm ou tiveram algum tipo de relação afetiva com a vítima.

Ao examinar os dados apresentados neste capítulo, foi possível constatar os altos índices de violação de direitos cometidos contra a mulher no Brasil e, conseqüentemente, no Mato Grosso do Sul, mas vale lembrar que ainda hoje a maior parte dos casos se encontra oculta dentro dos lares e não são denunciados, fortalecendo ainda mais os laços de imposição e

sujeição impostos pela sociedade, por meio de representações instituídas de família, de gênero, de posições marcadas entre o algoz e sua vítima. Essas representações sustentam círculos viciosos que são prejudiciais a todos os envolvidos. Em meio a convenções sociais e relações de poder, a violência se fortalece no silêncio das alcovas e mantém vivas uniões já mortas.

## **CAPÍTULO 3 - CASA DA MULHER BRASILEIRA (CMB)**

### **3.1 Programa Mulher: Viver sem Violência**

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e, desde 2013, o Programa Mulher: Viver sem Violência são os marcos legais que balizam as políticas públicas de gênero voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres. A proposta foi elaborada com base nos debates ocorridos na 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM, 2004). Esse plano, lançado em 2006, teve como um dos objetivos a criação de uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, apresentando diretrizes, conceitos e ações de prevenção e combate, bem como garantindo os direitos e assistência, de acordo com as normas internacionais de direitos humanos.

Sendo uma decorrência do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, lançado em 2007, esse pacto consiste num acordo tripartite que engloba os governos federal, estadual e municipal para o planejamento de ações e implementação de políticas públicas em todo território nacional. O pacto está sedimentado nos seguintes eixos:

- Garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha;
- Ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência;
- Garantia da segurança cidadã e acesso à Justiça;
- Garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres;
- Garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos.

Embora o pacto tenha grande importância, não foi capaz de vencer barreiras culturais seculares, que dificultam as discussões entre parlamentares e governo, responsáveis pela elaboração de políticas de enfrentamento à violência de gênero, especialmente a doméstica, que ainda hoje é vista por muitos como uma questão privada, na qual o Estado não deve intervir.

Após quatro anos de implementação do pacto, no Governo Dilma Rousseff, a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência (SPM/PR) fez uma releitura das propostas existentes



e detectou a necessidade de mudanças nas estratégias. Assim, em março de 2013, lança o Programa Mulher: Viver sem Violência, que possui o olhar voltado à integração e ampliação dos serviços públicos já existentes, com o objetivo de unir os atendimentos especializados na saúde, justiça, segurança pública, rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira (Decreto n. 8.086, de 30 de agosto de 2013).

As estratégias do Programa Mulher: Viver sem Violência foram as seguintes:

- Criação da Casa da Mulher Brasileira;
- Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180;
- Criação dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Fronteiras Secas;
- Organização e Humanização do Atendimento às vítimas de violência sexual;
- Implantação das Unidades Móveis de Atendimento às Mulheres do Campo e da Floresta (Rodoviárias e Fluviais);
- Realização de Campanhas Continuadas de Conscientização.

Diversas ações do programa foram implementadas pelos governos em esfera federal, estadual e municipal, dentre as quais destacamos o Ligue 180, que teve um aumento significativo nas denúncias, e a ação da Casa da Mulher Brasileira, cujos dados serão esmiuçados no decorrer desse capítulo.

### **3.2 Casa da Mulher Brasileira (CMB)**

A CMB, uma das ações previstas no Programa Mulher: Viver sem Violência, foi criada para ser um espaço de acolhimento e atendimento humanizado e tem por objetivo geral prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias. A CMB constitui um serviço da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres e deve atuar em parceria com os serviços especializados da rede de atendimento (Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Casa-Abrigo, Defensoria Especializada, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Promotoria Especializada) e com os demais parceiros, rede socioassistencial, rede de saúde, órgãos de medicina legal, entre outros.

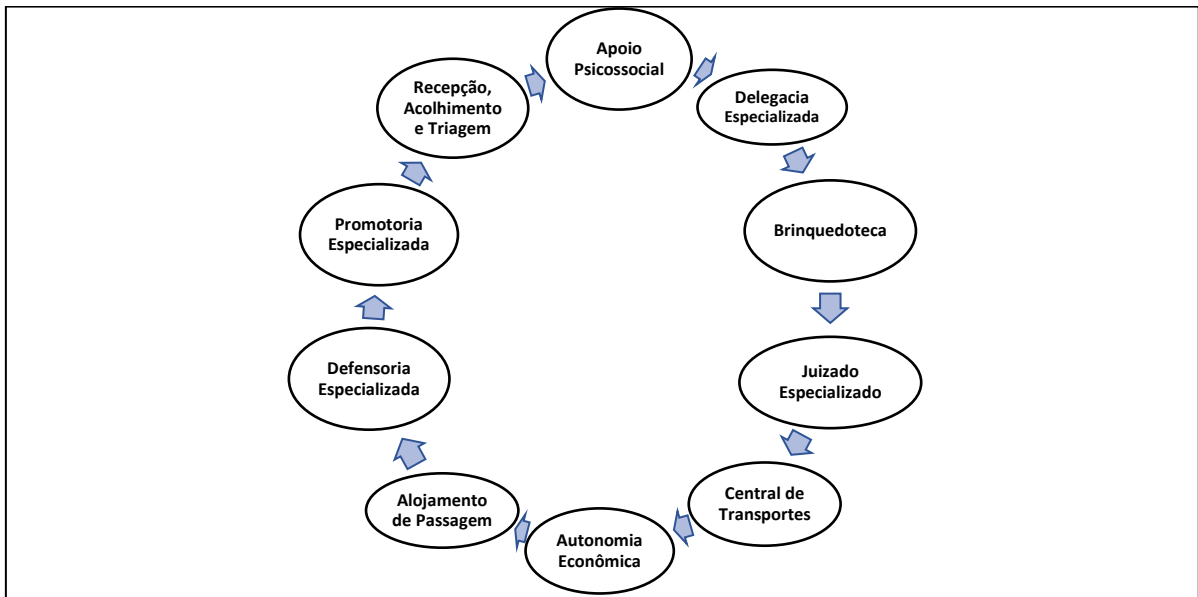
Os objetivos específicos da CMB são:

- Oferecer às mulheres em situação de violência acolhimento em serviços de referência e atendimento humanizado;
- Disponibilizar espaço de escuta qualificada e privacidade durante o atendimento, para propiciar ambiente de confiança e respeito às mulheres;
- Incentivar a formação e a capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres;
- Oferecer informação prévia às mulheres quanto aos diferentes e possíveis atendimentos, assegurando sua compreensão sobre o que será realizado em cada etapa, respeitando sua decisão sobre a realização de qualquer procedimento;
- Garantir o acesso à justiça às mulheres em situação de violência;
- Garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos Programas Sociais nas três esferas de governo, de forma a fomentar sua independência e garantir sua autonomia econômica e financeira e o acesso a seus direitos;
- Oferecer condições para o empoderamento da mulher, por meio da educação em autonomia econômica;
- Oferecer abrigo temporário (até 48h) para as mulheres em situação de violência doméstica sob risco de morte, com possibilidade de encaminhamento à rede de serviços externos;
- Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual e o tráfico de mulheres;
- Disponibilizar transporte às mulheres até os serviços de referência que integram a rede de atendimento, quando necessário.

Os espaços e ações pensadas no interior da proposta de criação da CMB visaram criar uma perspectiva holística do acolhimento. As faces da violência de gênero são muitas, conforme já explicitamos nos capítulos anteriores, com raízes históricas no Brasil. A estrutura patriarcal e mandonista fez com que, desde o período colonial, as mulheres fossem tomadas como objetos do poder masculino – o senhor de engenho dispunha de todos os corpos, animais e bens de sua propriedade. As mulheres brasileiras viveram e vivem, ainda hoje, uma história de submissão e resistência ao patriarcado. Lourdes Bandeira (2014), no esforço de apresentar a construção de um campo teórico sobre a violência de gênero no Brasil, elenca marcos importantes do soerguimento da luta das mulheres nesse país. Para a autora, a década de 1970,

graças à influência de feministas norte-americanas, constitui um momento importante, pois ao exporem o problema, colaboraram para a construção sociológica da violência contra mulher, hoje entendida como violência de gênero, que extrapola o campo acadêmico e se estende para as políticas públicas, como no caso da CMB.

**Figura 3 - Estrutura da Casa da Mulher Brasileira**



Fonte: Programa Mulher Viver sem Violência – Diretrizes e protocolos de atendimento.

A estrutura da CMB foi planejada para atender às mulheres em situação de violência de forma integral, acompanhando todas as etapas pelas quais elas passam nesse momento de fragilidade. Para sua criação, foi elaborado um projeto arquitetônico padronizado, que contempla a integração especial de todos os serviços, facilitando as ações necessárias, apresentando espaços acolhedores e seguros, com atendimento humanizado.

A gestão está organizada por meio do Colegiado Gestor, da Coordenação Compartilhada e da Gerência Administrativa. O Colegiado é composto pelas representações dos diversos serviços ali oferecidos e se reúne para discutir assuntos de interesse coletivo, tomando decisões de forma compartilhada.

### 3.2.1 Diretrizes gerais da Casa da Mulher Brasileira

De acordo com o Programa Mulher: Viver sem Violência, a CMB deve ser pautada pelas diretrizes gerais dos serviços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, conforme a seguir:

- **Corresponsabilidade entre os entes federados** – a integração dos serviços da Casa da Mulher Brasileira deve ocorrer desde o início da implementação do serviço;
- **Caráter democrático e descentralizado da administração** – a gestão ocorre com a participação de todas as instituições nela inseridas e deve garantir mecanismos para o envolvimento e a colaboração das mulheres no processo de avaliação continuada dos serviços;
- **Transversalidade de gênero nas políticas públicas** – os serviços integrantes devem seguir estas diretrizes gerais, de forma a orientar as competências (políticas, institucionais e administrativas) e a responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das desigualdades de gênero, a fim de garantir uma ação integrada e sustentável entre as diversas instâncias governamentais e, conseqüentemente, o aumento da eficácia das políticas públicas;
- **Reconhecimento da diversidade de mulheres** – os serviços devem considerar as necessidades da mulher em situação de violência de forma individualizada, avaliando o impacto de cada ação de acordo com as circunstâncias da usuária e do/a agressor/a, tais como: situação econômica, cultural, étnica, orientação sexual, dentre outras.
- **Garantia da igualdade de direitos entre homens e mulheres** – mulheres e homens são iguais em seus direitos. A promoção da igualdade implica o respeito à diversidade cultural, étnica, racial, de inserção social, situação econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres.
- **Laicidade do Estado** – os atendimentos prestados nos diferentes serviços que integram a Casa da Mulher Brasileira devem ser realizados independentemente de princípios religiosos, de forma a assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil.
- **Transparência dos atos públicos** – o respeito aos princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social, deve ser garantido.
- **Compromisso com a sistematização dos dados relativos à violência contra as mulheres e aos atendimentos prestados** – a Lei Maria da Penha, em seu art. 8º, prevê

a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas”.

A produção de estatísticas deve constituir um compromisso dos governos para a implementação de políticas de enfrentamento ao fenômeno (Programa Mulher Viver Sem Violência – Diretrizes e Protocolos de Atendimento, p. 19).

A CMB tem como diretriz a integralidade no atendimento com foco humanizado, garantindo o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado no que diz respeito ao enfrentamento da violência contra as mulheres. Para um atendimento adequado é necessário que haja algumas características, como atenção integral ao relato da mulher, sem invadir seu espaço, nem fazer nenhum tipo de julgamento; é preciso saber ouvir e transmitir confiança na escuta, assim como manter o equilíbrio, seja qual for a situação. O atendimento deve ser integral, a partir de uma percepção ampliada dos contextos de vida, respeitando diferenças, sem discriminar ou impor qualquer valor ou crença. A concepção de atendimento integrado está ancorada na Lei Maria da Penha. Nessa perspectiva, foi elaborada uma Carta de Serviços, na qual se apresentam as especialidades, responsabilidades e a interseção entre os serviços.

Em que pesem a criação da Lei Maria da Penha e a implementação de uma política pública de combate à violência de gênero, devemos destacar que há ainda um problema cultural a ser enfrentado. Há uma disparidade grande entre as denúncias e o atendimento às vítimas e o número efetivo de processos de apuração dos crimes. Isso decorre da própria cultura machista brasileira, que leva as mulheres a se submeterem a situações de violências, que muitas vezes são naturalizadas pela repetição. Isso demanda uma mudança cultural e educacional na sociedade. Um dos aspectos negligenciados em relação à lei Maria da Penha é o seu caráter educacional. Precisamos falar e educar os homens!

A lei prevê em seu artigo 8º a promoção de campanhas educativas para a prevenção da violência de gênero, conforme disposto abaixo:

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

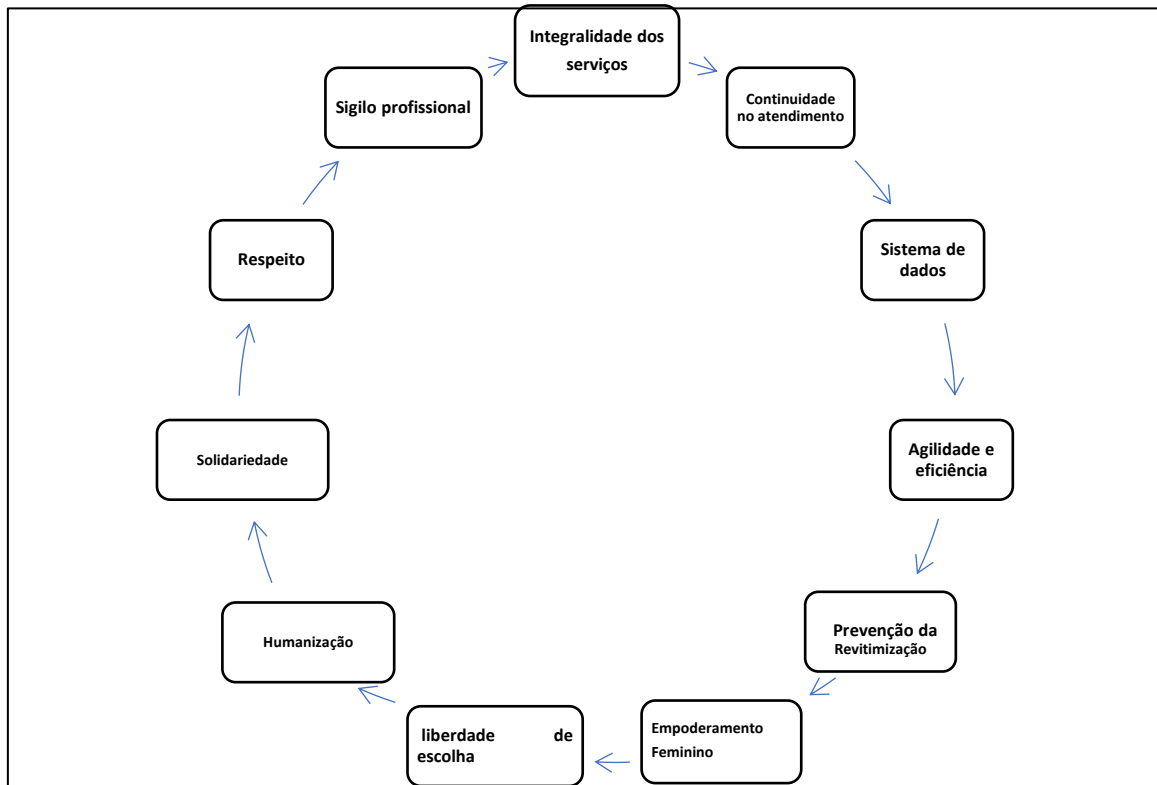
V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres (BRASIL,2006).

A pensadora norteamericana bell hooks tem chamado a atenção em vários textos para a necessidade de desmitificar o feminismo e não o considerar um movimento de mulheres que odeiam os homens. Conforme a destaca a autora,

Quando pergunto a esse mesmo pessoal sobre os livros e as revistas feministas que leem, quando pergunto a quais palestras feministas assistiram, respondem contando que tudo o que sabem sobre feminismo entrou na vida deles por terceiros, que realmente nunca se aproximaram o suficiente do movimento feminista para saber o que de fato acontece e sobre o que é de verdade. Na maioria das vezes, pensam que feminismo se trata de um bando de mulheres bravas que querem ser iguais aos homens. Essas pessoas nem pensam que feminismo tem a ver com direitos – é sobre mulheres adquirirem direitos iguais. Quando falo do feminismo que conheço – bem de perto e com intimidade –, escutam com vontade, mas, quando nossa conversa termina, logo dizem que sou diferente, não como as feministas “de verdade”, que odeiam homens, que são bravas. Eu asseguro a essas pessoas que sou tão de verdade e tão radical quanto uma feminista pode ser, e que, se ousarem se aproximar do feminismo, verão que não é como haviam imaginado (hooks, 2018, p. 9).

As advertências de hooks são importantes para compreender a necessidade de um diálogo maior com a sociedade sobre os direitos de homens e mulheres. O feminismo é para todos, por isso precisamos educar os meninos. Isso é fundamental para mudarmos a cultura de violência que oprime as mulheres, mas também cobra um preço alto dos homens que se aliam ao sistema patriarcal, que estimula a violência como *ethos* masculino.

**Figura 4** – Concepção do atendimento na Casa da Mulher Brasileira



Fonte: Programa Mulher: Viver sem Violência – Diretrizes e protocolos de atendimento.

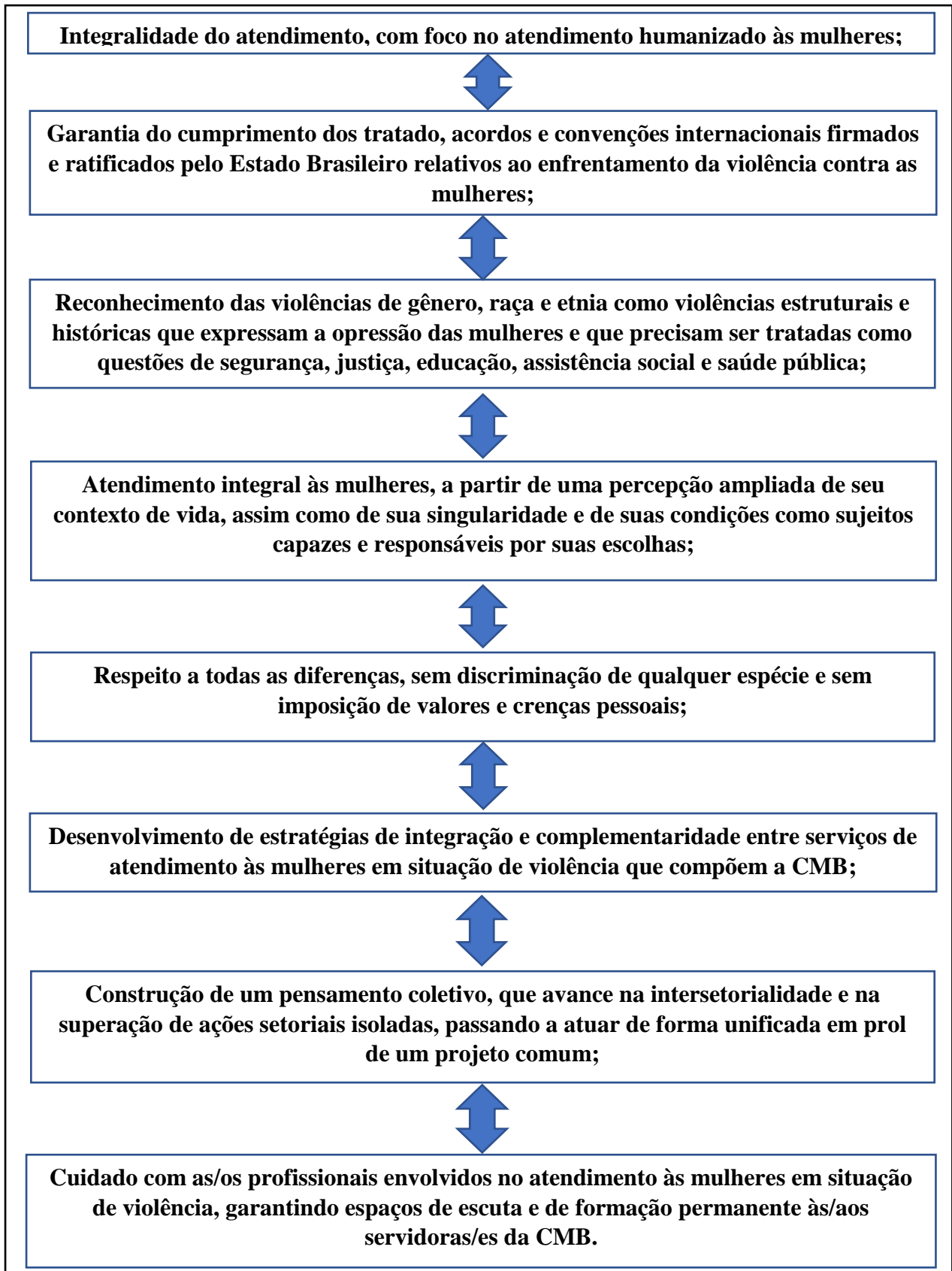
O atendimento está baseado em alguns aspectos importantes para que sejam cumpridas as metas propostas nas suas diretrizes. Ele é humanizado em todos os setores a fim de transmitir segurança para que seja possível decidir a melhor forma de enfrentar os desafios impostos pela situação. Como se percebe no quadro acima, existem diferentes e diversos serviços num mesmo espaço, todos com o propósito de proporcionar às mulheres condições de enfrentar o momento crítico que se segue à violência e assegurar o tratamento gentil e respeitoso, acatando as decisões tomadas sem interferir nelas, agindo de forma isenta e imparcial, evitando julgamentos ou aconselhamentos que possam tornar a entrevista inicial desconfortável, o que acabaria por afastar a vítima da Casa.

Oferecer a garantia e a efetividade da proposta da CMB, com acolhimento humanizado, a partir dos serviços especializados disponibilizados a partir da recepção integrada, de modo a aumentar a estima, que naquele momento está baixa, é uma ação que permite não só combater a violência, mas também diminuir a dependência dos provedores agressores.

(...) o papel masculino de provedor do lar e a dependência financeira feminina são colocados como características que fortalecem a aceitação por parte da mulher de seus “deveres conjugais”. A dependência econômica, de fato, pode levar a mulher a demorar um período maior para a busca de auxílio. No entanto, casos de violência envolvendo mulheres economicamente independentes, inclusive situações em que os companheiros monopolizam a renda que elas adquirem, desvelando a força da representação do homem enquanto chefe-de-família, independente de quem, de fato, “traga dinheiro para casa”. Necessário se faz a criação novas práticas pedagógicas que promovam uma compreensão mais ampla acerca dos papéis sociais de homens e mulheres e, conseqüentemente, relações mais simétricas (GOMES; CAMARGO, 2012, p. 114).

Os serviços ali existentes evitam a peregrinação das mulheres para diferentes locais e garantem, para além do enfrentamento das situações de violência, alternativas para que possam encontrar um novo caminho, adquirindo alguma autonomia psicológica e financeira. Dentro da estratégia de prevenção da revitimização, destacamos que, além da DEAM, Defensoria Especializada, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a CMB conta com o setor de assistência social, que avalia e auxilia no soerguimento das vítimas a partir do encaminhamento, quando necessário, às casas-abrigo e aos de programas que garantam alguma fonte de renda mínima para que possam se afastar dos agressores, tenham tempo de se recuperar das agressões e recolocar a vida nos trilhos, se assim for a vontade delas. É importante ressaltar que a CMB sempre, em todas as situações, respeita a decisão da mulher se ela decide retornar à residência.

**Figura 5 – Diretrizes da Casa da Mulher Brasileira**



Fonte: Programa Mulher: Viver sem Violência – Diretrizes e protocolos de atendimento.



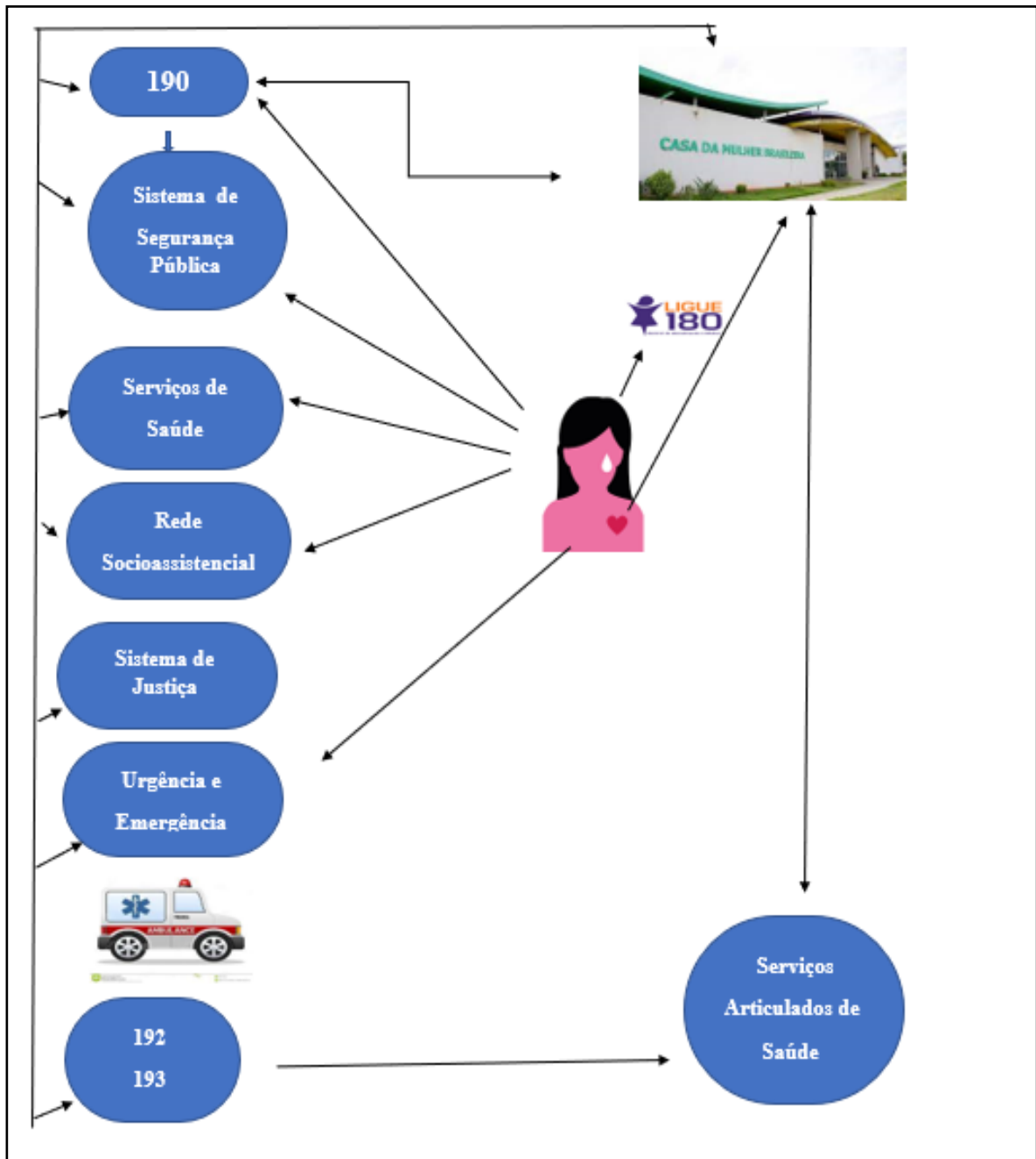
A Rede de Enfrentamento diz respeito à atuação articulada entre instituições e serviços governamentais e não-governamentais, além da atuação junto à comunidade, com vistas ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres em situação de violência e a responsabilização dos agressores (SPM, 2011, p. 8). Já a Rede de Atendimento se refere ao conjunto de ações e serviços de diferentes segmentos das políticas públicas (assistência social, justiça, segurança pública e saúde principalmente) que visam à ampliação e melhoria do atendimento em uma perspectiva de integralidade e humanização do atendimento (SPM, 2011 p. 9).

Antes da criação da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) em 2003, que ocorreu no governo do Presidente Luis Inácio Lula da Silva, a rede de enfrentamento se resumia aos atendimentos nas delegacias especializadas e, quando muito, ao encaminhamento das mulheres que estivessem em risco evidente de morte para casas-abrigo. É importante destacar a importância que esse governo deu a esse problema, criando diversos programas e promovendo o empoderamento das mulheres, que até aquele momento tinham poucas chances de destaque na participação da vida pública. Após o cumprimento de dois mandatos, Lula passou a faixa presidencial a Dilma Rousseff, a primeira mulher a comandar a nação. Seu governo trouxe grandes avanços ao empoderamento feminino, mas, infelizmente, em 2016 ela foi deposta em um golpe, que culminou covardemente no seu impeachment.

Segundo Costa (2000), empoderamento é o “mecanismo pelo qual as pessoas, organizações, as comunidades tomam controle de seus próprios assuntos, de sua própria vida, de seu destino, tomam consciência da sua habilidade e competência para produzir e criar e gerir” (COSTA, 2000, p. 7). Saffioti afirma que esse processo não se restringe só ao âmbito individual, pois “o empoderamento individual acaba transformando as empoderadas em mulheres-álibi” (SAFFIOTI, 2004, p. 114).

Atualmente, as vítimas de violência contam com o apoio da CMB, que compõe uma rede de atendimento na qual encontram diversas possibilidades de soerguimento: a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres e demais delegacias, a Rede de Saúde da Mulher, a Rede Socioassistencial, a Defensoria Pública, o Ministério Público, os Juizados Especializados e as Varas Adaptadas, bem como a Polícia Militar - Ligue 190 fazem parte dessa rede e constituem portas de entrada das mulheres à Casa.

**Figura 6** – Fluxo de atendimento



Fonte: Programa Mulher: Viver sem Violência – Diretrizes gerais e protocolos de atendimento.

A CMB tem um protocolo de atendimento que integra a recepção, o acolhimento e a triagem. Esse serviço é a primeira etapa do acolhimento humanizado e funciona 24 horas, todos os dias da semana, e ocorre em três etapas distintas:

- A recepção é o serviço que insere a mulher no atendimento da CMB, contribuindo para que o fluxo de pessoas e relações intersetoriais funcionem corretamente;

- O acolhimento funciona por meio de uma escuta qualificada e de uma postura ética e acolhedora, buscando compreender a situação, ouvindo as queixas e necessidades das mulheres que procuram a Casa;
- A triagem procura identificar, junto à mulher, as possibilidades de enfrentamento e os encaminhamentos necessários para que haja o atendimento integral e humanizado.

A equipe de recepção é composta por atendentes treinadas, sob supervisão técnica especializada, e conta também com profissionais de segurança que se posicionam discretamente, em locais estratégicos, para que não haja intimidação da mulher atendida.

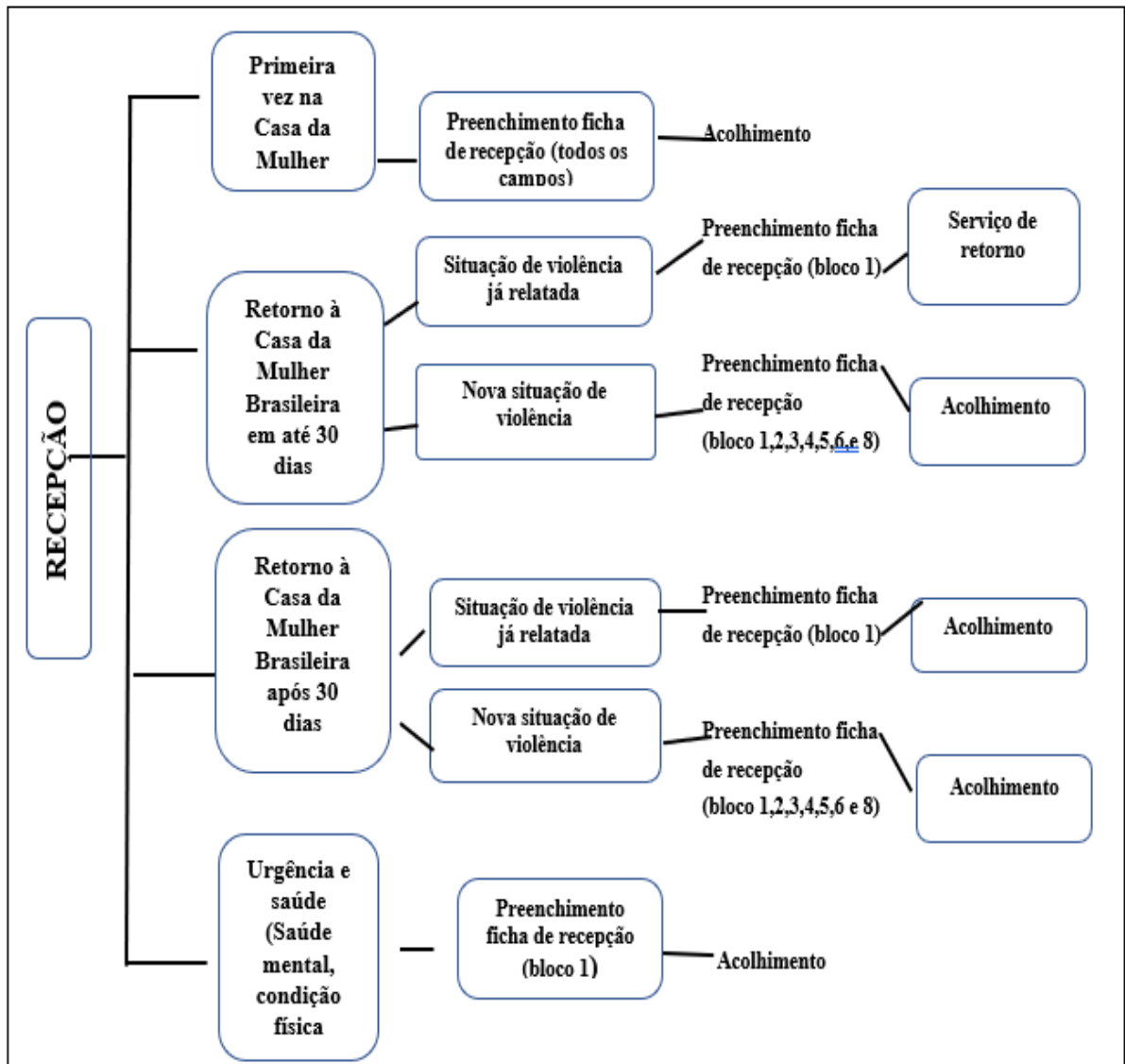
A recepcionista deve estar identificada com crachá em que constem seu nome, função e setor. O preenchimento dos dados da mulher atendida deve ser cuidadoso, colhendo informações de documentos pessoais, endereço e possíveis contatos. Sempre que ela estiver acompanhada de crianças, estas devem ser encaminhadas à Brinquedoteca, devidamente identificadas, para que possam ser retiradas pelas mães tão logo se encontrem em condições para isso. Caso a mulher apresente algum tipo de deficiência, é necessário que seja especificada na ficha para que possam ser providenciados atendimentos personalizados, como, por exemplo, um intérprete de libras, nos casos em que a mulher seja surda, ou outra providência, caso a deficiência assim o exija.

A equipe de recepção deve preencher a ficha composta pelos dados pessoais, informações sobre a ocorrência, autor/a da violência, dependentes, encaminhamentos e atendimentos. Esses formulários devem ser disponibilizados a todos os serviços da CMB, garantindo a interlocução entre eles. Todo serviço prestado deve ser discreto, evitando ao máximo expor a mulher a situações vexatórias. Para tanto, é necessário que todos os setores estejam preparados para esse acolhimento humanizado.

Todas as mulheres que buscarem a CMB pela primeira vez, ou até 30 dias do primeiro atendimento, relatando episódio de violência, deverá ser encaminhada ao serviço de Acolhimento e Triagem, para que recebam atendimento adequado.

Durante o período da minha observação, pude testemunhar o cuidado dispensado a essas mulheres que chegam fragilizadas e envergonhadas, sem saber ao certo como agir, o que dizer ou como justificar o fato que é injustificável, fazer com que elas compreendam que não são culpadas pela violência sofrida é uma tarefa que a CMB faz com excelência.

**Figura 7** – Protocolo de Atendimento da Casa da Mulher Brasileira



Fonte: Programa Mulher Viver sem Violência – Diretrizes gerais e protocolos de atendimento.

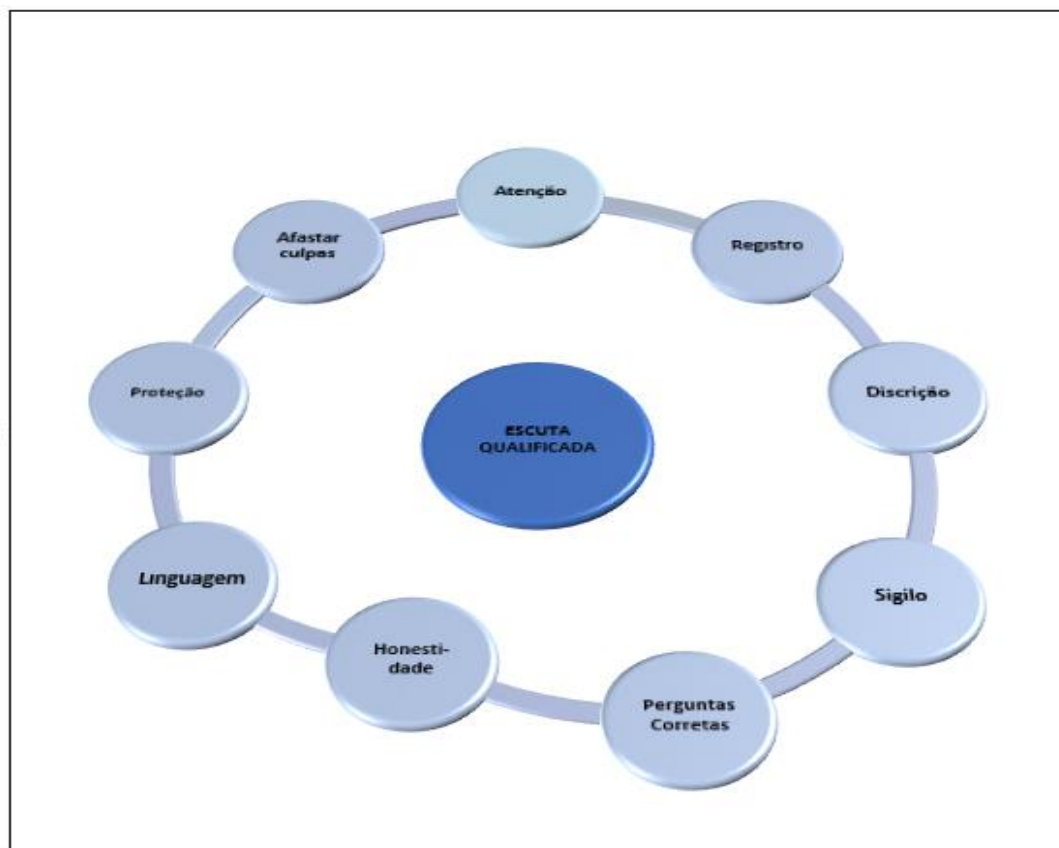
A CMB preza pelo atendimento humanizado e a escuta qualificada, sendo assim é indicado que, sempre que possível, a mulher seja ouvida por pelo menos dois profissionais. As perguntas e respostas devem ser transcritas de forma fidedigna para que as avaliações sejam eficientes e os encaminhamentos, ágeis. A equipe de atendimento deve estar preparada para recepcioná-la com tranquilidade e segurança durante todo o processo de acolhimento. A linguagem deve ser coloquial, para que não fiquem dúvidas sobre os procedimentos possíveis sobre os desdobramentos internos e externos do caso. É importante que nesse momento a equipe esteja ciente da importância de dar espaço para a mulher, para que ela possa se manifestar livremente, bem como tomar a decisão que lhe parecer adequada naquele momento. Um dos

grandes diferenciais de um espaço como esse é o fato de a maioria da equipe ser do sexo feminino, o que pode garantir uma horizontalidade no diálogo entre vítimas e as agentes públicas, garantindo, de fato, uma escuta qualificada. A literatura sobre o tema da escuta qualificada assevera que o vínculo entre as profissionais e as vítimas é fundamental para o sucesso dos acolhimentos:

O estabelecimento do vínculo e a escuta dialógica à mulher em situação de violência é uma prática assistencial potencial, mas, muito ainda é preciso fazer para garantir um acolhimento eficiente. Pois, mesmo com o vínculo entre o profissional ea usuária do serviço e os sinais evidentes da violência, dificilmente a mulher assume que o ferimento foi provocado pelo parceiro. O vínculo precisa ser utilizado para concretizar o projeto de enfrentamento da violência, visto que, por si só, não consegue uma transformação qualitativa da vida das mulheres (SILVA; PADOAIN; VIANA, 2013, p. 612).

Nesse sentido, ações e projetos de enfrentamento à violência precisam observar as relações horizontais e dialógicas entre agentes públicos e as vítimas de violência de gênero. A observação realizada durante a pesquisa evidenciou esse aspecto.

**Figura 8** – Atendimento humanizado e qualificado



Fonte: Programa Mulher: Viver sem Violência – Diretrizes gerais e protocolos de atendimento.

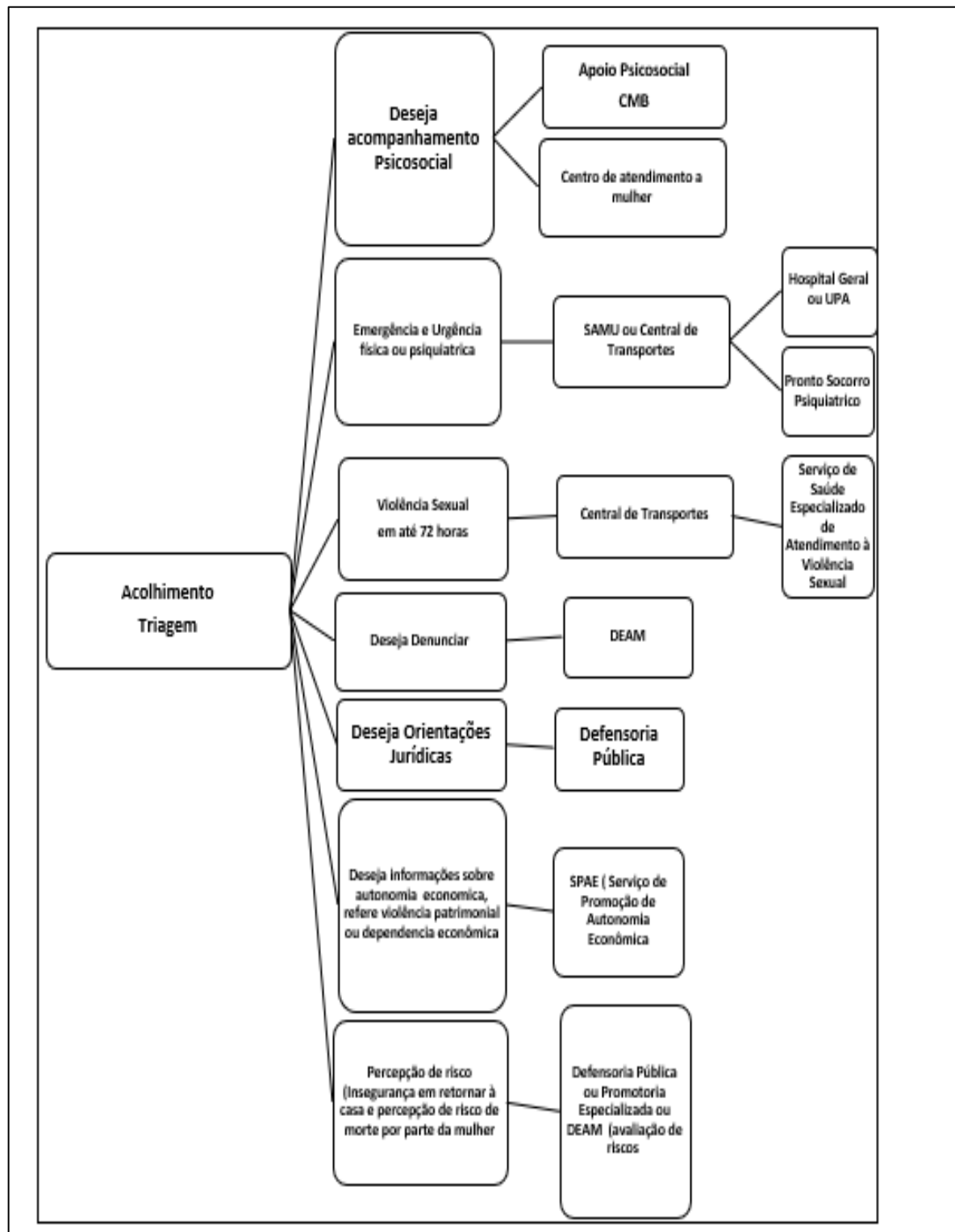
A escuta qualificada permite adquirir informações sobre cada mulher atendida, abrindo a possibilidade de escolhas e resoluções para suas necessidades, tornando-se uma forma de prestar assistência de qualidade, pois assim é possível reconhecer e acolher, empaticamente, suas necessidades, auxiliando o encaminhamento assertivo e evitando que elas precisem repetir a mesma coisa em diferentes setores. No acolhimento, durante a escuta da narrativa, percebe-se que a mulher geralmente demonstra diversas sensações negativas, por encontrar-se em um ambiente totalmente desconhecido e que, na maioria das vezes, lhe proporciona medo. Assim, essa escuta acaba por representar uma estratégia de suma relevância para o correto encaminhamento, auxiliando significativamente na elaboração de um plano eficaz e cuidadoso de ajuda. Nesse acolhimento, ainda na porta de entrada no atendimento, percebe-se a importância dessa ferramenta.

A equipe de escuta qualificada deverá perguntar sempre se houve espancamento, traumatismo na região craniana, lesões não aparentes ou dores em qualquer região do corpo, para que, em caso de respostas positivas, a mulher possa ser encaminhada aos serviços de saúde. É necessário que se pergunte sobre a ocorrência de violência sexual nas últimas 72 horas e, em caso afirmativo, acionar o atendimento médico de urgência para avaliação. Havendo condições físicas e psicológicas, a equipe deve prosseguir, ouvindo e realizando somente perguntas pertinentes, sem críticas ou emissão de opiniões, apenas escutando e registrando de maneira fidedigna as respostas para a confecção do relatório da queixa de modo detalhado, sem deixar que suas cognições e emoções interfiram na descrição da história, a fim de providenciar os encaminhamentos adequados, respeitando sempre a sua vontade.

Nos casos de percepção de risco de morte e medo de retornar à residência, a mulher deve ser encaminhada imediatamente para a Defensoria Pública, ao Ministério Público, à DAM ou ao Juizado Especial, para que seja realizada a avaliação de riscos e emitida a Medida Protetiva de Urgência, preservando, assim, sua vida.

Com base na escuta qualificada, ela deverá ser encaminhada para serviços da CMB ou da rede de atendimento externo, como Rede de Saúde, Central de Transportes ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A equipe deve sempre agir com responsabilidade, respeitando sua história e levando em consideração o momento de emoções tão conturbadas que se apresentam após o episódio de violência que lhes acomete.

**Figura 9** – Fluxograma de acolhimento e triagem



Fonte: Programa Mulher: Viver sem Violência – Diretrizes gerais e protocolos de atendimento.

Por meio do histórico e da transcrição da queixa é possível identificar as necessidades da usuária, prestar esclarecimentos e orientações necessárias sobre o leque de possibilidades

cabíveis em relação à situação relatada. A CMB conta com uma equipe multidisciplinar que dá suporte aos demais serviços, além de prestar atendimento psicossocial continuado. O Serviço de Apoio Psicossocial tem por objetivo auxiliar na superação do impacto da violência sofrida e promover o resgate da autoestima, autonomia e cidadania como sujeito de direitos.

A CMB conta, no mesmo espaço físico, com a Delegacia de Atendimento à Mulher – DAM, unidade especializada da Polícia Civil que realiza ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes. Quando necessário, as vítimas são encaminhadas aos Juizados/Varas Especializadas da justiça, responsáveis por processar, julgar e executar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar, conforme previsto na Lei Maria da Penha.

Já o Ministério Público é responsável por promover a ação penal nos crimes de violência contra as mulheres, bem como fiscalizar outros serviços da rede de atendimento. Os Núcleos Especializados da Defensoria Pública têm por finalidade orientar as mulheres sobre seus direitos, prestar assistência jurídica e acompanhar as etapas do processo judicial, seja ele cível ou criminal.

Um dos maiores entraves das mulheres em situação de violência é a condição financeira, pois, na maioria dos casos, elas dependem economicamente dos agressores para sustentar a si mesmas e aos filhos. Pensando nisso, a CMB promove um Serviço de Promoção de Autonomia Econômica, considerado uma das “portas de saída” da situação de violência. Por meio da inserção no mercado de trabalho através de capacitações, cursos e indicações, ou de outras formas de acesso à renda, como a facilitação de acesso a programas públicos de renda mínima o poder econômico delas se fortalece.

O Serviço de Apoio Psicossocial deve prestar atendimento continuado, sempre dando suporte à equipe de Recepção, bem como acompanhar e monitorar o atendimento prestado pelos demais serviços. O atendimento psicossocial continuado deve ajudar a mulher a resgatar sua autoestima, sua confiança em si mesma, ajudando a superar o impacto da violência sofrida.

As profissionais devem ser capacitadas para ajudar a mulher a enfrentar os desafios que se descortinam à sua frente neste momento de fragilidade, auxiliando no processo de acolhimento e triagem juntamente com a equipe de Recepção, elaborando com a vítima um plano de segurança pessoal e acompanhando de perto os demais atendimentos prestados na Casa.

Quando acompanhadas dos filhos, as crianças devem ser encaminhadas à brinquedoteca, onde são amparadas por profissionais que avaliam seu estado geral, física e mentalmente, e, se necessário, são encaminhadas aos serviços de proteção previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



Para as mulheres que correm risco iminente de morte, a Casa oferece abrigo no Alojamento de Passagem, um espaço temporário onde, acompanhada ou não dos filhos, poderá ficar por no máximo 48 horas, tempo em que deverá ser expedida a medida protetiva de emergência. Após esse período, em caso de necessidade, ela deverá ser transportada, por meio da Central de Transportes, para os serviços de abrigamento disponíveis. Essa central é utilizada também para conduzi-las até os serviços de saúde, à rede socioassistencial (CRAS e CREAS) e aos órgãos de medicina legal, entre outros que se fizerem necessários.

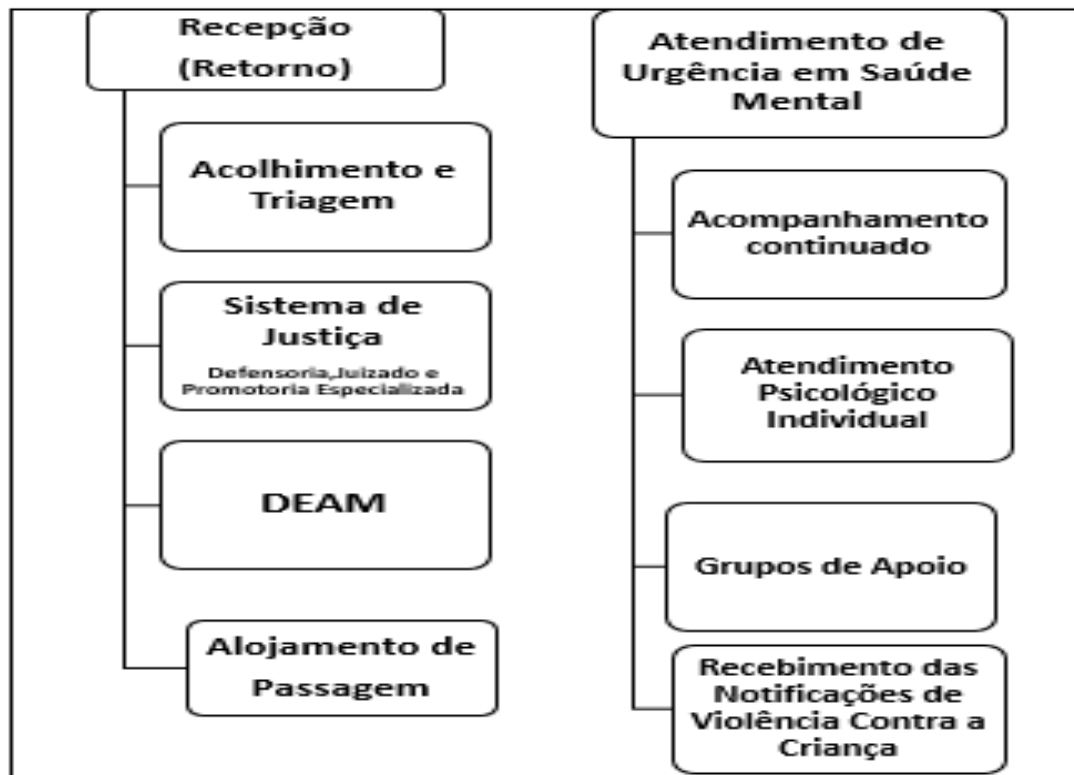
Em caso de descumprimento da medida protetiva de urgência e fuga do agressor, o que coloca a mulher em perigo, a equipe do Apoio Psicossocial deve encaminhá-la, após avaliação de riscos pela segurança pública (DAM) e pelo sistema de Justiça, à Casa Abrigo ou a algum outro local seguro, como a casa de amigos ou parentes dispostos a ajudar.

Para que seja encaminhada ao Alojamento de Passagem ou à Casa Abrigo, a mulher deve passar por uma avaliação de riscos pela Defensoria Pública, Promotoria Especializada, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

A equipe de Apoio Psicossocial pode ser acionada no processo de avaliação de riscos, caso necessário. Esse aspecto é de suma importância, pois a correta avaliação dos riscos e a ação rápida, ou, por outro lado, a omissão do agente público, podem ser determinantes no desfecho do caso. Conforme destaca Grassi (2013, p. 99-100), “quando as autoridades públicas se omitem ou negligenciam o seu dever de garantir condições mínimas de segurança para a vida das mulheres, tanto na esfera pública como na esfera privada, o feminicídio passa a se afigurar também, em última análise, como um crime de Estado”.

A equipe designada deve preencher o formulário de avaliação de riscos, levando em conta diversos indicadores relativos à mulher e ao suposto agressor, avaliando a gravidade da situação, a relação existente entre ambos, se há outras pessoas envolvidas, como crianças e idosos, que, por conta da vulnerabilidade, corram riscos. A cada indicador, o avaliador deve atribuir um valor, buscando identificar corretamente o risco de uma nova violência e seu provável grau.

**Figura 10** – Fluxograma do Apoio Psicossocial



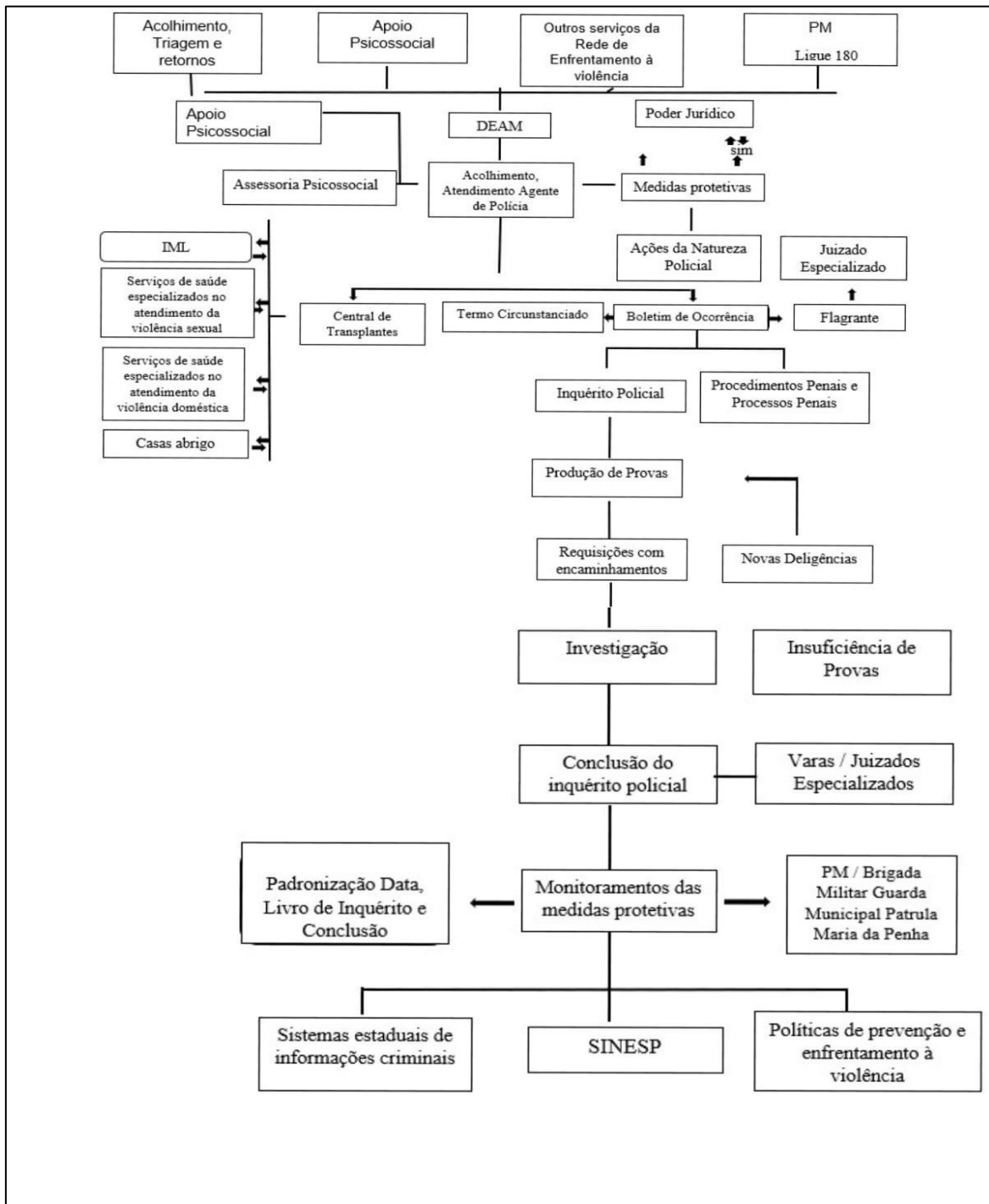
Fonte: Programa Mulher Viver sem Violência – Diretrizes gerais e protocolos de atendimento.

A DAM é um órgão de grande importância dentro da estrutura da CMB, conforme o artigo 12 da Lei n. 11.340/2006. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previsto no Código de Processo Penal:

1. Ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;
2. Colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato;
3. Remeter, no prazo de 48 horas, expediente apartado ao juízo com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;
4. Determinar que se proceda ao exame do corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;
5. Ouvir o/a agressor/a e as testemunhas;
6. Ordenar a identificação do/a agressor/a e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro

- de outras ocorrências criminais contra eles;
- 7. Remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público;
- 8. Encaminhar para outros serviços, sejam eles da CMB ou externos.

**Figura 11** – Fluxograma da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DAM



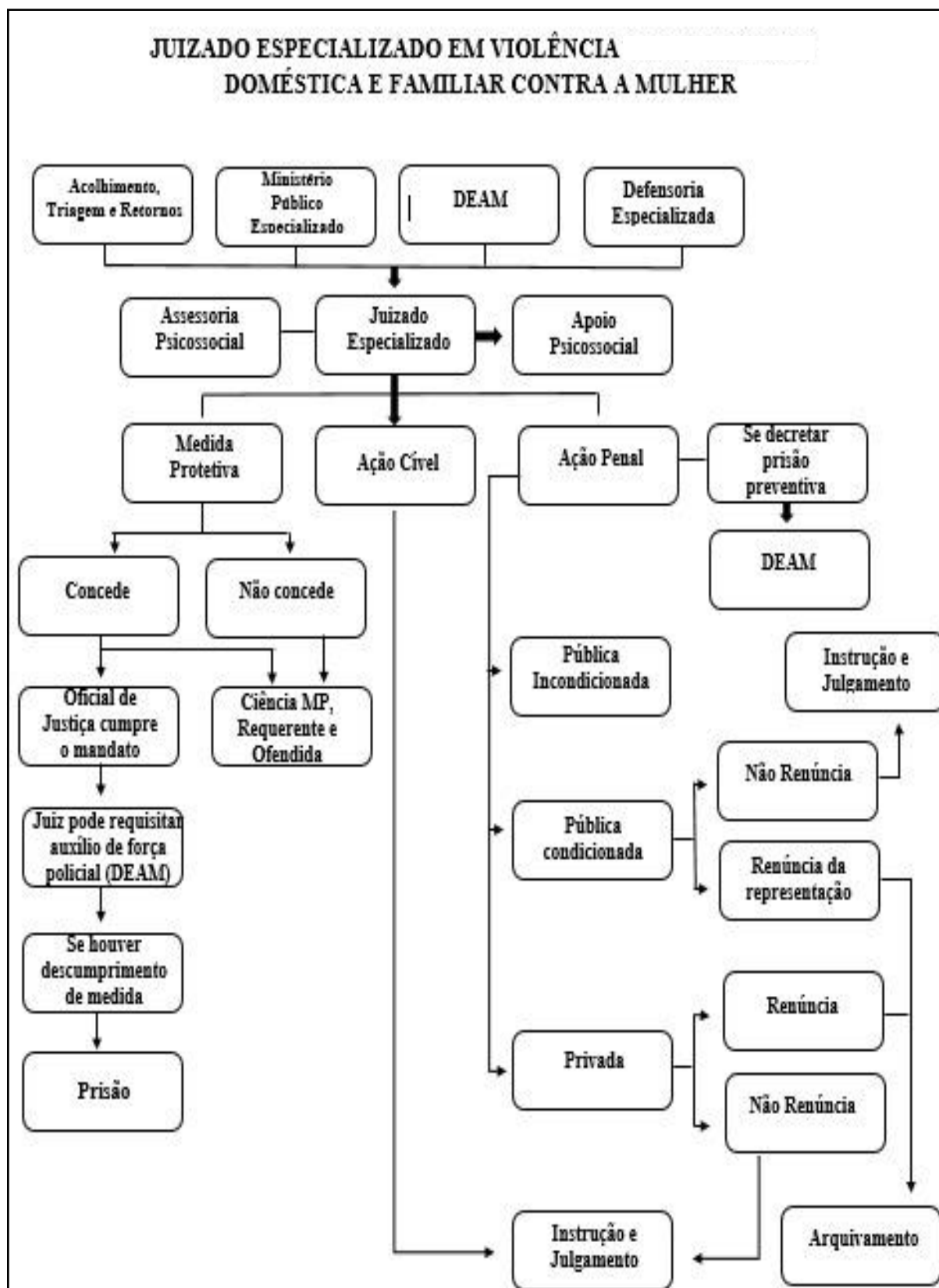
Fonte: Programa Mulher Viver sem Violência – Diretrizes gerais e protocolos de atendimento.

O Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres é uma unidade judicante criada pelo TJDF, por meio da Resolução n. 5, de 20/09/2006, do Conselho Administrativo. Ele faz parte dos serviços integrados oferecidos pela CMB e possui competência cível e criminal, tendo poderes para, nesse casos, processar, julgar e executar.

De acordo com o artigo 14 da Lei Maria da Penha, esse juizado tem por competência julgar causas cíveis e criminais, incluindo o processamento das ações dos crimes contra a vida até a fase de pronúncia, unificando, no mesmo espaço físico e temporal, o acesso às medidas de proteção, de assistência e a garantia de direitos das mulheres e de suas/seus filhas/os. Importante ressaltar que tanto a Equipe de Acolhimento e Triagem quanto o Ministério Público Especializado, a Delegacia Especializada, a Defensoria Pública Especializada, assim como a equipe multidisciplinar do Apoio Psicossocial, podem encaminhar as mulheres ao Juizado. Suas atribuições são:

1. Analisar a ação proposta, penal e/ou cível, para instrução e julgamento;
2. Apreciar eventual pedido de medida protetiva de urgência. Se for o caso, após despacho de deferimento da medida protetiva solicitada, a decisão será encaminhada para cumprimento pelo oficial de justiça, podendo o juiz requisitar auxílio de força policial, dando-se ciência ao MP, à parte requerente e à ofendida;
3. Decretar a prisão preventiva de ofício, a requerimento do MP ou mediante representação da autoridade policial, em qualquer tempo, durante a ação penal;
4. Decretar a prisão do/a agressor/a no caso de descumprimento da medida protetiva, encaminhando o mandado para cumprimento pela DAM;
5. Comunicar a ofendida e sua/seu advogada/o ou defensor/a da prisão ou da soltura do/a agressor/a;
6. Designar audiência prevista no artigo 16 da Lei n. 11.340/2006 para renúncia da representação ou queixa, exclusivamente nas ações penais privadas ou públicas condicionadas, e somente se requerido pela vítima ou sua/seu advogada/o ou defensor/a;
7. Verificar a necessidade de atendimento pelo equipe do Apoio Social.

**Figura 12** – Fluxograma do Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

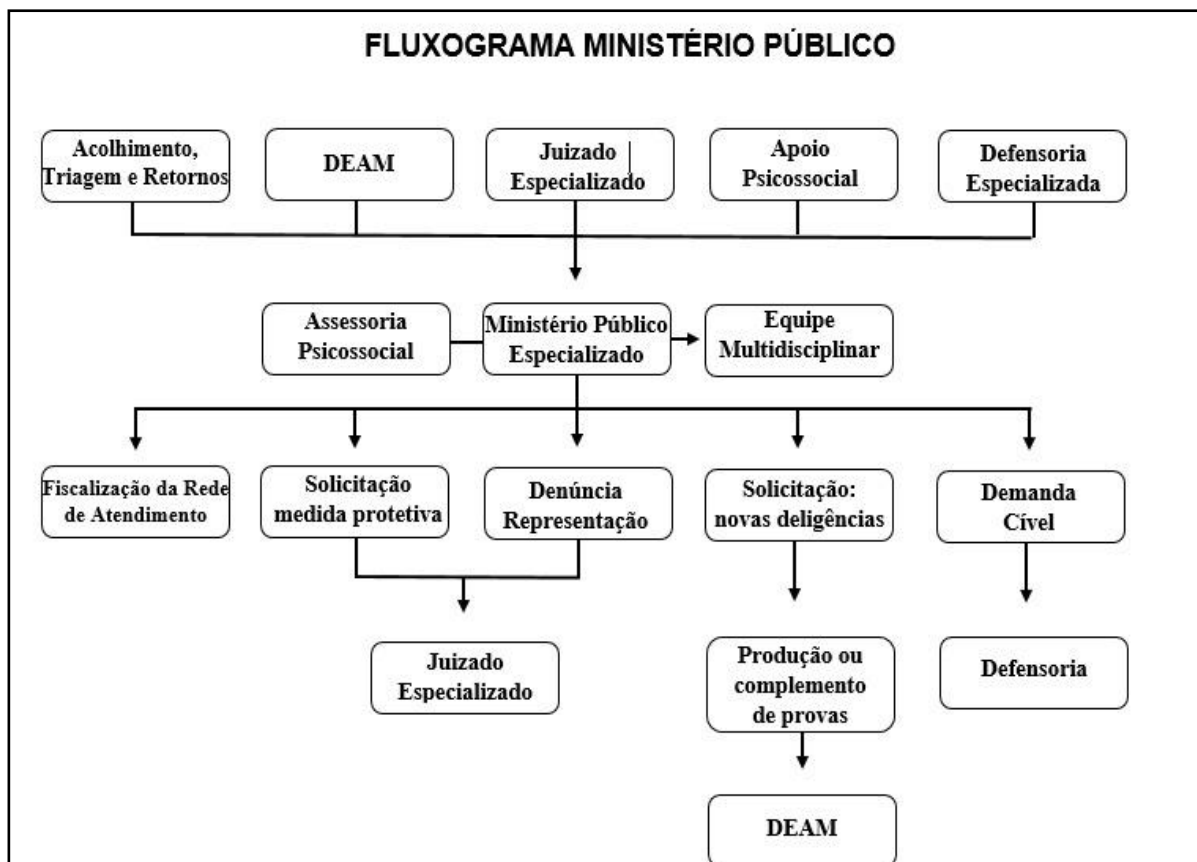


Fonte: Programa Mulher: Viver sem Violência – Diretrizes gerais e protocolos de atendimento.

A Promotoria Especializada no Atendimento às Mulheres tem como objetivo central promover a ação penal e acusar o/a agressor/a nos crimes de violência contra as mulheres, além de assistir mulheres que necessitam de amparo legal para garantir sua integridade física, psicológica moral e patrimonial. Sua atuação é determinante para possibilitar a fiel aplicação dos dispositivos legais e a promoção das medidas de proteção, a fiscalização das entidades de atendimento e a proposição de ações cíveis públicas de interesse das mulheres. Assim como no Juizado Especial, qualquer equipe da CMB que ache necessário pode encaminhar um caso à Promotoria Especializada. Esse órgão tem por atribuições:

1. Intervir, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher;
2. Requisitar, quando necessário, força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;
3. Fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;
4. Verificar a necessidade de atendimento pelo Apoio Psicossocial;
5. Verificar a necessidade de requerimento de medida protetiva de urgência ou de prisão preventiva;
6. Encaminhar a mulher à Defensoria Pública Especializada nos casos de demanda cível, para que seja proposta a respectiva ação;
7. Oferecer a denúncia perante o Juizado Especializado;
8. Exercer o controle externo da atividade policial, de forma a assegurar a eficiência dos serviços policiais, requisitando diligência de investigação para a complementação de provas;
9. Adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas em qualquer serviço público de atendimento à mulher em situação de violência no caso de recebimento de informações acerca de seu funcionamento inadequado;
10. Propor ação civil pública nos casos de interesse coletivo das mulheres.

**Figura 13** – Fluxograma Ministério Público



Fonte: Programa Mulher: Viver sem Violência – Diretrizes gerais e protocolos de atendimento

Os Núcleos Especializados da Defensoria Pública têm a finalidade de orientar as mulheres sobre seus direitos, prestar assistência jurídica e acompanhar todas as etapas do processo judicial, de natureza cível ou criminal. A sensibilização dos operadores do direito é importante para que os crimes de violência de gênero não sejam tratados a partir das tipologias criminais comuns, que invisibilizam o reconhecimento da violência abjeta contra as mulheres.

Em todo o mundo iniciativas têm sido feitas com vistas a tornar a justiça mais equitativa a partir de visões interseccionais, como no caso dos Estados Unidos da América, em que intelectuais, ativistas e o ex-presidente Barack Obama organizaram projetos que visam garantir justiça para grupos em situação de vulnerabilidade, como negros e mulheres. Collins e Bilge (2020) destacam que

O Centro de Estudos sobre Interseccionalidade e Política Social da Universidade de Columbia fornece um segundo exemplo de iniciativa de combate à violência moldada pela sinergia entre investigação e práxis críticas da interseccionalidade. Liderado por Kimberlé Crenshaw, o centro foi fundado em 2011 com o objetivo de analisar criticamente como as estruturas sociais e as categorias de identidade relacionadas, que

interagem em vários níveis, como gênero, raça e classe, resultam em desigualdade social. Primeira instituição desse tipo nos Estados Unidos, o Centro de Estudos de Interseccionalidade e Política Social tem um papel importante, facilitando o diálogo intelectual entre especialistas em interseccionalidade, desenvolvendo redes de pesquisa interdisciplinares, integrando pesquisas e análises interseccionais ao debate sobre políticas e defesa da justiça social e inovando o programa acadêmico e as oportunidades de aprendizagem para estudantes da Faculdade de Direito de Columbia e de outros lugares (COLLINS; BILGE, 2020, p. 77).

Esse diálogo permite que os futuros juristas compreendam que esses crimes muitas vezes ocorrem em função do fato de as vítimas serem mulheres, portanto, não devem ser enquadrados nas tipificações comuns dos códigos penais.

As mulheres em situação de violência na maioria das vezes encontram-se numa situação de vulnerabilidade financeira e precisam de um aconselhamento jurídico que seja gratuito e voltado a esclarecer dúvidas e orientar sobre a melhor forma de conduzir a situação. Tal qual o Juizado e a Promotoria Especializada, qualquer equipe da CMB pode encaminhar a vítima à Defensoria Pública, que, por sua vez, deve acolhê-la e orientá-la de forma imparcial, evitando termos jurídicos complicados que possam deixá-las ainda mais confusas.

São atribuições das Defensorias Públicas Especializadas:

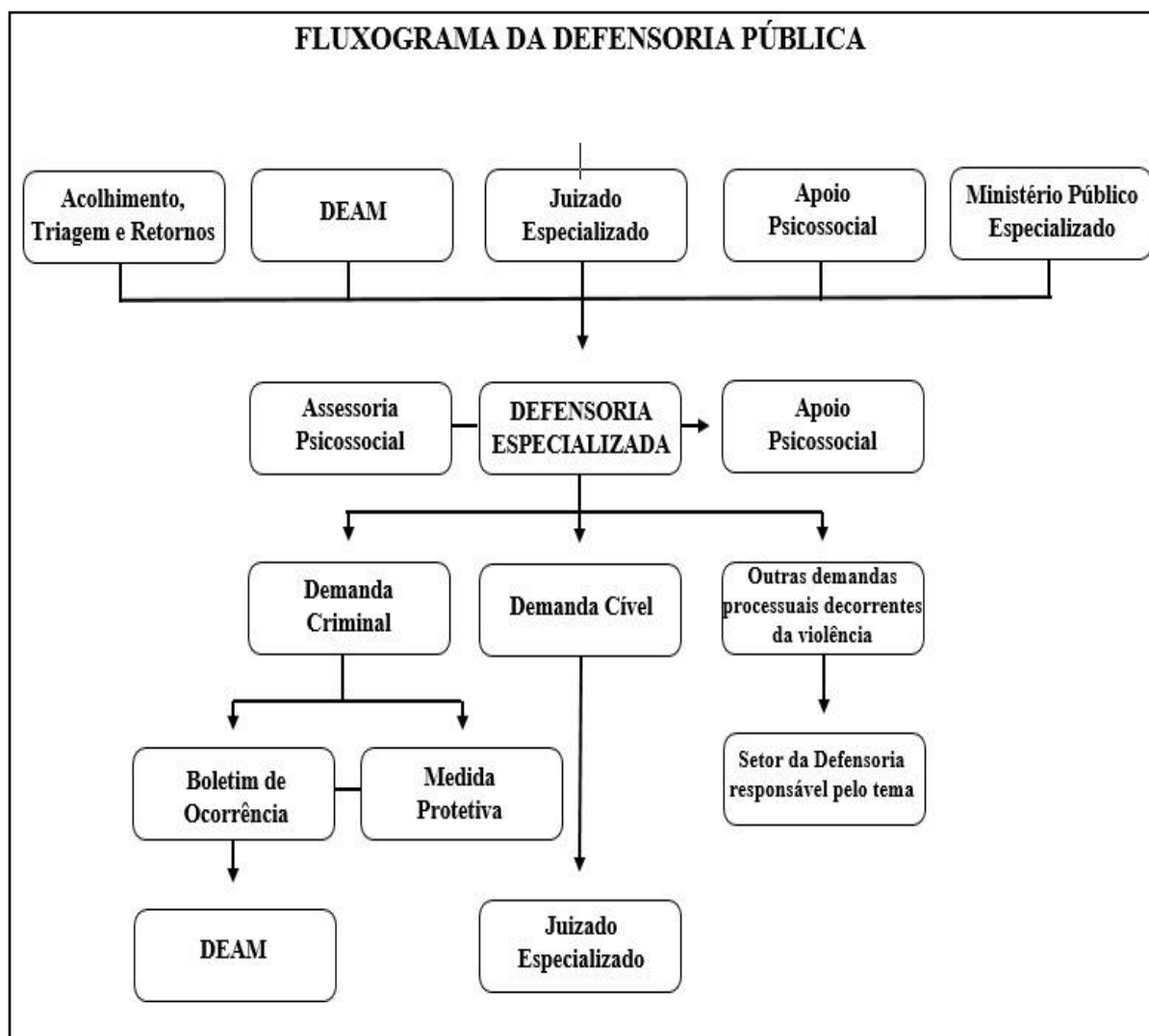
1. Encaminhar a mulher ao órgão da Defensoria Pública competente em se tratando de demanda processual não decorrente de violência doméstica e familiar;
2. Propor ação perante o Juizado Especializado nos casos de demanda cível, ou, se necessário, solicitar outros documentos para melhor instrução da causa;
3. Esclarecer as medidas cabíveis e suas consequências jurídicas nas demandas criminais, podendo encaminhar a mulher à DEAM para registro do Boletim de Ocorrência;
4. Solicitar ao Juizado Especializado medidas protetivas de urgência, quando couber;
5. Prestar orientação jurídica nos casos de violência contra as mulheres baseadas em gênero;
6. Verificar a necessidade de atendimento pela equipe Psicossocial.

A Defensoria Pública atua no esclarecimento de quais medidas devem ser tomadas para que a mulher consiga sair desse ciclo. Por ser uma violência multifatorial, cada situação é única e precisa de um plano individualizado, envolvendo diversos setores da CMB, para que a ruptura



da espiral de violência tenha êxito. De toda forma, o primeiro passo é reconhecer a situação vivenciada e procurar ajuda dos órgãos de proteção – no caso aqui apontado, a CMB. Só então será possível traçar o melhor plano para a superação, desde que esse seja o desejo dessa mulher.

**Figura 14** – Fluxograma Defensoria Pública



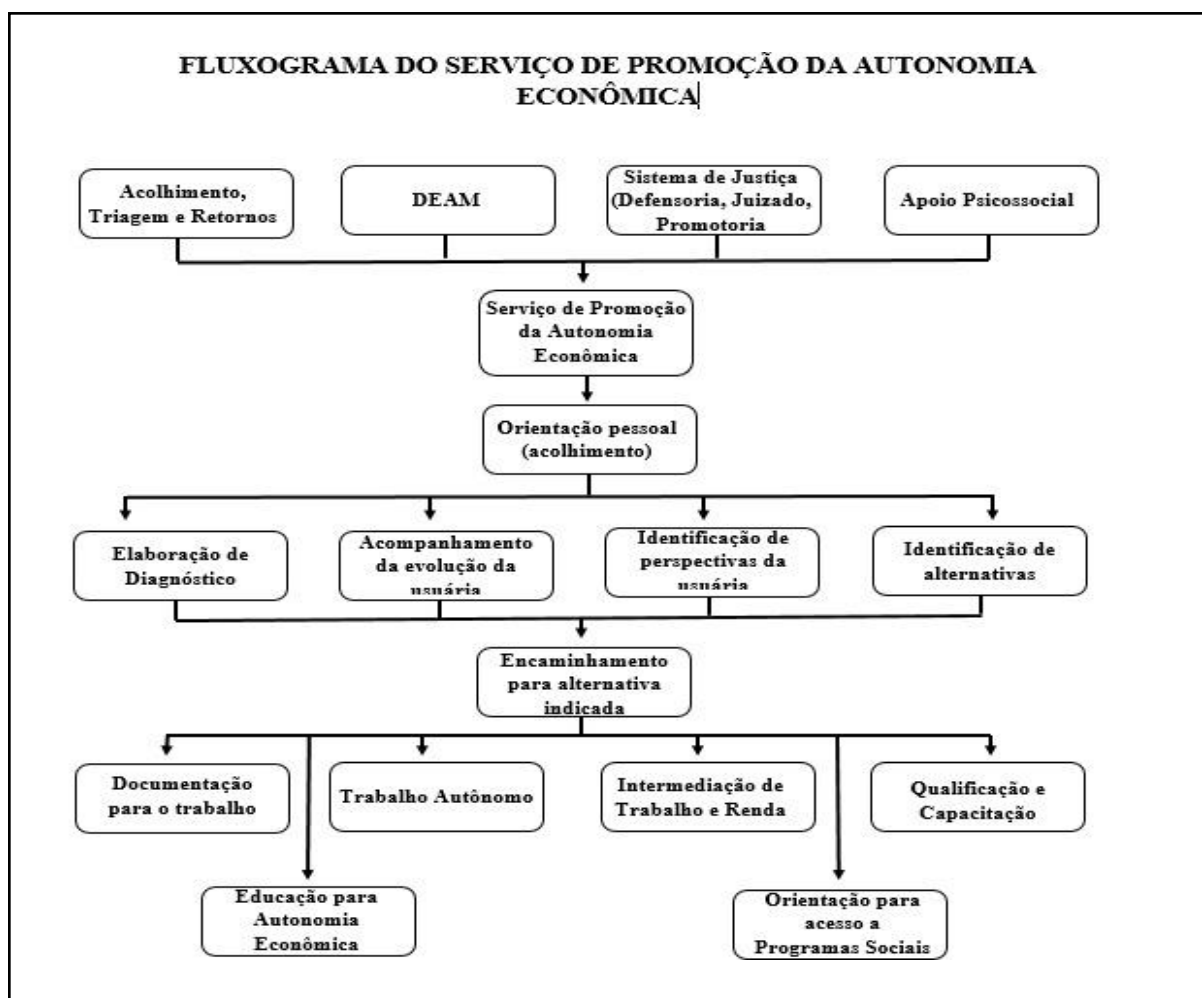
Fonte: Programa Mulher: Viver sem Violência – Diretrizes gerais e protocolos de atendimento.

Considerado como uma das “portas de saída” da situação de violência, o Serviço de Promoção da Autonomia Econômica das Mulheres (SPAEM) é de grande importância para quem precisa de orientação nessa área. No primeiro atendimento, a equipe faz um diagnóstico das condições sociais, econômicas e de renda, identificando perspectivas e buscando alternativas de políticas de autonomia econômica e de promoção de emprego e renda disponíveis que sejam adequadas para sua situação.

São atribuições da equipe técnica do SPAEM das Mulheres:

1. Diagnosticar as condições sociais, econômicas, e de rendimento da mulher;
2. Identificar as perspectivas da usuária quanto à sua autonomia econômica;
3. Identificar as alternativas de políticas de autonomia econômica e de promoção de emprego e renda disponíveis que sejam adequadas ao diagnóstico e às perspectivas da mulher;
4. Encaminhar a usuária à alternativa proposta;
5. Acompanhar mensalmente a usuária, com base nas informações recebidas pelo serviço que realizou o encaminhamento ao SPAE, até a constatação de permanência por 3 meses em uma alternativa;
6. Oferecer grupos, palestras, encontros sobre educação para autonomia econômica, que incluem temáticas referentes à igualdade e ao empoderamento, às finanças pessoais, à relação com o Sistema Financeiro Nacional, de forma que sejam proporcionadas melhores condições para a sustentação econômica e a autonomia das mulheres.

**Figura 15** – Fluxograma do Serviço de Promoção da Autonomia Econômica



Fonte: Programa Mulher :Viver sem Violência – Diretrizes gerais e protocolos de atendimento.

Os fluxogramas acima mostram a estrutura da CMB e o trabalho desenvolvido para que as vítimas de violência tenham, de fato, a ajuda que esperam ao procurarem aquele local, porém é importante encontrar alternativas para romper o círculo de violência no qual elas estão inseridas e diminuir os riscos dos altos e baixos que apresentam.

Sendo assim, é evidente que existe uma necessidade urgente de promover serviços de atendimento aos homens autores da violência, é necessário desconstruir a dinâmica conjugal violenta e apresentar a esses homens espaços onde possam refletir e ser estimulados a mudar suas atitudes. Essa não é uma tarefa fácil; em geral homens violentos são de difícil trato, e fazer com que eles aceitem que precisam de ajuda para romper o ciclo é difícil, mas não impossível. Oferecer essa possibilidade como alternativa à prisão pode ser um instrumento socioeducativo de grande valia, partindo da discussão das relações desiguais e a urgente mudança da cultura patriarcal que a sociedade nos impõe.

Essa possibilidade está amparada pela Lei Maria da Penha, que concede a possibilidade de determinação judicial para o comparecimento compulsório em grupos de reflexão, o que pode ser uma alternativa para complementar as políticas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher. Infelizmente, por estarmos inseridos numa sociedade machista, misógina e patriarcal, são poucas as instituições que desenvolvem esse tipo de trabalho, tampouco encontramos produções teórico-metodológicas acerca do tema, de modo que isso ainda se apresente como um grande desafio.

### **3.3 Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande - MS**

A primeira Casa da Mulher Brasileira a ser inaugurada no país foi a de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, em 3 de fevereiro de 2015, e até hoje é uma das poucas que possuem estrutura adequada para o acompanhamento de mulheres em situação de violência. Para tanto, inclui em um mesmo espaço serviços de diferentes áreas envolvidas no atendimento, tais como: Recepção, Acolhimento e Triagem; Apoio Psicossocial; Delegacia Especializada; Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres; Promotoria Especializada; Defensoria Pública; Serviço de Promoção de Autonomia Econômica; Brinquedoteca – espaço de cuidado das crianças; Alojamento de Passagem e Central de Transportes, como foi possível verificar nos fluxogramas da seção anterior.

A CMB foi elaborada partindo de um projeto arquitetônico padronizado, concebido para contemplar as seguintes premissas: integração espacial dos serviços dentro da Casa, de modo a facilitar a articulação entre as diferentes ações e ofertar atendimento e acolhimento integral; espaço aconchegante e seguro para ofertar acolhimento e atendimento humanizado; redução de custos, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade na administração pública; unidade visual e arquitetônica em todas as capitais, de maneira a constituí-la como uma referência para as mulheres em situação de violência.

Na CMB-CG, a gestão está organizada por meio do Colegiado Gestor, da Coordenação Compartilhada e da Gerência Administrativa, trabalhando em sistema de corresponsabilidade, ou seja, por meio do compartilhamento de responsabilidades, no qual o compromisso é visto como pertencente a um grupo de pessoas ou instituições que tratam de um tema específico.

A Casa é mantida por convênio com os governos federal, estadual e municipal. A maior parte dos profissionais que nela atuam são funcionários do estado e da prefeitura. O órgão que responde pelo município é a Subsecretaria de Políticas para a Mulher (SEMU). Se, por um lado, estado e prefeitura disponibilizam funcionários para o bom funcionamento, por outro, existem custos que seriam difíceis de arcar sem a participação do Governo Federal.

A CMB compõe a Rede de Atendimento na qual foi implementada. Sendo assim, a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, as Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres e demais Delegacias, a Rede de Saúde, a Rede Socioassistencial, a Defensoria Pública, o Ministério Público, os Juizados Especializados e as Varas Adaptadas, a Polícia Militar - Ligue 190 e a rede de educação constituem portas de entrada. Da mesma forma, a Casa deve encaminhar as usuárias, por meio da Central de Transporte, à rede de saúde, à rede socioassistencial, aos serviços de abrigamento e aos órgãos de Medicina Legal, quando necessário, garantindo a integração com os serviços já existentes da rede de atendimento.

O programa Mulher: Viver sem Violência previa a instalação de 27 CMBs, distribuídas pelas capitais no país, porém, com os cortes sofridos, sete anos depois apenas sete delas estão em funcionamento: Campo Grande, Curitiba, São Paulo, Fortaleza, São Luís, Boa Vista e Brasília. Esta última, em seu projeto padrão, chegou a ser inaugurada, mas, tempos depois, por problemas estruturais, foi desativada, funcionando agora de maneira provisória em outro endereço. Nem todas têm pleno funcionamento, como a de Campo Grande.

Desde a sua inauguração, em fevereiro de 2015, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) iniciou atendimento em regime de plantão 24h, todos os dias, inclusive nos finais de semana e feriados, facilitando o ao registro das ocorrências e atendendo a uma antiga reivindicação dos movimentos de mulheres e feministas, já que, até então, a só funcionava em horário comercial, das 7:00h às 17:00h.

A CMB/CG abriga também a primeira Vara Especializada em Medidas Protetivas e Execução de Penas do País, inaugurada em 9 de março de 2015, cuja proposta é que, detectado o risco em qualquer etapa dos atendimentos realizados – seja pelo Ministério Público, Delegacia Especializada, Defensoria ou equipe psicossocial –, o pedido de medida protetiva seja imediatamente encaminhado dentro da própria Casa. Com isso, o juiz responsável poderá determinar em questão de poucas horas que se adotem as medidas mais indicadas em cada caso, o que pode incluir a prisão preventiva do agressor, sua saída do lar ou o afastamento da vítima, entre outras. Em seguida, o processo é distribuído para uma das duas Varas de Violência contra a Mulher da cidade e segue os trâmites legais.

A proposta é que, quando o caso demandar proteção imediata, as medidas protetivas sejam concedidas rapidamente e depois acompanhadas para garantir sua efetividade na prática, conforme previsto na parceria com a Guarda Municipal, que criou a Patrulha Maria da Penha na capital. No caso da execução de penas, o objetivo é também mostrar que o Estado está presente até o final do processo penal, reiterando para o agressor e para a sociedade a efetividade da lei.

Com gestão compartilhada entre governos federal, estadual e municipal, as decisões são tomadas a partir de deliberações do Colegiado Gestor, formado pelos órgãos que integram os serviços, ficando a administração sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, por meio da Subsecretaria Municipal de Políticas para Mulheres (SEMU).

A Patrulha Maria da Penha, regulamentada pelo Decreto n. 12.563/2015, e sediada na CMB, são uma divisão da Guarda Civil Municipal de Campo Grande especializada no atendimento humanizado a mulheres em situação de violência doméstica, principalmente aquelas com Medida Protetiva de Urgência (MPU), atuando de modo ininterrupto, ou seja, 24 horas por dia, sete dias por semana. Ela monitora as vítimas com visitas às residências ou telefonemas, em que se indaga sobre a situação da vítima, suas condições de segurança e se o agressor está cumprindo a medida. A Patrulha integra as ações que compõem o rol de medidas de enfrentamento, pois, por meio dela, o monitoramento se torna eficaz. Esse projeto nasceu em complemento à Lei Municipal n. 5.305, de 2014, que criou o Programa de Proteção à Mulher, que, por sua vez, instituiu o “Botão do Pânico”, instalado no celular da mulher em situação de violência beneficiada por medida protetiva. Esse dispositivo é acionado sempre que o agressor descumprir a medida e se aproximar da vítima.

A maior parte dos atendimentos é oriundo da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, sediada na CMB e com dedicação exclusiva ao atendimento, avaliação e concessão de medidas protetivas. Para que a mulher se sinta mais segura e acolhida, apenas juízas e promotoras dão expediente na CMB. Diariamente a Patrulha vai ao Cartório da 3ª Vara e recolhe as medidas emitidas para acompanhamento, podendo ser acionada a qualquer hora em casos de emergência.

A Patrulha tem a função de averiguar as denúncias que chegam ao serviço do Ligue 180. Quando acionada, ela verifica a veracidade da denúncia e, sendo confirmada, instrui a mulher de seus direitos e serviços disponíveis para que possa enfrentar a situação. Caso deseje, ela poderá ser levada à CMB para registro da ocorrência. Quando é beneficiada com a Medida Protetiva de Urgência, a Patrulha é notificada em no máximo 24 horas e, quando houver risco iminente de morte, é informada imediatamente.

O primeiro contato é realizado por telefone, quando é apresentado o serviço e agendada a primeira visita presencial. Caso isso não seja possível, a Patrulha vai até a residência, mesmo sem marcar, após avaliação do grau de risco, e se a vítima consentir, serão marcadas mais duas visitas, sendo que, após a terceira, se não houver reincidência, o acompanhamento é suspenso. No caso de descumprimento de medidas, o caso é reportado à 3ª Vara e providências mais restritivas são tomadas, inclusive a prisão preventiva, se assim for necessário.

Além dos serviços pertencentes à estrutura interna, a CMB/CG conta com apoio de serviços externos, públicos e privados, aos quais encaminha as mulheres de acordo com suas necessidades. Durante a pesquisa foi feito um levantamento desses serviços, que serão descritos abaixo.

O Centro de Atendimento da Mulher (CEAM) é um importante equipamento do Governo do Estado na prevenção à violência contra mulheres e meninas e na proteção às mulheres cujos direitos foram violados. Oferece atendimento psicossocial, incluindo psicoterapia, em local adequado para acolhimento, com equipe capacitada e sensibilizada sobre a questão da violência de gênero. Possui espaços elaborados para terapia individual e em grupo, triagem psicossocial, oficinas de trabalho, palestras e reuniões. Conta também com uma brinquedoteca para as atividades de acolhimento para as crianças que acompanham as mães.

Caso seja necessário acompanhamento psicológico e não haja condições de suportar as despesas com os deslocamentos, o CEAM fornece vale-transporte para os dias de atendimento, facilitando, assim, seu empoderamento e a superação da violência.

Em casos de feminicídios, as psicólogas atendem as mães irmãs, filhas (maiores) das vítimas, ajudando-as a superar o trauma da morte violenta. O CEAM atende também às sobreviventes de tentativas de feminicídio que precisam de apoio psicológico para reestruturarem suas vidas. Na pesquisa em lócus, pude perceber no semblante das mulheres atendidas, tanto das vítimas como das acompanhantes, o sofrimento psicológico ocasionado pelo trauma sofrido.

Em reportagem do jornal Campo Grande News datada de 2022 podemos observar o drama relatado por parentes de Francielli Guimarães Alcântara, vítima de violência e feminicídio. O texto de Adriano Fernandes e Miriam Machado traz a dor de suas filhas por meio de relatos, e mulheres da família descrevem a violência que a vítima escondia de todos, revelando apenas dias antes de ser morta.

Érika Guimarães de Alcântara de Jesus, que em detalhes, relataram a série de torturas sofridas pela vítima em uma relação marcada pelo abuso e violência extremos. “Teve um dia em que ela (Francielli) escorou na parede e fez cara de dor. Perguntei o que era, ela acenou com a mão para que eu não falasse nada na frente dele. Quando olhei as costas dela, estava retalhada com faca”, disse Érika durante o depoimento no Fórum de Campo Grande. O motivo das facadas, segundo a filha, seria a descoberta do relacionamento que Francielli mantinha com um outro homem. “Ele riscava as costas dela todo dia enquanto perguntava do amante dela” (FERNANDES; MACHADO, 2022).

O CEAM faz os encaminhamentos das mulheres em risco de morte dos municípios do interior para a Casa abrigo – unidade sigilosa e protegida, também mantida pelo Governo do Estado, onde as mulheres e seus filhos menores de 14 anos são temporariamente acolhidos, se cumpridos os requisitos necessários.

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) prestam serviços de saúde de caráter aberto e comunitário, voltados ao atendimento de pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras substâncias e que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial.

Nos estabelecimentos atuam equipes multiprofissionais, que empregam diferentes intervenções e estratégias de acolhimento, como psicoterapia, seguimento clínico em psiquiatria, terapia ocupacional, reabilitação neuropsicológica, oficinas terapêuticas, medicação assistida, atendimentos familiares e domiciliares, entre outros.

O CAPS AD (álcool e drogas) é especializado em transtornos causados por uso de álcool e outras drogas e realiza atendimento a todas as faixas etárias em cidades e/ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes. Já o CAPS Infantil compõe a rede de atenção à saúde mental de seu município-sede. É voltado ao atendimento de crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais severos e persistentes e/ou dependentes de álcool ou outras drogas.

O Centro Especializado Municipal (CEM) de Campo Grande é composto pelas seguintes unidades: Centro Especializado Municipal (CEM); Centro Ortopédico Municipal (CENORT); Centro de Referência à Saúde da Mulher (CEAM); e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO III).

O Centro POP é uma instalação pública preparada para fornecer assistência a pessoas que vivem em situação de rua. Vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), este serviço foi estruturado para prestar auxílio à população jovem e adulta.

Na capital sul-mato-grossense, o Centro de Triagem e Encaminhamento ao Migrante (CETREMI) e o Centro de Apoio ao Migrante (CEDAMI) oferecem apoio a essas pessoas. O CETREMI recebe, em média, seis migrantes por dia. Eles ficam no local até conseguirem emprego ou residência fixa. São pessoas de várias regiões do país, mas a maioria vem dos estados do norte e do sul. O CEDAMI também realiza um trabalho social com os viajantes e moradores de rua. Todas as noites, os voluntários do centro servem um sopão aos migrantes. Na casa de apoio há comida e abrigo. Os voluntários também providenciam documentos para quem perdeu tudo ou foi assaltado.

A Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica em Risco de Morte é um serviço de acolhimento institucional regionalizado provisório, de caráter sigiloso e temporário.



O Conselho Tutelar, de acordo com o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tem por atribuição atender a crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, dos pais ou responsáveis, ou em razão de sua conduta, e promover a execução de suas decisões.

O Instituto Kenneth Martin Coelho foi fundado em 22 de abril de 2007 por um grupo de profissionais com o objetivo de apoiar as redes de combate à violência na cidade de Campo Grande. Tem por finalidade a profissionalização do setor, incluindo a adaptação e confecção de técnicas psicológicas efetivas, que amplifiquem a capacidade de enfrentamento da comunidade aos problemas. A partir desse pensamento, busca parcerias com institutos especializados no estudo da família. Assim, deu início à formação dos primeiros profissionais especializados em terapia familiar na cidade. O atendimento clínico gratuito a famílias em situação de risco ou violência teve o seu início com a supervisão clínica do professor Luis Carlos Osório, autor de referência em terapia familiar no Brasil. Em 2012, o instituto passou a ser reconhecido pela conquista do título de Utilidade Pública Estadual e Municipal.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. A partir do adequado conhecimento do território, o Centro promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, tornando-se uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Conhecendo o território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer e cultura, entre outros. O Centro oferta também o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Além disso, no CRAS os cidadãos ainda são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

São atendidas famílias e indivíduos em situação grave de desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da Assistência Social que atende a pessoas que vivenciam situações de violação de direitos ou violências. Uma pessoa será atendida no CREAS, entre outras situações, por sofrer algum tipo de assédio, discriminação, abuso, violência, ou por demandar cuidados em razão de idade ou deficiência – em suma, todas as famílias ou indivíduos sozinhos que se encontram em situação de risco, de violência ou de outras formas de violações de direitos.

No CREAS são realizados atendimentos especializados de forma individual ou em grupo que envolvem atividades coletivas e comunitárias. Além disso, também é realizada orientação sobre acesso a benefícios e programas de Assistência Social e outras políticas públicas, além de serem fornecidas informações para defesa de direitos.

O CREAS atende em situações de violência que ocorrem na própria família, a exemplo de abandono, negligência, violência física ou psicológica; discriminação por raça/cor e etnia, gênero, idade, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência; trabalho infantil; afastamento ou rompimento do convívio familiar; e cumprimento de medidas socioeducativas. Duas modalidades são acompanhadas pelas equipes: prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida; violência sexual (tanto o abuso quanto a exploração sexual); dependência de cuidados por causa da idade (para pessoas idosas) ou por deficiência (para pessoas de qualquer idade); vítimas de calamidades ou emergência social, como no caso do rompimento de barragens, enchentes, secas, migrantes.

O Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública (NUDEM) tem abrangência estadual e foi instituído pela Resolução DPGE n. 81/2014. Sua finalidade primordial é o atendimento a mulheres em situação de violência de gênero, com atuação nas questões individuais e coletivas. Portanto, defensoras e defensores públicos de todo o estado atuam na defesa das mulheres vítimas de violência sexual, obstétrica, doméstica e familiar.

Na área de violência doméstica, o Núcleo orienta e acompanha mulheres nos processos que tramitam nas varas de violência doméstica e solicita medidas protetivas de urgência ou outras que garantam a integridade física e psicológica, além de atuar nos processos de feminicídio na defesa da vítima ou de sua memória.

Com a perspectiva de gênero, o NUDEM ajuíza as ações necessárias para o rompimento definitivo do ciclo da violência doméstica, tais como: divórcio, dissolução de união estável, guarda dos filhos, alimentos e partilha de bens.

Enfim, o NUDEM atua fortemente na promoção e divulgação dos direitos humanos das mulheres por meio de folders, cartilhas, capacitações, rodas de conversa e outros, sempre acreditando na máxima de que informação é poder e contribui para a equidade de gênero.

A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) atua na proteção da criança e do adolescente em risco de qualquer natureza.

A Promotoria de Justiça cuida da defesa dos direitos assegurados aos idosos, principalmente daqueles que se encontram em situação de risco, buscando o respeito e a garantia dos seus direitos no que toca à saúde, ao transporte, à habitação, aos maus-tratos, ao abandono e ao direito à prioridade, assim como fiscaliza o atendimento prestado nas instituições de longa permanência e nos estabelecimentos públicos ou particulares, tais como postos de saúde e bancos.

O Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL) realiza perícias médico-legais e odonto-legais relativas à área criminal requisitadas pelas autoridades competentes, por intermédio de exames da área clínica médica, de tanatologia forense, perícias externas, indiretas e do DPVAT, entre outros.

A Agência Municipal de Habitação de Campo Grande (EMHA) tem a função de zerar o déficit habitacional, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico de Campo Grande.

### **3.4 Resultado do levantamento dos atendimentos realizados na Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande-MS**

Como pudemos verificar no decorrer desta dissertação, foi apresentada uma descrição do processo de implementação da CMB em Campo Grande, bem como as diretrizes de funcionamento e a construção de fluxos e protocolos, além de dados coletados durante toda a pesquisa de campo. A seguir serão apresentados dados numéricos de atendimento de seus setores integrados no período de 03/02/2015 a 30/11/2021 e do fluxo dos atendimentos internos e externos de janeiro a dezembro de 2021. O objetivo é traduzir em números a necessidade da construção e de melhoria das políticas públicas já existentes para o enfrentamento da violência contra a mulher.

**Quadro 2** – Fluxos de atendimentos de setores integrados da CMB de 03/02/2015 a 30/11/2021

Recepção – atendimentos às mulheres (também com retorno das mesmas)	<b>91.989</b>
Atendimentos e encaminhamentos realizados nos setores integrados	<b>706.739</b>
DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	Boletins de Ocorrências <b>51.142</b>
3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Concessão de Medidas Protetivas <b>25.489</b>
Ministério Público Estadual – 72ª Promotoria de Justiça	Atendimentos/Manifestações <b>128.389</b>
Defensoria Pública	Atendimentos <b>28.403</b>
Guarda Civil Metropolitana – Patrulha Maria da Penha	Atendimentos <b>38.926</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Campo Grande / Estado do Mato Grosso do Sul/SEMU - Subsecretaria de Políticas para a Mulher; Casa da Mulher Brasileira – Campo Grande-MS.

Os dados divulgados no quadro acima indicam o quanto a violência contra a mulher é cruel e manifesta a desigualdade de gênero no Brasil. Mais do que nunca, os últimos anos nos mostram uma hipocrisia política e populista que fortalece os agressores e vitimiza as mulheres, algo muito distante do que deveria ser um lugar seguro. Para muitas de nós, as residências são sinônimo de uma prisão emocional e psicológica quase impossível de ser rompida. Para as mulheres que têm suas vidas marcadas pelo desrespeito aos seus direitos básicos de sobrevivência, não há diferença entre o espaço público e o privado, a violência compõe seu cotidiano perverso sustentado por relações enraizadas no patriarcado.

Mas não é só no Brasil que temos essa desigualdade, ela se apresenta em todo o mundo e foi intensificada no período de pandemia da Covid-19, como nos mostra Alma Rosa Sánchez Olvera (2021), no seu artigo sobre o aumento da violência contra mulheres no México durante o isolamento social recomendado pelas autoridades sanitárias.

*Un hecho social indiscutible, es el predominio de la violencia sexual y familiar contra las mujeres en tiempos de Covid. En el 2020 fueron asesinadas 2,874 mujeres y niñas, solo un 26% (724) casos se están investigando como feminicidio; los estados con mayor número de asesinatos de mujeres: Guanajuato, Chihuahua, Estado de México, Baja California, Michoacán y Guerrero; Al menos en 12 estados de la República de enero a agosto desaparecieron 5,223, mujeres y niñas, 1,223 están pendientes de localizar; y en el periodo de enero- octubre 2020 se han denunciado 13,867 violaciones sexuales (Observatorio Ciudadano Nacional del Feminicidio, 25 de noviembre 2020) (OLVERA, 2021, p. 272).*

No México, assim como no Brasil, as estatísticas esbarram na dificuldade em determinar a morte violenta de mulheres como feminicídio, pois grande parte é investigada como homicídio. Dessa forma, não consta nas estatísticas e não é caracterizada como crime de ódio, em que mulheres são assassinadas pelo simples fato de serem mulheres.

A implantação da CMB/CG foi um grande avanço, mas o fato de ter sido a primeira demonstra o alto índice de violência cometida contra mulheres em Campo Grande e em todo o estado. Percebe-se um esforço da prefeitura municipal, em parceria com o governo do estado, para manter a Casa funcionamento plenamente, mesmo com os cortes sofridos no repasse das verbas federais. Além disso, as políticas públicas implementadas se mostram ainda frágeis, prova disso é o aumento vertiginoso de feminicídios desde o início da Pandemia do Covid-19. Manter agressor e agredida isolados num mesmo ambiente é uma forma cruel de pedir que essas mulheres se protejam. O desafio para garantir que elas tenham acesso à justiça é enorme, mas ainda é insuficiente. É preciso que o poder público se una à sociedade para que, juntos, possam encontrar soluções realmente efetivas e que possibilitem a essas mulheres sair do círculo violento no qual estão inseridas. Da mesma forma, educar os meninos para que não repitam as ações violentas dos pais é de suma importância para que, em médio e longo prazo, essa situação seja mudada e a violência contra a mulher tenha um ponto final definitivo, partindo de novos horizontes.

**Figura 16** – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Atendimento de Retorno e Acompanhamento Psicossocial de 01/01/2021 a 31/12/2021

SETOR	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
ATENDIMENTO ÀS MULHERES NA RECEPÇÃO COM RETORNOS	965	962	952	797	882	856	918	1175	1342	1216	1315	1216	12596
<b>PSICOSSOCIAL</b>													
SETOR	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
<b>SETOR PSICOSSOCIAL/ATENDIMENTOS/ENCAMINHAMENTOS</b>													
Acolhimento e Triagem	369	348	318	521	265	282	335	564	657	859	944	932	6394
Atendimento Psicossocial	398	338	313	302	303	293	316	585	647	892	955	942	6284
Atendimentos não caracterizados como Violência Doméstica	35	27	28	41	36	38	31	73	70	124	152	142	797
<b>ENCAMINHAMENTOS INTERNOS</b>													
DEAM	329	288	270	250	217	214	263	486	528	705	772	779	5101
3a. Vara Violência Doméstica	0	1	1	1	1	3	3	4	5	5	2	2	28
Defensoria Pública	98	113	73	77	104	79	110	203	238	250	308	245	1898
72a. Promotoria de Justiça/MP	0	1	2	1	2	3	5	21	38	63	55	28	219
Funsat - Autonomia Econômica	23	44	26	23	29	21	20	54	58	61	62	50	471
Alojamento; Atend. interno(flagrantes encam. pela DEAM)	9	9	10	11	17	11	11	11	22	22	14	21	168
Conte	4	2	6	1	10	6	11	12	12	16	16	23	119
<b>ENCAMINHAMENTOS EXTERNOS</b>													
CEAM - Centro de Atendimento aa Mulher	132	136	158	109	103	77	43	175	205	241	187	164	1730
CAPS AD/CAPS III/CAPS Vila Margarida/ CAPPT	2	2	0	1	1	3	4	4	4	8	3	4	36
CAPS - Infantil - CEI	1	1	0	3	2	1	2	2	0	0	2	0	14
Encaminhamento para Santa Casa	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
CEM - Centro Especializado Médico	3	12	1	0	4	2	5	8	9	7	7	3	61
UPA - Unidade de Pronto Atendimento/ UBS- Unid.Bas.Saúde	6	1	2	3	2	3	4	5	5	6	5	5	47
CENTRO POP/ CETREMI/ CEDAMI/CASA ABRIGO	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	3	1	7
Conselho Tutelar	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	3
DEAIJ - Delegacia Infância e Juventude	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituto Kenneth	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CRAS/CREAS	1	1	0	1	4	5	1	2	2	2	0	3	22
Defensoria Pública - NUDEM	43	56	49	46	12	13	9	8	2	7	8	13	266
DPCA - Delegacia de Proteção a Criança e Adolescente	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	3
Encaminhamento à Residência	7	6	6	4	8	10	3	8	14	13	9	12	100
Visitas Domiciliares à Pedido da 3a. Vara	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	5	20
Promotoria do Idoso	1	0	1	2	1	0	1	0	1	0	0	0	7
SEMED - Secretaria Municipal de Educação	0	1	0	0	0	0	0	2	3	0	0	0	6
SEMU - Subsecretaria de Políticas para a Mulher	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEPAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	3
IMOL - Instituto Médico Odontológico Legal	14	10	9	6	19	17	18	15	27	13	9	22	179
Denúncias do 180 encaminhadas pela DEAM	0	0	0	71	0	0	0	0	0	0	2	1	74
Emha	3	1	1	0	2	1	0	2	5	1	3	4	23
Amor Exigente	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Patrulha Maria da Penha	2	3	3	1	5	9	3	2	6	7	2	8	51
SAMU/Bombeiro	1	0	1	4	3	0	0	0	2	0	0	0	11
Hospital Militar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento UNIGRAN	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
<b>TOTAL ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL</b>	<b>1481</b>	<b>1401</b>	<b>1278</b>	<b>1484</b>	<b>1152</b>	<b>1107</b>	<b>1203</b>	<b>2246</b>	<b>2560</b>	<b>3304</b>	<b>3521</b>	<b>3410</b>	<b>24147</b>

Fonte: Presidência da República – Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – CMB/CG/MS.

**Figura 17** – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Psicossocial Continuado de 01/01/2021 a 31/12/2021

SETOR	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
<b>ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL CONTINUADO</b>													
<b>VISITAS DOMICILIARES</b>													
Entrevista por Visitas Realizadas COM exito	1	0	22	43	34	7	16	8	5	2	14	12	164
Entrevista por Visitas Realizadas SEM exito	0	1	9	2	2	0	1	4	4	11	15	9	58
Entrevista por telefone COM exito	19	140	49	9	68	16	9	48	12	7	13	10	400
Entrevista por telefone SEM exito	42	124	1	17	99	27	27	29	26	15	12	16	435
Entrevista na Sede da CMB	0	1	1	0	4	1	1	1	1	0	1	2	13
Contato Institucional COM exito	20	3	5	6	44	46	18	38	61	33	36	31	341
Contato Institucional SEM exito	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	2	5
Participantes de Palestras	0	0	0	0	0	0	0	26	0	0	0	0	26
Contato Telefônico à atendida COM exito	46	30	31	86	65	79	94	101	103	76	101	69	881
Contato telefônico à atendida SEM exito	3	5	4	89	16	12	30	9	6	8	28	24	234
Contato telefônico institucional COM exito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contato telefônico institucional SEM exito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>ENCAMINHAMENTOS INTERNOS</b>													
Oficinas Realizadas	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3
Participantes das Oficinas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Convite para Oficinas reflexivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Defensoria Pública	3	2	1	0	2	3	4	0	3	1	5	5	29
Funsat - Autonomia Econômica	6	6	2	3	8	4	6	5	2	4	8	5	59
72a. Promotoria de Justiça/MP	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3
3a. Vara Violência Doméstica	3	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	1	8
Patrulha Maria da Penha	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
DEAM	2	1	0	0	0	0	0	0	1	1	2	1	8
PROMUSE	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
<b>ENCAMINHAMENTOS EXTERNOS</b>													
CEM - Centro Especializado Médico	2	2	3	1	4	2	1	2	6	1	1	6	31
CEAM - Centro de Atendimento a Mulher	2	3	1	1	5	3	1	3	8	2	5	0	34
CAPS - Vila Almeida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAPS - AD	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
UBS	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	3
CAPS - Infantil	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3
CRAS	2	1	1	0	3	0	0	3	3	0	7	0	20
DEPCA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituto Kenneth	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Promotoria do Idoso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROMUSE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	1	5
SEMED - Secretaria Municipal de Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SEMU - Subsecretaria de Políticas para a Mulher	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsecretaria da Juventude	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FAC - Fundo de Apoio à Comunidade	1	1	0	0	4	2	1	4	2	3	2	0	20
EMHA	0	1	0	1	0	1	1	2	0	0	0	0	6
Outros ( cursos da SEMU)	8	2	0	0	4	4	3	4	5	0	1	1	32
<b>TOTAL ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>161</b>	<b>323</b>	<b>132</b>	<b>258</b>	<b>365</b>	<b>209</b>	<b>217</b>	<b>293</b>	<b>251</b>	<b>167</b>	<b>254</b>	<b>195</b>	<b>2825</b>

Fonte: Presidência da República – Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – CMB/CG/MS.

De acordo com os dados acima, no segundo ano da pandemia tanto o atendimento inicial quanto o acompanhamento psicossocial continuado tiveram um aumento substancial a partir do segundo semestre, em virtude do relaxamento do isolamento social imposto pelas medidas sanitárias em decorrência da pandemia. Já entre março de 2020 e julho de 2021, com a



convivência estreitada entre o agressor e a vítima, esses números caíram – não porque a violência havia diminuído, mas porque as mulheres, confinadas em casa, ficaram impedidas de denunciar. A partir de agosto de 2021 há um crescimento exponencial, como pode se observar nos dados levantados na pesquisa.

**Figura 18** – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Atendimento na 3ª. Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, de 01/01/2021 a 31/12/2021

SETOR	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
<b>3a. VARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER</b>													
Medidas Protetivas Concedidas	422	370	372	344	353	316	338	413	469	412	444	258	4511
Medidas Protetivas NÃO concedidas	7	11	37	13	13	9	12	12	21	41	40	23	239
Medidas Protetivas Concedidas em parte	1	0	0	2	2	0	0	8	1	0	0	0	14
Revogações de Medidas Protetivas	78	36	227	322	369	435	422	403	43	622	214	168	3339
Outras Decisões Judiciais ( Despachos, Decisões, Sentenças)	453	529	843	924	1041	961	661	1091	538	1815	1081	747	10684
Audiência de Custódia	21	39	78	53	90	166	35	191	186	148	193	17	1217
<b>TOTAL ATENDIMENTOS</b>	<b>982</b>	<b>985</b>	<b>1557</b>	<b>1658</b>	<b>1868</b>	<b>1887</b>	<b>1468</b>	<b>2118</b>	<b>1258</b>	<b>3038</b>	<b>1972</b>	<b>1213</b>	<b>20004</b>

Fonte: Presidência da República – Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – CMB/CG/MS.

A 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher foi uma importante conquista da CMB/CG. Inaugurada em março de 2015, exatamente um mês após a abertura da Casa, foi a primeira especializada em medidas protetivas e execuções de penas voltadas exclusivamente para a violência cometida contra as mulheres. A proposta é que, a partir do momento em que for detectado o risco para a mulher, em qualquer etapa do atendimento, a vítima receba encaminhamento dentro da própria CMB e a Medida Protetiva seja determinada em, no máximo 48, horas. Acredita-se que nesse prazo as mulheres estarão mais seguras, uma vez que essas medidas podem incluir a prisão preventiva do agressor, sua saída da residência ou o afastamento da vítima, dependendo de cada caso. Logo após a determinação da Medida Protetiva, o processo é distribuído para uma das duas Varas de Violência contra a Mulher já existentes em Campo Grande e seguem os trâmites legais.

Como pudemos observar, em 2021 foram determinadas 4.511 medidas protetivas em Campo Grande, uma média de 376 por mês, ou 12 por dia. Se pensarmos nesses números, teremos a dimensão exata de quantas mulheres se encontram em risco permanente na cidade.

Um dado importante que chama a atenção é que, das 4.511 medidas concedidas, aproximadamente 75% foram revogadas, ou seja, 3.339 mulheres desistiram de manter seus agressores a distância e voltaram a se arriscar por diversas razões, seja porque não conseguem se manter financeiramente ou porque acreditam que as agressões cessarão após a suspensão da medida. Infelizmente, conforme podemos observar nos dados de atendimento de retorno, isso dificilmente acontece.



**Figura 19** – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Atendimento Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM de 01/01/2021 a 31/12/2021

SETOR	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
<b>DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER - DEAM</b>													
Boletim de Ocorrência	655	656	616	567	607	570	617	704	783	738	760	795	8068
Autos de Prisão em Flagrante	40	44	18	35	46	44	41	30	46	40	43	50	477
Mandados de Prisão Cumpridos	23	20	34	28	40	25	23	30	20	28	11	9	291
Representação - Mandado de Prisão Preventiva	13	13	10	19	8	8	10	2	3	12	10	9	117
Representação - mandado de Busca e Apreensão	9	14	13	13	7	11	11	4	8	9	11	13	123
Inqueritos Instaurados	363	323	295	270	299	301	214	374	391	406	431	273	3940
Inqueritos Relacionados	335	355	326	237	339	290	210	358	425	414	427	271	3987
Depoimentos/Declarações	538	453	420	316	599	503	547	623	639	586	704	548	6476
Registro do Livro de Entrada da DEAM	1291	1226	1156	979	1340	1183	1290	1476	1566	1456	1578	1448	15989
Interrogatórios	75	97	86	68	94	85	103	119	124	104	103	84	1142
Pedido de Medida Protetiva de Urgência	445	407	394	363	382	355	375	434	510	473	487	514	5139
<b>TOTAL ATENDIMENTOS</b>	<b>3787</b>	<b>3608</b>	<b>3368</b>	<b>2895</b>	<b>3761</b>	<b>3375</b>	<b>3441</b>	<b>4154</b>	<b>4515</b>	<b>4266</b>	<b>4565</b>	<b>4014</b>	<b>45749</b>

Fonte: Presidência da República – Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – CMB/CG/MS.

Outro dado importante constatado a partir dos relatórios foram os atendimentos na DEAM: em 2021, dos 8.068 boletins de ocorrência registrados, em média apenas 49% transformaram-se em inquéritos instaurados, isso porque o fato de a mulher comparecer à delegacia e registrar o boletim não significa que ela esteja denunciando seu agressor. Para tanto, é necessário que ela represente contra ele, mas, nessa fase, passado o calor do momento, muitas desistem, pois sabem que não terão outra alternativa senão voltar a conviver com eles debaixo do mesmo teto.

**Figura 20** – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Atendimento Defensoria Pública de 01/01/2021 a 31/12/2021

SETOR	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>													
Audiências	35	59	87	88	104	102	153	167	167	95	42	37	1136
Atendimento por telefone	118	121	129	128	154	120	120	127	199	98	223	108	1645
Petições Intermediária	57	48	36	34	45	25	35	49	52	4	18	14	417
Ações Propostas	8	18	12	8	21	3	12	22	27	23	33	23	210
Manifestações Processuais	163	170	296	161	240	144	307	223	298	211	181	203	2597
Atendimentos para desistência de Medidas Protetivas	7	9	10	6	8	2	1	7	26	24	21	14	135
Ofícios/ Encaminhamentos para outros órgãos	12	12	21	9	22	6	18	28	17	19	28	15	207
<b>TOTAL ATENDIMENTOS</b>	<b>400</b>	<b>437</b>	<b>591</b>	<b>434</b>	<b>594</b>	<b>402</b>	<b>646</b>	<b>623</b>	<b>786</b>	<b>474</b>	<b>546</b>	<b>414</b>	<b>6347</b>

Fonte: Presidência da República – Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – CMB/CG/MS.

**Figura 21** – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Atendimento 72ª Promotoria de Justiça de 01/01/2021 a 31/12/2021

SETOR	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
<b>72a. PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>													
Parecer de Prisão Preventiva	10	0	7	12	0	4	6	3	5	5	4	2	58
Iniciais Pedidos de Prisão Preventiva	0	3	1	1	1	5	2	3	3	0	1	1	21
Orientações jurídicas	79	97	157	380	30	45	0	0	0	0	0	0	788
Pedido de Prorrogação de Medida Protetiva	0	0	0	238	552	306	391	808	448	620	538	14	3915
Pedidos de Revogação de medidas Protetivas	95	100	109	182	364	319	262	329	323	252	208	110	2653
Procedimento do Ligue 180 e Ouvidoria	12	6	7	6	9	9	7	8	7	9	4	5	89
Atendimento por telefone	289	320	350	725	352	342	1140	1627	933	870	909	314	8171
Relatórios/Parecer Psicossocial Presencial	5	13	9	3	9	6	6	12	11	8	12	12	106
Ofícios/Encaminhamentos para Outros Órgãos	4	2	10	2	9	8	5	8	10	12	21	7	98
Iniciais Pedidos de Medidas Protetivas	1	3	1	5	1	1	0	1	3	1	1	3	21
Audiência de Custódia	21	39	78	53	90	166	35	191	186	148	193	17	1217
Manifestações em Procedimentos Judiciais	1278	1441	2063	1990	2610	2653	2633	2440	2241	2650	2869	1204	26072
Atendimento de Advogados	1	1	1	3	4	4	0	0	0	0	0	0	14
Representação pela Busca e Apreensão de Arma de Fogo	6	12	31	10	20	10	36	14	24	16	27	8	214
<b>TOTAL ATENDIMENTOS</b>	<b>1801</b>	<b>2037</b>	<b>2824</b>	<b>3610</b>	<b>4051</b>	<b>3878</b>	<b>4523</b>	<b>5444</b>	<b>4194</b>	<b>4591</b>	<b>4787</b>	<b>1697</b>	<b>43437</b>

Fonte: Presidência da República – Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – CMB/CG/MS.

Os Relatórios da Defensoria Pública e da 72ª Promotoria de Justiça demonstram alguns dados interessantes que se destacam, especificamente os Pedidos de Prorrogação das Medidas Protetivas, que mostram que essas mulheres continuam em risco e podem perder a vida a qualquer momento caso não tenham o acompanhamento necessário. O curioso é que, ao mesmo tempo, o número de pedidos de revogação de medidas é considerável. Isso nem sempre significa que elas deixaram de correr risco, muitas vezes elas se veem obrigadas pelas circunstâncias a pedir essa revogação, como já vimos anteriormente, optando por novas tentativas de convivência.

**Figura 22** – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Atendimento da Guarda Civil Municipal e Patrulha Maria da Penha de 01/01/2021 a 31/12/2021

SETOR	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
<b>GUARDA MUNICIPAL E PATRULHA MARIA DA PENHA</b>													
Visitas em domicílio COM sucesso ( requerente encontrada)	46	36	28	54	24	145	88	58	36	108	96	60	779
Visitas em domicílio SEM sucesso ( requerente NÃO encontrada)	57	79	79	66	58	329	218	134	73	252	270	144	1759
Acomp. das Medidas Protetivas via telefone COM sucesso)	15	12	8	25	27	147	97	69	87	123	139	88	837
Acomp. das Medidas Protetivas via telefone SEM sucesso)	24	17	13	26	57	232	149	66	51	137	149	78	999
Boletim de atendimento: Descumprimento Medida Protetiva	4	13	10	5	7	10	4	3	1	1	12	6	76
Boletim de Atendimento: Apoio ao Psicossocial CMB	3	4	2	1	3	2	3	3	5	9	4	10	49
Risco Imediato: Detectado nas visitas ou via telefone	2	3	0	3	6	14	3	5	4	14	16	14	84
Encaminhamento à Casa Abrigo	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	4
Encaminhamento de Vítima até a DEAM	4	3	2	6	3	10	4	5	2	4	3	2	48
Outros: B.O.; Retenção de documentos; Lesão corporal; etc	7	5	15	5	10	19	20	7	16	11	19	3	137
<b>TOTAL ATENDIMENTOS</b>	<b>162</b>	<b>173</b>	<b>157</b>	<b>191</b>	<b>196</b>	<b>908</b>	<b>586</b>	<b>351</b>	<b>275</b>	<b>659</b>	<b>709</b>	<b>405</b>	<b>4772</b>

Fonte: Presidência da República – Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – CMB/CG/MS.

**Figura 23** – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Atendimento da Polícia Militar de 01/01/2021 a 31/12/2021

SETOR	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
<b>POLÍCIA MILITAR</b>													
Lesão Corporal	31	31	26	32	28	22	49	59	72	57	75	97	579
Vias de Fato	29	28	25	30	32	29	51	61	72	54	69	114	594
Ameaça	34	36	28	31	39	28	51	48	93	68	108	142	706
Homicídio Simples de forma tentada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	4
Descumprimento de Medida Protetiva Urgência	0	12	5	3	8	3	2	6	6	0	0		45
Injúria	10	5	11	4	8	8	12	14	17	5	18	30	142
Dano	0	5	6	5	3	3	9	6	14	0	0		51
Sequestro e Cárcere Privado	0	0	0	0	1	0	0	0	3	1	1	2	8
Feminicídio, Violência Doméstica e Familiar (Tentada)	0	1	0	1	0	0	2	2	3	1	2	3	15
Feminicídio (Consumado)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0		1
Posse irregular de Arma de Fogo de uso permitido	1	2	0	1	1	1	3	1	0	2	3	2	17
Outros: Importunação ofensivas ao pudor; Danos;etc	6	16	9	18	24	18	21	18	67	73	98	84	452
<b>TOTAL ATENDIMENTOS</b>	<b>111</b>	<b>136</b>	<b>111</b>	<b>125</b>	<b>144</b>	<b>112</b>	<b>200</b>	<b>215</b>	<b>347</b>	<b>262</b>	<b>376</b>	<b>475</b>	<b>2614</b>

Fonte: Presidência da República – Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – CMB/CG/MS.

A Patrulha Maria da Penha é uma importante ferramenta de enfrentamento à violência contra mulheres, uma vez que a proximidade dos agentes com a vítima, por meio de visitas regulares, proporciona a possibilidade de empoderamento, já que, assim, elas se sentem apoiadas pelo poder público e mais seguras em relação aos seus agressores.

**Figura 24** – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Encaminhamento à Autonomia Econômica (FUNSAT) de 01/01/2021 a 31/12/2021

SETOR	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
<b>AUTONOMIA ECONÔMICA (FUNSAT)</b>													
Encaminhamento para o Mercado de Trabalho/Orientações	12	10	11	18	7	16	23	27	23	31	40	25	243
Atendimento Presencial	20	32	25	25	27	25	21	42	35	25	38	28	343
Monitoramento de Vaga	360	448	448	639	547	556	425	726	737	733	623	824	7066
Intermediação de Mão de obra	4	5	4	3	3	4	1	5	10	2	11	4	56
Mulheres Efetivadas no Mercado de Trabalho	0	6	6	3	7	4	7	5	12	8	8	11	77
Atendimento via telefone	18	30	42	94	88	44	54	102	117	161	113	219	1082
Qualificação Profissional ( Cursos)	0	0	0	0	0	0	0	8	3	3	0	2	16
<b>TOTAL ATENDIMENTOS</b>	<b>414</b>	<b>531</b>	<b>536</b>	<b>782</b>	<b>679</b>	<b>649</b>	<b>531</b>	<b>915</b>	<b>937</b>	<b>963</b>	<b>833</b>	<b>1113</b>	<b>8883</b>

Fonte: Presidência da República – Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – CMB/CG/MS.

O serviço de acompanhamento, encaminhamento e monitoramento de vagas de trabalho é essencial para que as vítimas de violência se reergam e possam ter uma chance de recompor suas vidas, vivendo com dignidade, provendo o próprio sustento e dos filhos com seu trabalho. O Setor de Assistência Social da CMB/CG faz um trabalho espetacular em relação a esse quesito: após traçarem o perfil profissional dessas mulheres, encaminham-as para vagas disponíveis no mercado de trabalho, além de ofertarem cursos de profissionalização e de

autonomia financeira. Infelizmente, grande parte desses cursos foram suspensos no período crítico da pandemia, prejudicando muito o andamento do trabalho, mas, a partir do segundo semestre de 2021, voltaram a ser ofertados novamente, como podemos verificar no relatório acima.

**Figura 25** – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Encaminhamento à brinquedoteca de 01/01/2021 a 31/12/2021

SETOR	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
<b>BRINQUEDOTECA</b>													
Crianças atendidas	86	71	53	70	69	74	94	114	128	174	147	172	1252
Crianças atendidas (Acompanhantes/testemunhas)	27	39	34	30	50	30	20	39	28	25	31	17	370
<b>TOTAL ATENDIMENTOS</b>	<b>113</b>	<b>110</b>	<b>87</b>	<b>100</b>	<b>119</b>	<b>104</b>	<b>114</b>	<b>153</b>	<b>156</b>	<b>199</b>	<b>178</b>	<b>189</b>	<b>1622</b>

Fonte: Presidência da República – Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – CMB/CG/MS.

**Figura 26** – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Encaminhamento ao Alojamento de Passagem de 01/01/2021 a 31/12/2021

SETOR	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
<b>ALOJAMENTO</b>													
Mulheres alojadas	8	9	10	10	15	11	11	10	19	18	11	17	149
Mulheres pernoite	1	0	0	1	2	0	0	1	3	4	3	4	19
Crianças	6	16	2	15	20	7	13	5	21	0	9	16	130
<b>ENCAMINHAMENTOS EXTERNOS</b>													
Encamin. para atendimento Centro POP/CEDAMI/Abrigo	0	3	2	4	1	1	1	2	3	2	3	2	24
Encaminhamentos para casa de familiares	4	1	1	2	2	2	2	1	5	1	2	3	26
Encaminhamento par Asilo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Encaminhamento para a própria residência	2	2	1	2	10	5	4	4	7	7	3	6	53
Encaminhamento para outra Cidade	1	1	2	1	2	1	1	3	1	1	1	2	17
Encaminhamento para atendimento em UBS/REDE SAÚDE	0	1	0	0	0	0	1	1	1	13	0	0	17
Encaminhamento para Casa de Amigos	1	1	4	1	0	2	2	0	0	2	2	0	15
<b>TOTAL ATENDIMENTOS</b>	<b>23</b>	<b>34</b>	<b>22</b>	<b>36</b>	<b>52</b>	<b>29</b>	<b>35</b>	<b>27</b>	<b>60</b>	<b>48</b>	<b>34</b>	<b>53</b>	<b>453</b>

Fonte: Presidência da República – Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – CMB/CG/MS.

**Figura 27** – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Encaminhamento ao Setor de Transportes de 01/01/2021 a 31/12/2021

SETOR	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
<b>SETOR DE TRANSPORTE</b>													
Deslocamento para Rede de Saúde	6	3	5	5	2	3	4	8	2	13	5	9	65
Atendimento Setor Conte	0	0	0	11	6	0	17	12	8	0	17	21	92
Deslocamento para Serviços Social	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	8	1	11
Deslocamento para o IMOL	18	17	14	7	18	17	23	12	28	16	12	23	205
Deslocamento para o Sistema de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Deslocamento para a Residência	22	18	46	18	24	40	31	27	38	36	32	27	359
Outros: Lavanderia;Abastecimento;Secretarias;Restaurante	91	94	75	77	103	66	85	119	83	74	81	90	1038
<b>TOTAL ATENDIMENTOS</b>	<b>137</b>	<b>132</b>	<b>141</b>	<b>118</b>	<b>153</b>	<b>126</b>	<b>160</b>	<b>178</b>	<b>162</b>	<b>139</b>	<b>155</b>	<b>171</b>	<b>1772</b>

Fonte: Presidência da República – Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – CMB/CG/MS.

Os três relatórios acima mostram dados sobre os atendimentos da brinquedoteca, abrigo de passagem e encaminhamento ao setor de transportes. Esses setores funcionam como apoio de emergência no acolhimento das mulheres. Quando chegam à recepção da CMB/CG, fragilizadas pela violência sofrida, sentem-se reconfortadas ao perceberem que seus filhos estão sendo atendidos e amparados por psicólogas e assistentes sociais, enquanto elas são encaminhadas aos setores responsáveis. No setor de transportes, como podemos constatar, o maior fluxo é o de retorno dessas mulheres a suas residências – como já discutimos anteriormente, a maioria acaba voltando na esperança de que cessem as agressões.

**Figura 28** – Relatório de Fluxo de Atendimento nos Setores da CMB/CG – Acompanhamento Encaminhamento ao Programa Mulher Segura - PROMUSE

SETOR	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	TOTAL
	<b>PROMUSE</b>												
MPU em vigor no PROMUSE	0	0	0	1100	0	0	0	0	0	0	0	0	1100
Fiscalização de MPU	0	0	0	67	184	278	407	196	265	0	0	0	1397
Visitas Técnicas Realizadas	0	0	0	12	9	4	0	3	22	0	0	0	50
Prisão em Flagrante por Descumprimento de MPU	0	0	0	9	8	7	0	1	1	0	0	0	26
Negaram o acompanhamento	0	0	0	0	0	2	100	2	12	0	0	0	116
Palestras Realizadas	0	0	0	0	2	0	0	3	2	0	0	0	7
Pessoas Alcançadas	0	0	0	0	0	0	434	225	40	0	0	0	699
Boletim atendimento ( Apoio a outros órgãos)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
B.O. registrados pela RP - Violência Doméstica	0	0	0	91	88	79	138	157	199	0	0	0	752
<b>TOTAL ATENDIMENTOS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1279</b>	<b>291</b>	<b>372</b>	<b>1079</b>	<b>587</b>	<b>541</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4149</b>

Fonte: Presidência da República – Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres – CMB/CG/MS.

A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul mantém, desde 2014, um programa pioneiro de atendimento específico e diferenciado para mulheres que se encontram em situação de violência. Com o nome de Programa Mulher Segura (PROMUSE), foi implantado em todo o estado e conta com a participação de policiais do sexo masculino e feminino, sendo que em todas as equipes a presença de uma policial feminina é obrigatória. Trata-se de um serviço que possibilita o monitoramento do cumprimento das MPUs. Durante o período do isolamento social as visitas técnicas foram intensificadas.

Esse Programa foi reconhecido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2017 como uma das dez melhores práticas inovadoras no enfrentamento à violência contra a mulher no país. Além disso, também foi um dos finalistas do Prêmio Innovare em 2018.

O PROMUSE conta com profissionais qualificados no atendimento humanizado e atua, tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais do estado, inclusive abrangendo as aldeias indígenas, onde existe um alto nível de violência doméstica, na elaboração de um mapa de visitas e na tomada das providências necessárias para o cumprimento das medidas em vigor.

Por meio dos Relatórios de Fluxos de Atendimento e Encaminhamentos Internos e Externos, foi possível mensurar em números a situação da violência contra a mulher em Campo Grande. É preciso salientar que, embora a CMB/CG não recuse atendimento a nenhuma mulher submetida à violência de gênero, suas ações são voltadas quase que exclusivamente para a capital, não sendo extensiva ao interior. A Casa cumpre o papel ao qual se propôs, mas isso nem de longe resolve o problema, nem em Campo Grande, nem em nenhum outro lugar que ela esteja instalada.

Numa sociedade com fortes raízes patriarcais, que endossa atitudes machistas e misóginas, é preciso muito mais do que um oásis, como a CMB, no meio da selva de machistas que consideram as mulheres como propriedade. A prova disso está nos números alarmantes apresentados nesta pesquisa. É preciso que a sociedade enfrente, juntamente com as mulheres, essa violência tão descabida e desumana. Acredito que o poder público possa fazer mais do que está fazendo nesse momento, pois criar leis e programas de combate ajuda a proteger, mas são necessárias ações efetivas – homens violentos precisam deixar de se sentir protegidos e amparados, eles precisam ser severamente punidos.

A sociedade romantiza o casamento; duas pessoas que decidem viver juntas devem ter os mesmos objetivos de vida e, quando isso não acontece, a mulher tem que ter o direito de dizer não, de dizer chega, sem pagar com a vida por isso.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa foi desenvolvida sob o aporte teórico dos Estudos Culturais, utilizando características muito próprias, com a finalidade de transformar o *status quo* das relações de poder entre homens e mulheres e ressignificar a posição da mulher na sociedade. A violência de gênero faz parte da história da humanidade, porém é chegada a hora da mudança, de dar visibilidade ao tema na academia e mostrar, com pesquisas, que tais atitudes não podem ser consideradas uma manifestação natural.

Tomando por base as relações de poder, é possível entender que as identidades são resultado de construções culturais e que é necessário haver uma ressignificação nas relações de gênero para que a mudança aconteça na raiz do problema. Sob o véu do patriarcado, a construção de identidade da mulher se deu por meio da subjugação, do aprisionamento de ideias, da violência e do extermínio. Basta analisar a história para percebermos que esses fatores foram determinantes para a situação em que nos encontramos hoje.

Mesmo diante do avanço social e jurídico no que se refere à igualdade de gênero, o domínio do patriarcado nas relações se sobressai e acaba por se configurar em violências, que muitas vezes levam ao feminicídio.

Tipificar o feminicídio como crime hediondo, embora seja uma vitória para as feministas, não é o suficiente para cessar a violência, ainda que construa uma ponte para abertura do debate entre a sociedade na direção de mudanças culturais. O caminho para sua erradicação é longo e árduo – é preciso mudar a base da sociedade, começando pela educação dada aos meninos. Acredito que só assim um dia teremos a igualdade entre os gêneros. Para transformar essa cultura opressora, é necessário que as meninas se apropriem desde muito cedo dos direitos humanos que lhe foram negados por séculos, exijam da sociedade ações concretas e transformadoras e que aprendam que lugar de mulher é onde ela quiser estar.

A CMB é um projeto pensado e desenhado no governo da então presidenta Dilma Rousseff, e isso mostra a importância de termos representantes femininas em todas as esferas governamentais, para que tenhamos visibilidade. Sua finalidade é atender mulheres que sofrem qualquer tipo de violência baseada no gênero, oferecendo-lhes acolhimento humanizado e serviços de excelência. Como pesquisadora, posso afirmar que esse objetivo foi atingido. Mesmo com sérias restrições orçamentárias, a equipe da CMB de Campo Grande-MS se mostra competente e pronta para encontrar soluções e caminhos para acolher essas mulheres, respeitando sempre sua vontade, procurando mostrar que existe vida longe da violência.

A equipe multidisciplinar envolvida no Departamento Psicossocial Continuado faz um

trabalho fantástico de acompanhamento, com visitas e ligações telefônicas, ajudam a recuperar a autoestima, encaminham para serviços assistenciais que garantam renda, auxiliam a preparar toda a documentação necessária para que sejam contempladas nos programas de renda, seja do governo federal ou estadual, a exemplo do Cartão + Social, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que dá crédito exclusivo para ser utilizado em supermercados, ou o Auxílio Brasil, do Governo Federal, que garante uma renda mínima, entre outros programas de garantia mínima de renda.

A integração dos serviços oferecidos por meio da construção de fluxos e da intersectorialidade requer um esforço coletivo que vai além de normativas e protocolos, tornando possível reunir ações de diversos segmentos que atuam no enfrentamento da violência contra a mulher.

Ao analisar os números da pesquisa, ficou evidente a subalternização da mulher e a reafirmação do patriarcado que, pela força física, subjuga os corpos femininos e cala seus anseios, destrói sonhos, faz adoecer o corpo e a alma. Há homens que acreditam que, por serem provedores, são donos dessas mulheres e se acham no direito de descarregar sobre elas todas as frustrações de uma vida inteira, e a sociedade machista e sexista não só endossa e legitima esse comportamento, como também muitas vezes ainda culpa as mulheres, alegando que elas os provocam, como se isso fosse desculpa para cometer atrocidades.

Durante a pesquisa realizada na DEAM de Aquidauana, pude observar que embora marcadores como raça/etnia, escolaridade, profissão, apareçam nos registros dos Boletins de Ocorrência, esses dados são invisibilizados, uma vez que não há interesse do poder público e nem da sociedade em divulgar que o Brasil seja um país machista, patriarcal e racista, quando na verdade, o discurso que se propaga no mundo é justamente do contrario. A CMB-CG embora tenha um olhar humano e um acolhimento diferenciado à mulher vítima de violência de gênero, também não se dá a devida importância a marcadores sociais. Como podemos observar nos gráficos e demonstrativos apresentados nessa dissertação, marcadores interseccionais são invisibilizados, embora o Mapa da Violência de 2015 e o Atlas da Violência de 2021 tragam claramente esses marcadores, destacando que a mulher negra e pobre é a que sofre mais violência indiscutivelmente, ao me debruçar sobre os estudos na CMB-CG não pude perceber a relevância desses dados, prova disso é que nem se quer constam dos relatórios.

Discutir sobre o assunto e dar visibilidade a esses dados é de suma importância para que políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero sejam construídas nessas bases, só com uma sociedade mais igualitária e menos racista será possível reverter essa situação que perdura por séculos e que embora com muitos avanços das mulheres aumentando sua



escolaridade e se mostrando capacitada para qualquer trabalho a sociedade ainda vê a mulher de modo inferior e subalternizado.

Escrever sobre violência de gênero é uma forma de resistência, visto que os últimos anos têm sido difíceis, com um desmonte sem precedentes nas políticas públicas de enfrentamento a esse problema. Os cortes gigantescos nas verbas da CMB são um exemplo desse descaso do poder público. O discurso do governo, distorcendo valores de família e cidadania, tira a esperança de muitas mulheres que se encontram à beira de abismos violentos. Os abusos cometidos precisam ser denunciados, é preciso acabar com a crença de que em “briga de marido e mulher não se mete a colher” – todos nós temos a obrigação de meter a colher, pois não há outra forma de salvar essas vítimas dos seus algozes.

É preciso que a sociedade se levante e cobre do poder público políticas que proporcionem a inclusão dessas mulheres no mercado de trabalho, com salários compatíveis e possibilidades de enfrentar os desafios da criação dos filhos sem que precisem se sujeitar a serem violentadas todos os dias em seus direitos de ser humano.

A proposta da minha pesquisa foi conhecer a CMB de Campo Grande-MS e a eficácia das políticas públicas aplicadas ali e concluo que, embora com falta de investimentos e condições próprias, ela é eficiente e eficaz na sua aplicação, um verdadeiro oásis no meio de toda essa violência. Apesar disso, concluo também que ela sozinha não é o suficiente para resolver o problema no Mato Grosso do Sul ou nos outros estados em que foi instalada. É preciso que haja um esforço coletivo, uma união entre o poder público e a sociedade, e que essa união parta do princípio básico de que essas vidas importam. São seres humanos, mães, tias, avós, sobrinhas, primas de alguém, mulheres com sonhos e esperança de dias melhores.

Durante a pesquisa, tive momentos de muita angústia e tristeza, questionei-me sobre o destino dessas mulheres, sobre o abandono dos familiares que fingem não ver o sofrimento delas e, principalmente, sobre o sofrimento dos filhos pequenos crescendo nesse ambiente inseguro e violento, sem estrutura, e me perguntei muitas vezes: até quando? Será que não seremos nunca vistas como iguais? Para essas questões não obtive resposta, mas escrever sobre o assunto foi a forma que encontrei de denunciar e resistir a toda essa violência estrutural que nos impede de sermos nós mesmas, que nos obriga a viver de acordo com uma sociedade que não nos reconhece como indivíduos, e sim como filhas ou esposas de alguém. Já é hora de mudar essa situação, temos que lutar pela nossa libertação para sermos vistas como mulheres capazes de viver sem a sombra de um homem.

*Eu sou aquela mulher  
a quem o tempo  
muito ensinou.  
Ensinou a amar a vida.  
Não desistir da luta.  
Recomeçar na derrota.  
Renunciar a palavras  
e pensamentos negativos.  
Acreditar nos valores humanos.  
Ser otimista.  
(Cora Coralina)*

## REFERÊNCIAS

ABU-LUGHOD, L. As mulheres muçulmanas realmente precisam de salvação? **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 451-470, mai-ago 2012.

ARENDDT, H. **Da violência**. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 1985.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05.10.1988. Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao)>.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm).

BRASIL. Presidência da República. **Instrumentos internacionais de direitos das mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006. 260 p. (Série Documentos).

BRASIL. Presidência da República. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. 26 p.

BRASIL. Lei n. 7.353, de 29 de agosto de 1985. **Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM e dá outras providências**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 12713, 30 ago. 1985.

BRASIL. Decreto n. 8.086, de 30 de agosto de 2013. **Dispõe sobre o Programa Mulher: Viver sem Violência**. Brasília, 2013 (CEAM); Disponível em: <http://www.naosecale.ms.gov.br/a-subsecretaria/>. Acesso em 01 nov. 2021.

BRASIL. Secretaria de Políticas Para as Mulheres da Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres. **Programa Mulher: Viver Sem Violência**. Casa da Mulher Brasileira. Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento, 2013. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/central-deconteudos/publicacoes/2015/diretrizes-gerais-e-protocoloscmb.pdf>

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. **III Plano Nacional de Política para as Mulheres**. Brasília, 2013.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres**. Brasília: SPM, 2011.

BRASIL. Senado Federal. **Lobby do Batom, marco histórico no combate à discriminações**. 06.03.2018. Brasília, 2018. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/06/lobby-do-batom-marco-historico-no-combate-a-discriminacoes>>. Acesso em 12 nov. 2021.

BOND, L. Casos de feminicídio crescem 22% em 12 estados durante pandemia. **Agência Brasil**, São Paulo, jun. 2020. Acesso em: jul. 2021. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-06/casos-defeminicidio-crescem-22-em-12-estados-durante-pandemia>.

CASIQUE, L.; FUREGATO, A. R. F. **Violência contra mulheres**: reflexões teóricas. 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/pdf/rlae/v14n6/pt\\_v14n6a18](http://www.scielo.br/pdf/rlae/v14n6/pt_v14n6a18)>. Acesso em: 13 jan. 2020

CERQUEIRA, D.; MARTINS, A. P. A. **A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Nota Técnica n. 13. Brasília, 2015.

COLLINS, P.H. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. **Parágrafo**, v. 5, n. 1, jan/jun 2017.

COSTA, A. A. A. O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política. **Revista Gênero**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, 2005.

DAVIS, Â. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016, 244 p.

DEMO, P. **Avaliação qualitativa**. 7.ed. Campinas: Autores Associados, 2002.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2020. Disponível em: <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. p. 14-36.

MALHOTRA, N. Pesquisa de marketing. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MIGUEL, L. F; BIROLI, F. **Feminismo e política**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014. v. 1. 164 p.

MONTEIRO, E. Lobby do Batom: marco histórico no combate às discriminações. **Agência Senado**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/06/lobby-do-batom-marco-historico-no-combate-a-discriminacoes>.

MOREIRA, D. A. **O método fenomenológico na pesquisa**. São Paulo: Pioneira Thompson, 2002.

OLIVEIRA, M. F. **Metodologia científica**: um manual para a realização de pesquisas em Administração. Catalão: UFG, 2011, 72 p.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra: OMS: 2002. 380 p.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção sobre a eliminação de**

**todas as formas de discriminação contra as mulheres.** CEDAW 1979.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA. Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. 1994. Disponível em: <<https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>>. Acesso em: abr. 2020.

PASINATO, W. **Diretrizes nacionais Femicídio.** Investigar, processar e julgar com a perspectiva de gênero. As mortes violentas de mulheres. Brasília, abr, 2016.

PROJETO 0001/2014: **Fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres** – Acordo de Cooperação SPM/ ONU MULHERES.

SAFFIOTI, H. I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu** (16), p. 115-136, 2001.

SAID, E. W. **Orientalismo:** o oriente como invenção do ocidente. Tradução de Tomás Rosa Bueno. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SAID, E. W. **Orientalismo:** o oriente como invenção do ocidente. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SCAVONE, L. Estudos de gênero: uma sociologia feminista? **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 173-186, jan-abr. 2008.

SCOTT, J. Wallach: **Gender and politics of history.** Columbia University Press, N.Y.,1988. Tradução de Mariza Corrêa, IFCH/Unicamp.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade.** Porto Alegre: Faculdade de Educação/UFRGS, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

SEGATO, R. L. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 265-285, 1999a.

OLIVEIRA, M. F. **Metodologia científica:** um manual para a realização de pesquisas em Administração. Catalão: UFG, 2011, 72 p.

TELES, M.A.A. O protagonismo de mulheres na luta contra a ditadura militar. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos.** v.2, n.1, p. 9-18, 2014.